

**Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba  
DGTH – Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades**



**RAUL PONTES PAIVA**

**ORIENTADOR: Prof. Dr. Cesar Alves Ferragi**

**CANNABIS E TURISMO:  
CONTEXTO E UM BREVE PANORAMA**

**SOROCABA  
2022**

**Universidade Federal de São Carlos**

**RAUL PONTES PAIVA**

**CANNABIS E TURISMO:  
CONTEXTO E UM BREVE PANORAMA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, para obtenção do título de Bacharel em Turismo. Orientação: Prof. Dr. Cesar Alves Ferragi

**SOROCABA  
2022**

**RAUL PONTES PAIVA**

**CANNABIS E TURISMO:  
CONTEXTO E UM BREVE PANORAMA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, para obtenção do título de Bacharel em Turismo. Orientação: Prof. Dr. Cesar Alves Ferragi

**Banca Examinadora**

---

**Orientator**

**Prof. Dr. Cesar Alves Ferragi**

---

**Membro 1**

**Profa. Dra. Cassiana Panissa Gabrielli**

---

**Membro 2**

**Prof. Dr. Aluisio Finazzi Porto**

---

**Membro 3**

**Profa. Dra. Vanda Aparecida da Silva**

Pontes Paiva, Raul

Cannabis e turismo: contexto e um breve panorama /  
Raul Pontes Paiva -- 2022.  
141f.

TCC (Graduação) - Universidade Federal de São Carlos,  
campus Sorocaba, Sorocaba

Orientador (a): Cesar Alves Ferragi

Banca Examinadora: Cassiana Panissa Gabrielli, Aluisio

Finazzi Porto, Vanda Aparecida da Silva

Bibliografia

1. Turismo canábico. 2. Maconha. 3. Cultura canábica. I.  
Pontes Paiva, Raul. II. Título.

Ficha catalográfica desenvolvida pela Secretaria Geral de Informática  
(SIn)

DADOS FORNECIDOS PELO AUTOR

Bibliotecário responsável: Maria Aparecida de Lourdes Mariano -  
CRB/8 6979

Dedico esse trabalho à minha mãe Rita e ao meu pai Marco, meus maiores incentivadores. Dedico também à Milena, minha grande companheira, e aos meus irmãos Victor e Wagner, amigos de uma vida toda.

## **Agradecimentos**

Agradeço aos meus pais por sempre me incentivarem a estudar e me apoiarem em todos os meus projetos.

À minha noiva Milena, e a todos os familiares e amigos que me apoiam.

Agradeço aos professores do curso de turismo da UFSCar, à querida secretária Gil, e aos demais colaboradores da Universidade.

Ao meu amigo e orientador, o Professor Zare, que contribuiu imensamente para que eu pudesse encontrar os melhores caminhos para viabilizar e concluir esse projeto.

Agradeço à República Vegas pelo acolhimento e pelos momentos inesquecíveis compartilhados nessa caminhada universitária.

Agradeço à UFSCar, Universidade pública e gratuita, por me acolher e me ensinar tanto.

Por fim, agradeço à Grande Força da Vida pelos caminhos abertos e pelas oportunidades.

## Resumo

As recentes mudanças nas legislações de drogas de diferentes países e estados, sobretudo em relação à maconha, motivaram o interesse em investigar os fluxos turísticos decorrentes dessas novidades. Antes de verificar a existência da atividade turística relacionada à planta, bem como seus conceitos, motivações, impactos e demais aspectos, realizou-se uma contextualização histórica sobre a *cannabis*, onde se verificou haver uma relação de milênios entre a espécie vegetal e os seres humanos. Tornou-se então cabível investigar os motivos que levaram à criminalização da maconha, sendo constatada uma motivação ligada ao racismo e xenofobia dos brancos para com as comunidades que faziam usos da maconha em suas culturas, em especial as comunidades negras. Estudou-se também os impactos decorrentes das políticas proibicionistas, e concluiu-se que, além de não impedirem a disseminação das drogas, acabam gerando abusos e violência, que atingem, principalmente, a população negra e periférica. Posteriormente, foi realizada a coleta de dados que permitiram a visualização de aspectos da indústria canábica em diferentes países, como fluxos econômicos, arrecadação de impostos e variedades de produtos. Quanto ao turismo, verificou-se haver diferentes destinos, atrativos e serviços relacionados à *cannabis*. Por fim, foi realizada uma pesquisa exploratória, com vistas a colher percepções, vivências e opiniões a respeito da maconha e do turismo, para então identificar os diferentes perfis de consumidores e suas respectivas demandas. Entre as conclusões obtidas, constatou-se a preferência pelo uso recreativo numa eventual viagem, e por destinos como Amsterdã e Uruguai, havendo demanda por serviços de agências de viagens especializadas e hospedagens *cannabis friendly*.

**Palavras-chave:** Turismo canábico. Maconha. Cultura canábica. Cannabis. Ancestralidade. Proibicionismo. Legalização. Perfil do consumidor.

## **Abstract**

The recent changes in drug legislation in different countries and states, especially in relation to marijuana, motivated the interest in investigating the tourist flows resulting from these novelties. Before verifying the existence of the tourist activity related to the plant, as well as its concepts, motivations, impacts, and other aspects, a historical contextualization about cannabis was carried out, where it was verified that there is a millennial relationship between the vegetal species and human beings. It then became appropriate to investigate the reasons that led to the criminalization of marijuana, being verified a motivation linked to racism and xenophobia of whites towards communities that used marijuana in their cultures, especially black communities. The impacts of prohibitionist policies were also studied, and it was concluded that, besides not impeding the dissemination of drugs, they end up generating abuses and violence, that mainly affect the black and peripheral population. Later, data collection was carried out that allowed the visualization of aspects of the cannabis industry in different countries, such as economic flows, tax collection, and product varieties. As for tourism, different destinations, attractions, and services related to cannabis were verified. Finally, an exploratory research was carried out to gather perceptions, experiences, and opinions about cannabis and tourism, in order to identify the different consumer profiles and their respective demands. Among the conclusions obtained, there was a preference for recreational use in an eventual trip, and for destinations such as Amsterdam and Uruguay, with demand for specialized travel agency services and cannabis-friendly lodging.

**Key-words:** Cannabis tourism. Marijuana. Cannabis culture. Cannabis. Ancestry. Prohibitionism. Legalization. Consumer profile.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Maconha em fase de floração .....	17
Figura 2 - Imperador chinês Shen- Nung .....	19
Figura 3 - Sadhu fumando charas por meio de um chillum .....	21
Figura 4 - Padrinho Sebastião em 1983.....	27
Figura 5 – Trecho de matéria do jornal O Globo, de agosto de 1930.....	30
Figura 6 - Turistas visitando um cultivo indoor de maconha no Museo del Cannabis Montevideo, no Uruguai .....	41
Figura 7 - Pirulitos canábicos à venda em loja de conveniência de Amsterdã. 46	
Figura 8 – Cervejas de maconha à venda em loja de conveniência de Amsterdã .....	46
Figura 9 - Imagem genérica simbolizando a prosperidade econômica propiciada pela indústria canábica.....	51
Figura 10- Exemplo de flor seca de maconha .....	53
Figura 11 - Exemplo de maconha prensada vendida ilegalmente no Brasil.....	53
Figura 12 - Incredibles Boulder Bar, chocolate canábico. Produto campeão da High Times Cannabis Cup Colorado 2022, na categoria “Comestíveis: Chocolates e Assados” .....	54
Figura 13 - Cultivo de maconha no interior de um Hostel localizado na Colônia .....	57
Figura 14 - Arte de rua no Uruguai.....	61
Figura 15 - Objetos expostos no Museo del Cannabis Montevideo, no Uruguai. ....	62
Figura 16 - Interior do Hash, Marihuana & Hemp Museum, em Amsterdã.....	63
Figura 17 - Fachada da primeira unidade do coffee shop The Bulldog Amsterdam, fundada em 1974 .....	64
Figura 18 - Vencedores da High Times Cannabis Cup 2019, realizada em Detroit, EUA .....	66
Figura 19 - Ste. Anne’s Spa, Ontário, Canadá .....	68
Figura 20 – Weed & Wine Tour, excursão em plantação de 10 mil metros quadrados de maconha, localizada em Sonoma Valley, EUA.....	69
Figura 21 - The Bulldog Hotel, em Amsterdã, Holanda .....	70

Figura 22 - Nuvem de palavras referente ao top for mind de destinos canábicos .....	91
---	----

### **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Cinco tons de verde: Aspectos Demográficos- Chave .....	71
--	----

### **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Destinações de turismo de drogas ao redor do mundo .....	47
---	----

### **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 - Orçamento do fundo de caixa do imposto sobre a maconha.....	51
Gráfico 2 - Cannabis legal deve chegar a US\$95 bilhões em 2025 .....	52
Gráfico 3 - Estados em que residem os respondentes.....	72
Gráfico 4 - Cidades em que residem os respondentes .....	72
Gráfico 5 - Nível de escolaridade dos participantes .....	74
Gráfico 6 - Renda familiar mensal dos participantes .....	75
Gráfico 7 - Se você respondeu que não utiliza, caso o Brasil legalize a maconha no futuro, você passaria a utilizar a substância para fins recreativos, medicinais, religiosos, usos tópicos ou outros?.....	77

Gráfico 8 - Se você respondeu que utiliza maconha, com qual frequência ocorre esse uso? .....	77
Gráfico 9 - Caso você utilize cannabis, qual é a motivação principal? .....	79
Gráfico 10 - Em uma escala de 0 (totalmente contra) a 5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião sobre a legalização completa da maconha? .....	80
Gráfico 11 - Em uma escala de 0 (totalmente contra) a 5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião sobre a legalização da maconha para uso medicinal? ....	80
Gráfico 12 - Em uma escala de 0 (totalmente contra) a 5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião sobre a descriminalização da maconha? .....	81
Gráfico 13 - Em uma escala de 0 (totalmente contra) a 5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião sobre a proibição da cannabis?.....	81
Gráfico 14 - Você teria preferência em se hospedar em uma acomodação cannabis friendly? (acomodações que permitem o uso da maconha em seu interior, em áreas designadas para tal). .....	98
Gráfico 15 - Caso você tenha interesse em conhecer um país em que a maconha seja legalizada, indique numa escala de 0 (não se aplica) a 5 (foco da viagem) o quanto essa questão seria o foco da viagem. ....	98
Gráfico 16 - Caso você tenha o interesse em conhecer destinos relacionados à maconha, você gostaria de contar com um serviço de agência de viagens brasileira especializada no assunto, de forma a facilitar o acesso a atrativos turísticos canábicos? .....	99
Gráfico 17 - Você teria interesse em contar com um serviço de guia de turismo no destino, que te levasse nos atrativos relacionados à maconha?.....	100
Gráfico 18 - Caso você tenha respondido que tem interesse em um serviço de guia de turismo no destino, você preferiria contratar um guia que fale português? .....	100
Gráfico 19 - Se o Brasil legalizar a maconha, você ainda terá interesse em viajar para outros países em que a maconha seja legalizada para conhecer atrativos ligados a esse assunto? .....	101

## SUMÁRIO

1. Introdução.....	14
2. Justificativa .....	14
3. Objetivos.....	15
3.1. Objetivos gerais .....	15
3.2. Objetivos específicos .....	15
4. Metodologia.....	16
5. Histórico e contexto da maconha .....	17
5.1. Origem, características gerais e presença em diferentes culturas da antiguidade .....	17
5.2. Grandes navegações e percepções mais recentes .....	24
5.3. Histórico de percepções sobre a maconha no Brasil .....	27
5.4. Impactos da guerra às drogas nas favelas e periferias .....	33
5.5. A atual política de drogas no Brasil.....	36
6. Maconha e turismo .....	41
6.1. Turismo de drogas .....	42
6.2. Turismo Canábico .....	47
6.3. Mercado canábico e suas implicações.....	49
6.4. <i>Cannabis</i> legalizada, mas não para turistas .....	56
6.5. Atrativos Canábicos .....	61
6.6. Serviços oferecidos no âmbito do turismo canábico .....	67
7. Pesquisa sobre demanda e percepções a respeito do turismo canábico.....	70
7.1. Características demográficas, econômicas e sociais dos participantes. 71	
7.2. Vivências e opiniões dos participantes em relação à maconha .....	75
7.3. Identificação dos perfis dos participantes .....	81
7.3.1. Consumidores experientes .....	82
7.3.2. Consumidores casuais e sociais.....	83
7.3.3. Consumidores amadores.....	84
7.3.4. Cannacurious.....	86

7.3.5. Naysayer.....	88
7.4. Turismo canábico: elucidações sobre demandas e preferências.....	89
7.4.1. Concorrência entre destinos canábicos .....	90
7.4.2. Tipos de uso que interessam numa eventual viagem .....	95
7.4.3. Demanda por serviços e atrativos.....	96
8. Considerações finais .....	101
9. Referências .....	114
Apêndice - Pesquisa sobre turismo canábico.....	125

## **1. Introdução**

A maconha tem pautado diversas discussões em nossa sociedade, e esse cenário se dá em consequência de diversos acontecimentos, como a emergência de recorrentes descobertas científicas relacionadas às suas propriedades medicinais, ou pela ação de agentes que se utilizam de certos contextos para reforçar uma ideia de que o uso recreativo da planta esteja relacionado a condutas desviantes e alheias à dignidade humana. Esses e outros assuntos a respeito da erva têm repercutido ao longo do tempo, e algo que vem chamando a atenção são as recentes mudanças nas legislações de drogas, ocorridas em diversos países e estados.

Independentemente das discussões entre pessoas, autoridades e instituições de diferentes vieses e atribuições, seja a favor ou contra as políticas permissivas relacionadas às drogas e à *cannabis*, já há de se observar muitos impactos decorrentes da liberação da maconha nos locais em que foi adotada. Dentre esses impactos, pode-se verificar a emergência de um mercado voltado à indústria da maconha, que tem se estabelecido de forma relevante, gerando grandes volumes de receita, arrecadação de impostos e inovações, além da criação de muitos postos de trabalho, algo que tem contribuído para a melhora das perspectivas de um grande número de pessoas ao redor do mundo.

No decorrer desta pesquisa, observamos como a legalização da maconha e o crescimento da indústria canábica têm contribuído para a geração de oportunidades às comunidades receptivas e aos *trades* turísticos de diferentes destinos. Ao traçarmos um panorama sobre o fenômeno do turismo canábico, foi possível ter uma ideia mais clara a respeito de suas implicações, e sobre a variedade de destinos, atrativos, serviços e produtos.

## **2. Justificativa**

A criação do presente trabalho se deve à necessidade de entender o cenário do turismo canábico, assunto que tem repercutido na mídia e na sociedade. Há uma importância em trazer o tema ao curso de turismo da UFSCar, tendo em vista as constantes mudanças nas legislações de drogas, e como essas mudanças têm repercutido de forma a motivar movimentações de pessoas que procuram determinados destinos com a finalidade de se obter experiências relacionadas à

maconha legalizada, tendo acesso a atrativos, serviços e produtos relacionados ao mercado da maconha e à cultura canábica.

Esta pesquisa também visa auxiliar na compreensão do contexto histórico, cultural, social e político da *cannabis*, para que assim se possa aprender sobre a relação entre a referida espécie vegetal e a humanidade, e sobre os motivos que levaram à sua proibição e estigmatização.

Além disso, busca-se dar uma relevante contribuição à área de estudos do turismo, abordando um assunto que não vem recebendo uma atenção devida no meio acadêmico, pelo menos aqui no Brasil, sendo este o primeiro trabalho sobre o assunto entre os trabalhos de conclusão de curso no Bacharelado em Turismo da UFSCar.

### **3. Objetivos**

#### **3.1. Objetivos gerais**

O presente trabalho tem o objetivo de investigar o atual panorama do turismo que envolve a cultura canábica, compreendendo suas motivações, impactos, especificidades, conceitos relacionados e aspectos referentes às suas ofertas e demandas.

#### **3.2. Objetivos específicos**

- Estudar o contexto histórico- cultural, social e político da maconha.
- Entender como o turismo vem se beneficiando das oportunidades geradas pela legalização do uso recreativo da maconha.
- Investigar as possíveis intersecções entre formas de turismo que envolvem as drogas e diferentes segmentos do turismo, como turismo de negócios, turismo religioso, turismo de lazer etc.
- Mapear os principais destinos, atrativos, serviços e produtos relacionados ao turismo canábico.
- Identificar diferentes perfis, demandas e preferências em relação ao turismo canábico.
- Motivar reflexões e discussões sobre o proibicionismo e a guerra às drogas.

- Inspirar a realização de outras pesquisas sobre o tema nos cursos de turismo da UFSCar e de outras universidades.

#### **4. Metodologia**

O trabalho se divide em duas etapas. A primeira etapa se configura no formato de pesquisa bibliográfica descritiva de abordagem predominantemente qualitativa. Nesta primeira etapa do trabalho, foram levantadas informações em artigos científicos, livros, publicações jornalísticas, leis e normativas. Tais informações levantadas permitiram trazer preliminarmente ao trabalho, um contexto sobre aspectos históricos, culturais, sociais e políticos a respeito da *cannabis*. Posteriormente, foi traçado um panorama a respeito de temas como a indústria da maconha, turismo de drogas e turismo canábico, de forma a entender sobre motivações que levam à realização do turismo canábico, bem como seus impactos, especificidades, conceitos relacionados e principais destinos, atrativos, serviços e produtos relacionados à atividade.

A segunda etapa configura-se no formato de pesquisa exploratória de opinião pública, com participantes não identificados, realizada por meio de um questionário com perguntas fechadas e abertas, de caráter qualitativo, através da plataforma Formulários Google. A pesquisa foi anônima, e foi divulgada em grupos do Facebook dedicados a usuários e entusiastas da *cannabis*, bem como em grupos compostos por universitários e espiritualistas. Também foi divulgada entre a comunidade universitária, em grupos de WhatsApp, Instagram, entre outros.

Nesta segunda etapa, foram obtidas 274 respostas válidas, que aportaram ao trabalho, uma compreensão sobre as percepções, vivências e opiniões a respeito da maconha e do turismo canábico, possibilitando a identificação de diferentes perfis de consumidores e suas respectivas demandas e preferências.

Cumprir esclarecer que, o autor, além de estudante de turismo, é cantor de uma banda de reggae e entusiasta da cultura canábica, que possui interação com o ativismo em prol da legalização da maconha. Portanto, temos a Etnobiografia (GONÇALVES, MARQUES, CARDOSO, 2018) como parte deste trabalho, uma vez que, ao abrir espaço para a individualidade e a imaginação pessoal criativa do autor, tal abordagem propõe, necessariamente, uma problematização de alguns conceitos-chave, incluindo o individual e o coletivo, o sujeito e a cultura. Este trabalho, assim,

também se apresenta a partir da potência de individuação enquanto manifestação criativa, pois é justamente através dessa interpretação pessoal que as ideias culturais aparecem e tem-se acesso ao conceito cultura que será aqui apresentada.

## 5. Histórico e contexto da maconha

Figura 1 – Maconha em fase de floração



Fonte: CRYSTALWEED cannabis, 2020. Disponível em: <<https://unsplash.com/photos/8rfW30P1vy8>>. Acesso em: 30. Ago. 2022.

### 5.1. Origem, características gerais e presença em diferentes culturas da antiguidade

Antes de apresentar as características gerais e a presença da *cannabis* em diferentes culturas da antiguidade, vale mencionar que cultura é entendida, segundo Geertz (1989, p. 4), “[...] não como uma ciência experimental em busca de leis, mas como uma ciência interpretativa, à procura do significado.”.

As espécies botânicas *cannabis sp.*, da família botânica *cannabaceae*, têm origem nas cordilheiras do Himalaia, na Ásia. (BETANCOURT, MONEDA, HERNÁNDEZ, 2014). Elas foram se espalhando posteriormente para a Ásia Menor, África e depois para a Europa. (SANTOS, 2016).

Sendo mais conhecida no Brasil pelos nomes maconha e cânhamo<sup>1</sup>, a *cannabis* possui três principais variedades: “[...] *Cannabis sativa*, *C. indica* e *C. ruderalis*, que se diferenciam por seus hábitos de crescimento, aspectos morfológicos e pela quantidade de princípios ativos.” (FURST, 1994; HENMAN; PESSOA JUNIOR, 1986; SCHULTES; HOFMANN, 1992; SPINELLA, 2001 apud SANTOS, 2016, p. 59). Com o passar do tempo, a *cannabis* se disseminou em diversos locais do globo, e suas espécies foram se modificando geneticamente pelo cruzamento entre diferentes espécies através de manipulação humana. Betancourt, Moneda e Hernández (2014) destacam que os índices de THC, CBD e demais substâncias da *cannabis* diferem de acordo com as variedades genéticas e as formas de cultivo praticadas.

Há muitas evidências de que esta planta tem estado presente em diversas sociedades desde a antiguidade, para diversos fins. A *cannabis* pode ser utilizada de diversas formas, tais como: fibra têxtil (fabricação de roupas, papel e cordas), combustível, alimentos, e segundo registros, a partir do ano 2737 a.C , sabe-se que era utilizada na medicina e como substância psicoativa, sendo chamada pelos antigos como “medicina para o espírito.” (BETANCOURT, MONEDA, HERNÁNDEZ, 2014). Registros antigos indicam usos por xamãs de diferentes culturas, que fumavam as flores com a finalidade de causar um estado de transe. (BETANCOURT, MONEDA, HERNÁNDEZ, 2014).

Além disso, “[...]Fibras e cordas de cânhamo foram encontradas na China (4000 a. C.) e no Turquestão (3000 a. C.)” (MACRAE, 2004; SCHULTES, HOFMANN, 1992 apud SANTOS, 2016, p. 60).

No território da China, foi encontrado um compêndio de ervas medicinais, denominado *Pen- Tsao Ching*, e datado em 2737 a.C., que contém registros de que o Imperador Shen- Nung fazia o uso da *cannabis*. (ABANADES, 2005; CAVALCANTI, 2005 apud SANTOS, 2016). Segundo Robinson, (1999, p. 48) “[...] há quase cinco mil anos o imperador chinês Chen Nong<sup>2</sup> recomendou o cânhamo para malária, constipação, dores reumáticas, distúrbios femininos e alheamento.”.

---

<sup>1</sup> O termo “*cannabis*” corresponde ao nome científico da planta, que também é conhecida por diversos outros termos como “maconha”, “cânhamo”, “ganja”, “erva de Santa Maria”, “*Santa Kaya*”, entre outras denominações que a *cannabis* foi adquirindo ao longo de sua disseminação por diversas

<sup>2</sup> Interpreta-se no presente trabalho que os nomes Shen- Nung e Chen Nong referem-se à mesma pessoa, apesar da diferença de escrita entre os dois autores citados.

Figura 2 - Imperador chinês Shen-Nung



Fonte: Wikipédia. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Shennong>>. Acesso em: 30. Ago. 2022.

Também há evidências do uso da maconha em tratados médicos da antiga China, como o Nei- Ching (de 2698-2599 a. C.) e o Rh- Va (de 1500 a. C.). (ABANADES, 2005; CAVALCANTI, 2005 apud SANTOS, 2016).

Betancourt, Moneda e Hernández (2014, p. 2) são responsáveis pelo seguinte registro referente à maconha:

*Conocida desde la antigüedad, su uso data del III milenio a.n.e en que se encontraron evidencias de la inhalación de humo de esta planta, tal como indican semillas carbonizadas encontradas en un antiguo cementerio en los territorios de lo que es hoy Rumania. Los antiguos hindúes y siks Nihang de la India y Nepal lo utilizaron durante miles de años, en sánscrito la hierba era llamada ganjika. [...] Este alucinógeno ganó un privilegiado lugar en las ceremonias mágico-religiosas de los arios que, hace 3500 años, bajaron del norte hacia el Valle del Indo, donde propagaron su culto. El pueblo asirio, con el nombre de qunubu, también conocía acerca de las propiedades psicoactivas del cannabis, que era su principal uso sobretudo en las ceremonias religiosas. Los tracios y escitios lo introducen en el pueblo ario. Los chamanes quemaban flores de la planta para provocar estados de trance. En el noroeste de Xinjiang, en China se encontró en el 2003 una canasta de cuero llena de fragmentos de hojas y semillas de cannabis al lado de un chamán momificado, de unos 2.500 a 2.800 años de antigüedad.<sup>3</sup>*

<sup>3</sup> Tradução nossa: Conhecida desde a antiguidade, seu uso remonta ao terceiro milênio a.C., quando foram encontradas evidências de inalação de fumaça desta planta, conforme indicado por sementes carbonizadas encontradas em um antigo cemitério nos territórios onde hoje é a Romênia. Os antigos hindus e *sikhs Nihang* da Índia e do Nepal a usaram por milhares de anos, em sânscrito a erva era chamada *ganjika*. [...] Esse alucinógeno ganhou um lugar privilegiado nas cerimônias mágico-religiosas dos arianos que, há 3500 anos, desceram do norte ao Vale do Indo, onde difundiram seu culto. O povo assírio, com o nome de *Qunubu*, também conhecia as propriedades psicoativas da *cannabis*, que era seu principal uso, principalmente em cerimônias religiosas. Os trácios e citas o apresentam ao povo ariano. Os xamãs queimaram flores da planta para provocar estados de transe.

No hinduísmo, a maconha é considerada sagrada, estando presente nos textos sagrados chamados Vedas, alguns dos textos religiosos mais antigos do mundo, datados de aproximadamente 2000 a. C. A planta é utilizada em consagrações ao deus Shiva e também é relacionada ao deus Indra, indicada como a bebida favorita dessa divindade. (GODLASKI, 2012; MACRAE, 2005; ROBINSON, 1999 apud SANTOS, 2016).

Uma história mítica das escrituras relata como Shiva e a planta cannabis vieram a se associar. Após brigas com sua família, Shiva se afasta indo até os campos para ficar só. Oprimido por um sol inclemente, encontra abrigo sob uma planta alta da cânhamo e então esmigalha e come algumas de suas folhas. A merenda o revigora tanto que ele adota a planta como seu alimento preferido, tornando-se por isso conhecido como o “Senhor do Banguê”. (ROBINSON, 1999, p. 53).

Há diferentes usos da maconha pelos hindus: pode ser utilizada através do fumo, como também através do *bhang*, que é uma bebida à base de *cannabis*, leite, noz moscada, pimenta, canela e mel. Essa bebida é muito consumida em grandes festivais religiosos da Índia. O fumo de sua resina<sup>4</sup> é comum entre os *Sadhus*, chamados de homens santos, que fumam a *cannabis* através de cachimbos, chamados de *chillums*. (GODLASKI, 2012; MACRAE, 2005; ROBINSON, 1999 apud SANTOS, 2016).

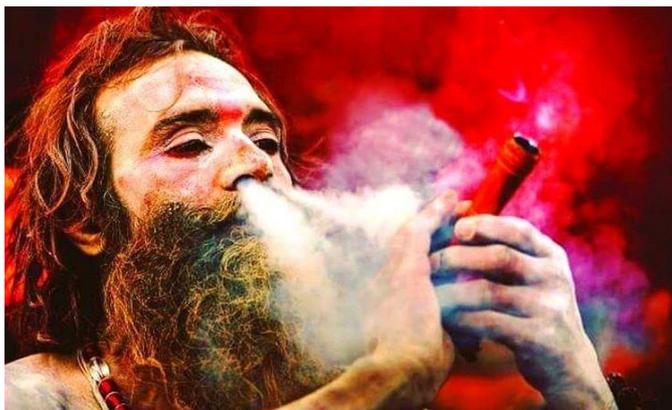
Cumprido destacar que, segundo Godlaski (2012), Macrae (2005), Robinson (1999), apud Santos (2016, p. 60), os Vedas “[...] relatam o uso da maconha como um néctar divino e atribuem à planta propriedades relacionadas à alegria, felicidade, coragem, libertação, boa sorte e aumento da libido.”.

Figura 3 - Sadhu fumando charas por meio de um chillum

---

No noroeste de *Xinjiang*, China, uma cesta de couro cheia de fragmentos de folhas e sementes de *cannabis* foi encontrada em 2003 ao lado de um xamã mumificado, com cerca de 2.500 a 2.800 anos de idade. (BETANCOURT, MONEDA, HERNÁNDEZ, 2014, p.2).

<sup>4</sup> A resina da *cannabis* é chamada de *charas* ou haxixe. (Robinson, 1999). Embora haja outros nomes que se referem à resina, que são definidos de acordo com o método de extração utilizado. Cada método de extração resulta em um diferente tipo de produto. No caso dos *hindus*, a forma de extração praticada tradicionalmente resulta no *charas*.



Fonte: Maryjuana, 2018. Disponível em: <<https://maryjuana.com.br/2018/10/o-que-e-charas/>>. Acesso em 30. Ago. 2022.

No budismo tântrico, o consumo é utilizado para intensificar a meditação. (SANTOS, 2016). Cavalcanti (2005); Godlaski (2012); Robinson (1999); Schultes; Hofmann (1992) apud Santos (2016, p. 60) afirmam que:

Entre os tibetanos, a maconha é considerada uma planta sagrada, e no budismo mahayana, afirma-se que, durante suas práticas de ascetismo, que culminariam em sua iluminação, Buda teria vivido com uma dieta à base de sementes de maconha.

Ainda dentro do contexto do tantra, a maconha também é relacionada à sexualidade mística. Robinson afirma que (1999, p. 59) “[...] Os adeptos do tantra, um movimento pan-indiano do século II que influenciou tanto o hinduísmo como o budismo, usam a sexualidade como um meio de elevação ao estado superconsciente.”.

Como descreve Ernest Abel, o prelúdio da cannabis ao sexo iogue começava 90 minutos antes do intercuro sexual. Com uma tija de banguê à sua frente, os devotos entoavam o mantra *Om hrim* – que invoca a imagem da deusa Káli, a quem o sexo é consagrado – e rogavam por poder oculto, ou siddhi. Após vários outros mantras, os empenhados na busca tomavam a mistura e se entregavam ao ato amoroso ritual. (ROBINSON, 1999, p. 60).

Apesar da existência desse modo de uso da maconha supramencionado, Robinson cita em seu livro intitulado “O Grande Livro da Cannabis”, a conclusão do escritor médico de orientação holística Andrew Weil e outros pesquisadores de que a planta não é um afrodisíaco, entretanto, ressalta que há uma relação entre *cannabis* e sexo, conforme a citação a seguir:

Weil acredita que a cannabis claramente não é um afrodisíaco, conclusão a que também chegaram praticamente todos os pesquisadores que examinaram o assunto. Em contrapartida, a cannabis pode elevar a experiência sexual dos sensualmente inclinados a proporções divinas. Amantes que apreciam a cannabis descobrem que a

erva amplia as sensações sexuais, retarda a ejaculação dos homens e intensifica o sentido da união de duas pessoas em uma. Não espanta portanto que cannabis e tantra tenham se unido por sua vez. (ROBINSON, 1999, p. 59).

Na Pérsia, adeptos do zoroastrismo consumiam uma bebida chamada *haoma*. Tal bebida era vista com muita importância nesta cultura, sendo considerada como fonte de sabedoria, saúde, proteção e outros benefícios a quem a ingeria. (ROBINSON, 1999).

Há consideráveis conjecturas de que a substância *haoma*, central para o mito zoroástrico, é na verdade cânhamo. A história do nascimento de Zoroastro, o fundador mítico e talvez histórico da religião, está impregnada de *haoma*. A alma do profeta vem à Terra com chuva, que faz crescer plantas comidas pelas vacas de seus pais e transmuta sua alma-corpo em leite. Seus pais tomam uma mistura desse leite com *haoma*, têm relações sexuais, e concebem Zoroastro, que entra no mundo rindo. (ROBINSON, 1999, p. 56).

Macrae (2016, p. 462) afirma que “[...]O Zen Avesta, da Pérsia, contendo os ensinamentos de Zoroastro e, datado de 600 a.C., menciona uma resina inebriante provavelmente extraída do cânhamo.”.

Entre os povos semitas, o uso da *cannabis* era comum, inclusive o próprio termo “*cannabis*” tem origem nas línguas semíticas. (BENET, 1975).

Povos semitas teriam a maconha incorporada para usos rituais e populares em suas culturas através do contato com os povos nômades citas, que ao avançarem sobre os territórios, teriam levado consigo seus costumes de consumir *cannabis*, tanto de forma ritualística, como para fins de prazer narcótico. (BENET, 1975).<sup>5</sup>

No judaísmo, há menções sobre a *cannabis* no texto original em hebraico do Antigo Testamento, havendo referências sobre seu uso em incensos utilizados em celebrações religiosas, assim como o uso entorpecente da substância por parte dos hebreus. (BENET, 1975).

Tanto na versão original do Antigo Testamento, em hebraico, como na tradução aramaica, constam os termos “*kaneh*” ou “*keneh*”, que respectivamente significam *cannabis* em hebraico e aramaico. Essas palavras são utilizadas sozinhas ou junto aos termos “*bosm*” (hebraico) ou “*busma*” (aramaico), que por sua vez significam o adjetivo “aromático” nesses idiomas. Benet destaca a passagem

---

<sup>5</sup> Benet (1975) considera a probabilidade de que os costumes ligados à *cannabis* teriam sido espalhados pelos citas, não somente aos povos semitas, mas também a povos de outros territórios ao oeste e norte da Europa, assim como da Ásia, em que os citas foram avançando e se espalhando. Santos (2016) por sua vez, afirma que os citas foram responsáveis pela difusão do uso na Europa para Gregos e Romanos, segundo alguns estudos.

registrada em Êxodo 30:23, que descreve a substância “*kaneh bosm*” como sendo parte da mistura do óleo sagrado de unção que Deus teria receitado à Moisés. O autor defende que, apesar desse termo referir-se à *cannabis*, acabou sendo traduzido erroneamente para “cálamo”, outra espécie de planta. O referido equívoco se deu na tradução grega mais antiga da Bíblia hebraica, denominada Septuaginta, datada no terceiro século antes de Cristo. As traduções posteriores da bíblia teriam repetido o erro, tanto nesta passagem descrita em Êxodo 30:23, como em outras passagens descritas na Bíblia, onde também constam os termos que referem-se à *cannabis*. Outros exemplos da aparição do termo “*kaneh*”, estão em Cânticos 4:14, Isaías 43:24, Jeremias 6:20 e Ezequiel 27:19. Todas estas traduzidas erroneamente, conforme mencionado. (BENET, 1975).

Robinson afirma que (1999, p. 57): “[...] etimologistas da Universidade Hebraica, em Jerusalém, concluíram em 1980 que a palavra *kineboisin*, do Antigo Testamento, significa de fato *cannabis*.”.<sup>6</sup>

Referente aos costumes dos hebreus relacionados à *cannabis*, Benet (1975) também relata que nessa cultura havia uma exigência de que os mortos fossem enterrados com camisas de “*kaneh*”. Salzberger (1912), apud Benet (1975) afirma que cordões de cânhamo estavam entre os materiais encomendados pelo Rei Salomão para construção de seus templos e trono.

Referente ao cristianismo, Robinson (1999) sugere haver a possibilidade de o cânhamo ter estado presente nas primeiras cerimônias eucarísticas. Essa cogitação do autor se dá levando-se em consideração a possibilidade desse ritual ter sido derivado de tradições sacramentais anteriores, como o hinduísmo e o zoroastrismo, cujos adeptos faziam uso da *cannabis* em suas práticas religiosas.

Na África, o costume de usar *cannabis*, tanto para fins religiosos como para outros fins é comum em várias localidades, e é anterior à chegada dos Europeus. O termo mais popular que eles utilizam para se referir à maconha é “*dagga*”. (ROBINSON, 1999). Segundo Saad (2016, p. 391), “[...] a planta era dotada de grande poder e valor nos negócios entre diferentes comunidades, sendo usada como moeda de transações com ovelhas e vacas, por exemplo.”.

---

<sup>6</sup> Nota do autor: Estas variações do termo *cannabis*, como *kineboisin*, *kaneh bosm* e outros termos que aparecem na literatura, referentes ao Antigo Testamento, são provenientes de diferentes traduções do alfabeto hebraico para o alfabeto latino. Pode-se notar que os sons dessas palavras soam de forma parecida.

A partir da Ásia Menor, a maconha também se expandiu para a África, possivelmente por influência do islamismo (por volta de 600 d. C.). A maconha foi incluída na farmacopeia e na vida espiritual de vários grupos africanos, sendo chamada de *kif*, *grifa* ou *dagga*. Evidências indicam que a maconha foi utilizada como medicamento e como substância sagrada por grupos como pigmeus, zulus, balubas, hotentores, bosquímanos, mfengus e sothos. (CAVALCANTI, 2005; SAMORINI, 2005; USO, 2005 apud SANTOS, 2016, p. 61).

Segundo Robinson (1999, p. 57), “[...] Nos tempos antigos, a Etiópia era conhecida como a “Terra do incenso” – isso num país ainda renomado por seu potente haxixe.”.

O uso da planta é comum no cristianismo etíope, conforme descreve Robinson (1999, p. 57):

A Igreja Copta Sião da Etiópia conserva uma prática eucarística baseada na cannabis que seus membros mais idosos atribuem, através da tradição oral, a seus ancestrais de antes da era cristã. Quando os nativos dessa região foram levados para a Jamaica como escravos, levaram consigo sua espiritualidade ligada à cannabis, possivelmente lançando as sementes para sua adoção pelo movimento rastafári de nossos dias.

O uso espiritual da planta ao longo da história está presente em muitas outras culturas e tradições religiosas da antiguidade, incluindo o Taoísmo Chinês, o Islã, tradições japonesas (ROBINSON, 1999), entre muitos outros exemplos que podem ser encontrados na literatura produzida em todo o mundo.

## **5.2. Grandes navegações e percepções mais recentes**

Entre os séculos X e XVI houve uma expansão dos usos medicinais e industriais de *cannabis* na Europa, e, com as grandes navegações às Américas, essas mesmas formas de uso foram levadas pelos europeus a países como o México, Chile, Peru, Canadá e Estados Unidos. (SANTOS, 2016).

No século XVI, os espanhóis levaram *cannabis* para México, Chile e Peru; No século XVII os franceses foram responsáveis por levar a planta ao Canadá, assim como os ingleses, neste mesmo século, levaram a planta aos Estados Unidos. (SANTOS, 2016).

No século XVIII, o uso industrial das fibras de cânhamo foi trazido ao Brasil pelos Portugueses. (CARNEIRO, 2002; CAVALCANTI, 2005 apud SANTOS, 2016). Enquanto os portugueses difundiam o uso industrial, os africanos escravizados trouxeram a *cannabis* para usos religiosos e medicinais, conforme suas tradições. Esse fato se deu nos séculos XVII e XVIII (CARNEIRO, 2002; HENMAN, 2005; MOTT, 1986 apud SANTOS, 2016).

Em 1735, foi feita a primeira classificação botânica da *cannabis*, iniciativa do sueco Carlos Linneo. (BETANCOURT, MONEDA, HERNÁNDEZ, 2014).

No século XIX, começa a haver mais interesse não só pelas propriedades médicas da *cannabis*, como também pelos seus demais efeitos nos âmbitos filosóficos, literários e artísticos. Intelectuais, sobretudo franceses, passaram a observar com mais atenção essas outras vertentes da planta, como exemplo, Charles Baudelaire. (MACRAE, 2005; USO, 2005 apud SANTOS, 2016).

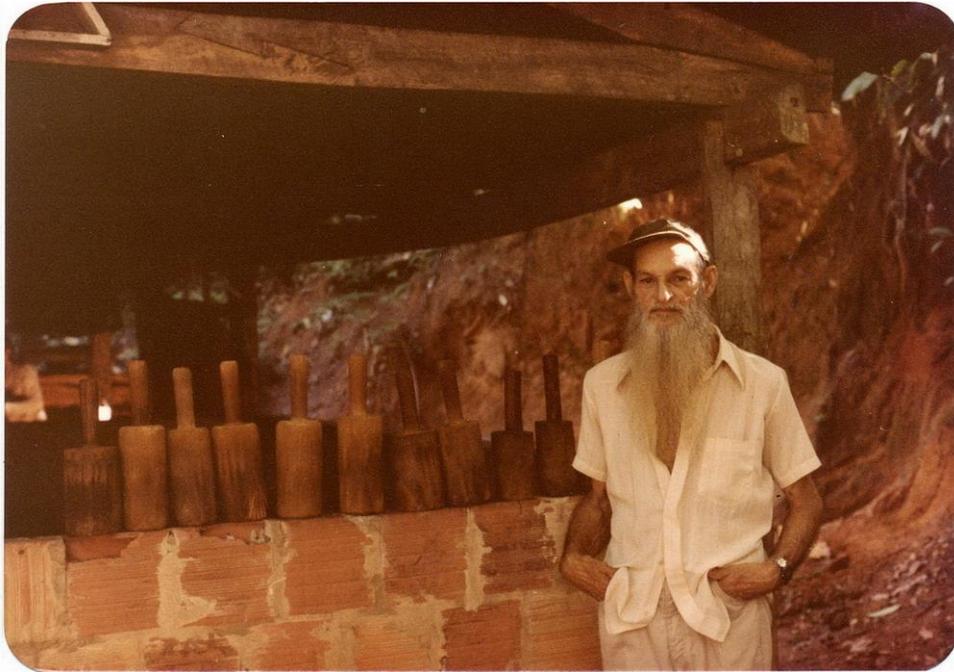
Posteriormente, diversas etnias indígenas nas Américas passaram a incorporar os usos medicinais e religiosos em suas culturas, a exemplo de povos como os Cuna, do Panamá, e Tepecanos, no México, que passaram a utilizar a *cannabis* em seus rituais religiosos. (SANTOS, 2016). No território brasileiro, também há relatos de etnias indígenas que incorporaram o uso da *cannabis* em práticas religiosas e medicinais. Alguns exemplos são os Mura, do Rio Madeira (1923), povos não identificados na região do Rio São Francisco em 1915, os Fulniô de Águas Belas (1930), entre outros povos originários. (CAVALCANTI, 2005; HENMAN, 1986, 2005; RODRIGUES; CARLINI, 2005 apud SANTOS, 2016).

O uso espiritual da maconha também aparece em ritos de matriz africana no Brasil, como o Candomblé (SAAD, 2016), pois conforme mencionado, esse uso já estava inserido nas culturas africanas antes de sua chegada à América pela escravidão. A partir da década de 1970, o uso da planta foi adotado por adeptos do Daime em Rio Branco, no Acre, após a autorização do Padrinho Sebastião, um dos líderes da seita. A *cannabis* chegou ao Daime através de jovens tidos como *hippies*, que faziam o uso da planta. Estes jovens, ao serem atraídos pelas consagrações de ayahuasca, e se alojarem na comunidade daimista denominada Colônia 5.000, teriam apresentado a planta ao Padrinho Sebastião, que vivia nesta comunidade. Este, após seus estudos, concluiu que haveria presença de características sagradas na planta, relacionadas a energias femininas como da Virgem Maria, batizando-a como Santa Maria. (MACRAE, 2016). Também tornou-se comum na comunidade daimista, o uso medicinal da maconha feito pelo fumo, suas cinzas, compressas da erva ou através de um chá proveniente da planta. Estas formas de uso eram tidas como remédio para diversas doenças, como resfriados, cólicas, depressão, náuseas, entre outros problemas. (SILVA, 1985, p. 11 apud MACRAE, 2016).

Após a adoção desse novo tipo de sacramento e medicina pela comunidade daimista da Colônia 5.000, outros grupos da seita em Rio Branco, não residentes na referida colônia, passaram a ver de forma negativa o acolhimento do Padrinho Sebastião aos jovens viajantes que trouxeram a *cannabis*, e a consequente adoção da planta pela comunidade. Isso se deu pelo caráter ilícito da planta devido sua estigmatização sofrida principalmente por ter sido introduzida no Brasil pelas mãos dos negros escravizados trazidos da África Oriental. Após alguns problemas com outros grupos daimistas e com autoridades de Rio Branco, além do grande aumento dos moradores da Colônia 5.000, o Padrinho Sebastião e alguns de seus seguidores fundaram uma nova comunidade denominada Rio do Ouro, para que pudessem exercer seus costumes e práticas religiosas sem interferência externas, sendo que a Colônia 5.000 continuou ativa, abrigando parte dos adeptos do Padrinho Sebastião. (MACRAE, 2016).

Ocorreram posteriormente alguns problemas entre os seguidores do padrinho e as autoridades, havendo ocorrências policiais relacionadas à posse e consumo de *cannabis* com ampla divulgação midiática, o que contribuiu para uma estigmatização do uso da própria ayahuasca por parte da sociedade, resultando na proibição dessa bebida em 1985, durante seis meses. Após esse período, a substância esteve liberada em caráter provisório durante dois anos, até que se concluíssem as investigações de uma comissão científica convocada pelo Conselho Federal de Entorpecentes. Após a conclusão das investigações, o uso religioso da ayahuasca foi liberado permanentemente havendo a condição de que as lideranças das religiões usuárias da substância assinassem uma declaração, denominada “Carta de Princípios”. Entre seus termos, constava a proibição do uso da ayahuasca em conjunto com outra substância psicoativa. E desde então, os seguidores do Padrinho Sebastião se veem obrigados a evitar a Santa Maria, apesar de considerarem a importância e legitimidade do uso ritual da substância. Parte dos seguidores dessa corrente daimista ainda faz o uso da planta de forma discreta, antes, depois, ou no decorrer dos rituais. Alguns deles fazem uso da Santa Maria no seu cotidiano, fora do contexto ritualístico. (MACRAE, 2016).

Figura 4 - Padrinho Sebastião em 1983



Fonte: Site do Centro de Documentação e Memória da Igreja do Culto Eclético da Fluente Luz Universal. Disponível em: <<http://www.santodaime.org/site/centro-de-memoria/acervo-de-fotos/fotos/padrinho-sebastio/padrinho-colnia-cinco-mil>>. Acesso em: 30. Ago. 2022.

### 5.3. Histórico de percepções sobre a maconha no Brasil

No Brasil, a planta recebe ao longo do tempo diferentes tratamentos por parte das ciências, das autoridades e da sociedade. Usando como principal base, mas não exclusivamente, o texto de Marcílio Dantas Brandão (2016), publicado no livro “Fumo de Angola: Canabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade”, o presente trabalho aborda neste subitem questões para que se possa entender as origens do atual contexto da maconha no Brasil de hoje.

Os derivados têxteis do cânhamo chegaram ao que hoje é Brasil nas primeiras embarcações portuguesas, cujas cordarias eram feitas com esse material. (PINHO, 1975 apud BRANDÃO, 2016). No século XVIII foram promovidos testes de cultivo a mando da Coroa Portuguesa em Santa Catarina e no Rio Grande do sul, além de missões jesuíticas que também o fazia para a produção de tecidos. (CORRÊA, 1926; MIRANDA NETO, 2010 apud BRANDÃO, 2016). Com o interesse de substituir o cânhamo importado de outros países, como Espanha, França e Rússia, foi instalada no sul do Brasil – Colônia, a Real Feitoria do Linho Cânhamo, em 1783. (BENTO, 1992 apud BRANDÃO, 2016).

Os portugueses também conheciam o uso não industrial da *cannabis*. Consta em registros, que a própria imperatriz Carlota Joaquina fez uso da substância por

meio de chá, tendo utilizado para o alívio de suas dores antes de falecer. (CARLINI, 2005; HUTCHINSON, 1975 apud BRANDÃO, 2016). E entre meados do século XIX e início do século XX, era consumido pelas parcelas mais ricas da sociedade, o denominado “Cigarro Índio”, importado da França com finalidade medicinal. (CARLINI, 2005 apud BRANDÃO, 2016).

Em 1830, surge no município de Rio de Janeiro, a primeira lei de proibição da venda e uso de maconha, promulgada pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Como punição, o usuário recebia a detenção de três dias, e era multado em 20 mil réis. Em Santos (1870) e em Campinas (1876), também surgiram leis que proibiram a substância, porém o assunto ainda não era visto com muita preocupação pelas autoridades. (DÓRIA, 1915; CARLINI, 2005; VIDAL, 2009, apud BRANDÃO, 2016). Segundo Vidal (2009 apud Brandão, 2016, p. 107), “[...] as detenções só se multiplicaram depois das três primeiras décadas do século seguinte”. E de fato, a partir da década de 1930, a guerra às drogas começava a emergir não só no Brasil, mas também nos Estados Unidos, quando Harry Anslinger, primeiro comissário do Escritório Federal de Narcóticos dos Estados Unidos, criou uma campanha nacional com o intuito de associar o uso da maconha a comportamentos violentos e crimes, quando na verdade seu real intuito era perseguir a comunidade negra, sobretudo os adeptos do jazz, assim como os hispânicos, segmentos da sociedade que notadamente tinham o costume de fumar maconha nessa época que foi marcada pela acentuada xenofobia e racismo no país. (ROSA, ROSA, 2018; HALPERIN, 2018; MONTES et al, 2021).

A respeito das considerações no campo da medicina brasileira no início do século XX, Brandão (2016) relata que em 1915, o médico José Rodrigues Costa Dória publicou um estudo sobre o consumo de maconha, considerado pioneiro no Brasil em análise sobre o consumo de maconha. O referido estudo adotou uma abordagem racista e pejorativa ao descrever o consumo por parte dos negros do norte e nordeste do país, e a disseminação do uso entre indígenas. Ainda, segundo Brandão (2016, p. 106), “[...] o supracitado médico foi um político importante e professor da Faculdade de Medicina da Bahia, não surpreende que suas ideias tenham sido bem recebidas.”. O estudo fora apresentado em Washington, no II Congresso Científico Pan- Americano de 1915.

Em 1924, dois médicos brasileiros trataram do tema na II Conferência Internacional sobre o Ópio, da Liga das Nações. Utilizando uma abordagem alarmista e classificando a erva como sendo pior que o ópio, eles contribuíram para que em 1925, a *cannabis* fosse incluída pela primeira vez na classificação internacional de entorpecentes da Liga das Nações. (LUCENA; CARLINI, 2005, apud BRANDÃO, 2016).

Em 1930, foi aprovado, segundo Castro (2009, p. 375), o:

Regulamento da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, órgão colegiado, consultivo do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Educação, que tinha por fim fixar a cooperação de todos os órgãos encarregados da fiscalização do comércio e uso de entorpecentes e da repressão do seu tráfico e uso ilícitos.

A partir de 1934, o pesquisador José Lucena assume um protagonismo no que diz respeito aos estudos sobre as drogas no Brasil. Lucena é visto como um dos grandes nomes no Museu da Psiquiatria Brasileira. Ele foi professor na Faculdade de Medicina em Recife, atuou como médico na instituição Assistência aos Psicopatas de Pernambuco e participou da Associação Brasileira de Psiquiatria, a qual presidiu durante três anos da década de 1970. Lucena passou a apontar o consumo de fumar maconha como algo que desencadeia em doenças mentais, como o desenvolvimento de psicoses e desordens perceptivas. (BRANDÃO, 2016).

Na década de 40, o pesquisador Eduardo Bizarria Mamede também se mostrava favorável à repressão do uso de maconha, tendo apelidado a planta de “ópio do pobre”. A essa altura, os usuários já eram tidos como escória da sociedade. (BRANDÃO, 2016).

Figura 5 – Trecho de matéria do jornal O Globo, de agosto de 1930

**O VENENO AFRICANO**

**ESTÁ SENDO VENDIDA NO RIO, UMA PLANTA DIABOLICA, QUE LEVA AO SONHO,  
— A LOUCURA E A MORTE —**

**Como foi descoberto na Casa de Correção um fumador de “diamba” —  
O uso da “maconha” entre os presos militares — As allucinações  
de um recluso**

Uma descoberta que acaba de ser feita na Casa de Correção vem de pôr em foco, de maneira sensacional, entorpecente terribilíssimo, do efeito tão nocivos como os do opio e da cocaína. Trata-se de uma planta que, trazida para o Brasil por africanos e cultivada no norte do nosso país, aparece, agora, em pleno mercado, no Rio, ao alcance dos toxicomanos.

O GLOBO, ao colher dados científicos para oferecer, em primeira mão, uma reportagem completíssima sobre o palpitante assumpto, teve occasião de verificar o espanto com que os estudiosos da materia receberam a nossa revelação.



Fonte: O Globo, 2014 . Disponível em: <<https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/pitudo-pango-na-decada-de-30-maconha-era-vendida-em-herbanarios-do-rio-13352181>>. Acesso em: 30. Ago. 2022.

Os estudos sobre maconha no Brasil com mais destaque nas ciências sociais, foram elaborados no período ditatorial, sendo que os cientistas responsáveis tinham relações muito próximas aos militares que participaram do Golpe Militar de 1964, num momento em que a repressão ao uso da *cannabis* teve uma grande intensificação. Essa intensificação da repressão ao uso da planta ocorreu sob o pretexto da necessidade de se zelar pela segurança nacional, num anunciado contexto de ameaça do tráfico internacional em torno do vegetal. Entretanto, esses esforços governamentais acabaram por motivar o surgimento de movimentos de resistência, havendo uma emergência do uso da substância para além da região nordeste do país, onde o uso era mais concentrado. A essa altura, o uso estava difundido entre as camadas médias da população em diversas regiões, e com isso, a planta se tornava mais famosa e presente em discussões políticas da sociedade. Mostra-se que a repressão acabou por gerar um efeito contrário aos interesses militares. (BRANDÃO, 2016).

Na contramão dos cientistas mencionados anteriormente, temos o Dr. Elisaldo Carlini, que defendia em seus estudos o emprego da planta para tratamentos de doenças. Entretanto:

Ele ressalta que a substância porta riscos à saúde e não deve ser regulada por princípios econômicos ou recreativos; defende assim a liberação e o apoio à pesquisa científica, bem como a legalização da produção e do beneficiamento para fins médico-terapêuticos. (BRANDÃO, 2016, p. 122).

Falecido recentemente, em 2020, o médico e professor é considerado o maior nome da ciência brasileira no assunto relacionado à *cannabis* medicinal, sendo respeitado internacionalmente. Dr. Carlini foi presidente da Anvisa e membro do Conselho Econômico Social das Nações Unidas, e, ao longo de sua carreira acadêmica, produziu aproximadamente 300 trabalhos científicos, sendo que metade destes foram publicados em revistas internacionais. (UNIFESP, 2020).

Segundo matéria publicada no The New York Times em maio de 2020, “[...] *CBD’s big launch into the mainstream came when the world saw evidence of what Dr. Carlini had discovered in Brazil, back in the 1970s: the compound’s ability to quell seizures.*”. (LEWIS, 2020).<sup>7</sup>

Ainda segundo a matéria citada, Dr. Carlini mantinha relação com Carlton Turner, membro do governo norte americano de Nixon, que apesar de ser responsável pela criminalização das drogas nos EUA, possuía financiamentos para pesquisas sobre a maconha. (LEWIS, 2020). Não ficou claro na matéria se o governo norte americano teria financiado pesquisas do Dr. Carlini.

Os americanos David Watson e Robert Connell Clarke, estabelecidos em Amsterdã, após tomarem conhecimento dos descobrimentos de Dr. Carlini a respeito da *cannabis* medicinal, desenvolveram através de sua companhia HortaPharm BV<sup>8</sup>, variedades genética de *cannabis* ricas em CBD (LEWIS, 2020). Até então, as variedades consumidas não possuíam uma grande porcentagem de CBD, e essa descoberta figura como um grande marco para a área *cannabis* medicinal.

Após o período da ditadura, constata-se o aumento e diversificação do uso da planta em âmbito nacional. A partir dos anos 70, surgem diversos estudos sobre o tema nas ciências sociais. Entre as décadas de 1970 e 1980, surgem as primeiras manifestações políticas em prol da legalização da maconha, ocorridas em universidades, como a USP, UFRJ e PUC de São Paulo. Posteriormente, também ocorreram episódios relacionados à erva, que tiveram consideráveis repercussões por envolverem personalidades famosas, como os casos do político Fernando Gabeira, interpelado em 1996 por ter importado sementes de cânhamo, e do grupo musical Planet Hemp, que defendia em suas letras a legalização da substância,

---

<sup>7</sup> Tradução nossa: O grande lançamento do CBD no *mainstream* ocorreu quando o mundo viu evidências de que o Dr. Carlini havia descoberto no Brasil, na década de 1970, a capacidade do composto de conter convulsões. (LEWIS, 2020).

<sup>8</sup> A companhia HortaPharm BV foi fundada em 1990, no Amsterdã.

tendo sido presos duas vezes sob a acusação de apologia às drogas. (BRANDÃO, 2016).

As autoridades da área da saúde e do direito no Brasil, mantiveram suas posições conservadoras e preconceituosas a respeito da *cannabis*, algo que ficou explicitado no simpósio promovido em 2004 pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (Cebid), e pela Secretaria Nacional Antidrogas, conforme citação a seguir:

[...] a Associação Médica Brasileira, a Associação Brasileira de Psiquiatria, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e a Ordem dos Advogados do Brasil, que ratificaram a conclusão final de simpósio promovido em 2004 pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (Cebid) e pela Secretaria Nacional Antidrogas: “mesmo sendo retirada a maconha da lista IV [da Convenção Única de Narcóticos de 1961], [...] não implica, sob nenhuma hipótese, em sua legalização ou descriminalização”. (CENTRO BRASILEIRO DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS PSICOTRÓPICAS, 2004 apud BRANDÃO, 2016, p. 121 - 122).

Em 2006, foi promulgada a Lei nº 11.343, que trata sobre a questão das drogas no país. Consta em seu artigo 28, a substituição da pena de prisão por penas alternativas para os usuários de drogas, como a realização de serviços comunitários, conforme o trecho reproduzido parcialmente abaixo:

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

I - advertência sobre os efeitos das drogas;

II - prestação de serviços à comunidade;

III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

§ 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

§ 2º Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente. (BRASIL, 2006).

Apesar de esta lei representar um pequeno progresso sob a perspectiva antiproibicionista ao se substituir a pena de prisão aos usuários pelas penas alternativas, seu segundo parágrafo é alvo de críticas dos movimentos em prol da legalização e descriminalização das drogas. Adeptos desses movimentos alegam que o referido entendimento dá margem a uma interpretação racista e discriminatória por parte dos servidores públicos responsáveis pelas abordagens e julgamentos de eventuais suspeitos, sendo o sujeito afrodescendente e/ou morador de uma área periférica, aquele que preferencialmente será tido como traficante ao

invés de usuário. A cor da pele e a condição social do cidadão são muitas vezes tratadas como algo que evidencia a existência da prática do delito de tráfico de drogas por parte deste, o que infringe o Artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme exposto a seguir:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]. (BRASIL, 1988).

Ademais, ao instituir que a quantidade da droga apreendida influencia na interpretação do juiz para determinar se a droga destina-se ao consumo pessoal, o parágrafo não especifica uma quantidade mínima para que se configure crime de tráfico, o que também dá margem para decisões equivocadas e parciais, também vinculadas à etnia e condição social do suspeito.

Em 2011, o Supremo Tribunal Federal declarou legal a realização da Marcha da Maconha no Brasil, movimento que se iniciou em Nova York em 1998 e está presente em outros países. Isso acontece após várias tentativas frustradas de realização da marcha em anos anteriores, com interdições por juízes regionais de cidades como São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro, Salvador, entre outras grandes cidades nacionais. (BRANDÃO, 2016).

#### **5.4. Impactos da guerra às drogas nas favelas e periferias**

O presente trabalho reconhece-se enquanto protagonista de uma proposta reflexiva a respeito da maconha na sociedade, e o quanto esse movimento gera ambivalência entre luz e sombra. Pretende-se levantar questionamentos e reflexões sobre transformações emergentes nesta mesma sociedade, incluindo-se: Qual o sentido das regras e leis vigentes? Quais dessas precisamos cumprir e exigir para preservar a vida, o convívio e a diversidade? Faz-se necessária a aceitação de regras como algo estrutural na sociedade, que possibilite a melhor convivência entre os cidadãos, porém, não é preciso a paralização e resignação a ponto de não questionarmos essas mesmas regras à medida em que novos paradigmas vão emergindo.

Atualmente, o Brasil tem mantido a política de repressão às drogas, e considera a maconha como sendo da mesma categoria de drogas químicas, como a cocaína e o crack, apesar da proveniência natural da erva. É comum ver nos

noticiários as operações nas favelas do Rio de Janeiro e a implantação das unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), que combatem o tráfico de drogas pela via da violência e repressão focada nas comunidades carentes, e, conseqüentemente, nas pessoas afrodescendentes.

Segundo dados apresentados por documentário da TV Folha,

O tráfico de drogas é o segundo crime com maior incidência nos presídios, corresponde a uma a cada cinco prisões, sendo que os jovens negros são a maioria. Entre as mulheres presas por tráficos de drogas, esse índice chega a 51%. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2020).

Oliveira e Ribeiro (2018) apontam um aumento no número de prisões no Brasil, após a aprovação da Lei 11.343/2006. “[...] Segundo dados do Infopen, em 2016, o Brasil se tornou o 3º país que mais encarcerava no mundo, ultrapassando a marca de 700 mil pessoas presas, das quais 64% se declararam negras.”. (OLIVEIRA, RIBEIRO, 2018. p. 37).

Há de se observar que Brasil concentra um grande número de homicídios, sendo que, segundo Oliveira e Ribeiro (2018), nos últimos 15 anos a quantidade desse tipo de ocorrência em nosso país superou o número de assassinatos ocorridos em oito países sul-americanos somados, e ainda, é maior do que o número de homicídios registrados nesse período nos 28 países da União Europeia. (OLIVEIRA, RIBEIRO, 2018).

Cerca de 56% do total dos assassinatos envolvem pessoas jovens com até 29 anos, e dessas, 71% são negras. A este quadro, soma-se a inexistência de um sistema de produção de dados seguros sobre as circunstâncias dessas mortes, condições de aferir ocultamento de mortes por homicídio e quantas ocorrem por ação direta ou indireta da polícia. (OLIVEIRA, RIBEIRO, 2018. P. 38).

Tais informações nos levam a questionar a eficiência das políticas de segurança pública do Brasil, das quais a política de drogas faz parte. Como dizem as autoras Oliveira e Ribeiro (2018), não há um sistema de produção de dados seguros que torne possível averiguar as reais condições dessas mortes, que vitimam principalmente as pessoas jovens e negras, mas tendo ciência do contexto histórico do Brasil, e acompanhando as notícias atuais, é difícil não associar parte desses resultados ao racismo e à política de extermínio praticada pelo Estado. As periferias sangram diante de ações violentas justificadas pela guerra às drogas. Prova disso são as recentes operações policiais, como a que ocorreu na favela do Jacarezinho em 2021, durante a pandemia da Covid-19. A ação foi tida como um massacre que

deixou 28 mortos, inclusive traficantes que já haviam se rendido à polícia, mas não tiveram direito de responder vivos pelos seus crimes, tendo sido abatidos na operação. Apesar da suposta intenção de se combater o tráfico de drogas, após a ação policial, não demorou muito para as vendas dos narcóticos voltarem a ocorrer na comunidade. (GORTÁZAR, 2021). Cumpre ressaltar que uma operação como essa, além de não resolver efetivamente o problema das facções e do tráfico ilícito de drogas, acaba gerando um grande transtorno para pessoas inocentes das comunidades, incluindo crianças, que frequentemente são vitimadas por esse tipo de operação.

Sabe-se que as drogas e as armas não são produzidas nas favelas e periferias, e que as organizações criminosas se estendem para além desses territórios, havendo envolvimento de pessoas brancas de classes sociais altas. Entretanto, as forças de segurança agem mais ostensivamente nesses territórios periféricos, não havendo para isso uma justificativa racional. Nesse sentido, é visível que a guerra às drogas é utilizada como parte de uma arquitetura punitiva por parte do Poder do Estado, que se utiliza de uma seletividade que mantém um conjunto de injustiças, que por sua vez, é fruto de um regime realizado por uma economia de violências. (OLIVEIRA, RIBEIRO, 2018).

Nesse contexto, também é válido questionar a forma de agir do Estado, que é ausente nessas comunidades e periferias no tocante ao fornecimento de serviços básicos de educação, saúde, infraestrutura urbana e ações culturais, ao mesmo tempo em que se faz presente por meio das violentas ações policiais. Cabe também refletir o quanto a situação de vulnerabilidade social e a falta de oportunidades alimenta o crime, levando tantos jovens a optarem por esse delituoso caminho, e como a omissão por parte do Estado acaba contribuindo para isso. O Estado por sua vez, acaba optando por investir uma grande quantidade de recursos financeiros nessa guerra falida, enquanto nega recursos que seriam muito bem aproveitados nessas comunidades, em suas escolas, hospitais, centros-culturais, sistemas de saneamento básico etc.

Segundo dados publicados pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, os custos econômicos da “criminalidade” passaram, entre 1996 e 2015, de cerca de 113 bilhões de reais para 285 bilhões de reais, um incremento real médio de cerca de 4,5% ao ano. (OLIVEIRA, RIBEIRO, 2018. p. 38).

Diante da citação acima, fica claro então que o estado opta pela violência e pela necropolítica, ao invés de combater a verdadeira raiz do problema. Nesse sentido, cabe-nos questionar: estamos falando de uma guerra às drogas, ou de uma guerra aos pobres? Oliveira e Ribeiro (2018) frisam também o fato dos servidores públicos serem impactados por esse contexto, visto que, há um relevante número de suicídios de policiais.

Ao analisar esse cenário, a conclusão deste autor é de que essa guerra empreendida pelo Estado, por meio de suas forças policiais, tem gerado inúmeros prejuízos à sociedade. Os problemas relacionados às drogas demandam a realização de análises mais profundas, para que tenhamos ações mais assertivas. Basta olhar a questão com atenção para se concluir que a simples repressão não empreende melhorias, apenas contribui para mais abusos, violência e sofrimento.

### **5.5. A atual política de drogas no Brasil**

A nova lei de drogas, referente ao Decreto Nº 9.761 de 2019, projetada pelo ministro da cidadania Osmar Terra, e sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro, adota um tom ainda mais repressivo para as drogas em geral. A lei autoriza a internação involuntária de usuários e adota oficialmente o princípio da abstinência (BRASIL, 2019), que substitui a política que visava terapias de redução de danos adotadas anteriormente. Não há nada nesse decreto que diferencie a maconha de outras drogas proibidas, o que, no presente trabalho, considera-se um equívoco. Não entrarei no mérito sobre ser correto ou não a internação involuntária para dependentes de drogas como o crack, a cocaína ou a heroína, mas vejo que na maioria das situações, tal intervenção não seria cabível para usuários de maconha, pois, como vimos, constitui prática legítima que remonta a costumes provenientes da antiguidade e da história humana. (BETANCOURT, MONEDA, HERNÁNDEZ, 2014; SANTOS, 2016; ROBINSON, 1999; BENET, 1975; MACRAE, 2016; SAAD, 2016). Todas as leis de controle ao uso da maconha deveriam partir deste princípio, visando sempre proporcionar a educação e proibição do uso por menores de idade, entre outros cuidados, pois não se deve deixar de desconsiderar eventuais danos de seu uso. Cabe destacar que o usuário de maconha vai muito além do estereótipo considerado pelo senso comum de indivíduo preguiçoso, violento, criminoso e que não trabalha. Na realidade, muitos usuários são sim trabalhadores, estudiosos e não

deixam de cumprir seus deveres para com a sociedade. Muito desses estereótipos que relacionam o usuário de maconha a comportamentos negativos provém da campanha contra as drogas iniciada na década de 1930 por Harry Anslinger nos Estados Unidos da América, que como dito anteriormente, usou a repressão às drogas como ferramenta para oprimir negros e hispânicos no país, que vivia uma época marcada pela intensificação da xenofobia e do racismo. Essa campanha iniciada pelo então comissário do Escritório Federal de Narcóticos dos Estados Unidos teve grande contribuição para a demonização da maconha num contexto mundial. (ROSA, ROSA, 2018; HALPERIN, 2018; MONTES et al, 2021).

Ressalta-se que o Decreto Nº 9.761 de 2019 fora posto em pauta às pressas, também como forma de anular um julgamento que tramitava desde 2015 no Supremo Tribunal Federal, a respeito da descriminalização das drogas, com foco na maconha. Três dos onze ministros do Supremo já haviam proferido votos a favor da descriminalização da droga em 2015, e após chegar a vez do então ministro Teori Zavascki votar, o mesmo pediu vista, suspendendo a sessão. O processo iria ser retomado em 2019, mas acabou sendo suspenso pelo ministro Dias Toffoli após a aprovação do Decreto Nº 9.761 no Congresso. (LOPES, 2019; ROSSI, 2015, 2019; TUIROLLO JR., 2019).

Em 2016, a Fiocruz concluiu o 3º Levantamento Nacional Domiciliar sobre o Uso de Drogas, estudo encomendado pela Secretaria Nacional de Política de Drogas, órgão do Ministério da Justiça. Entretanto, a conclusão do estudo não fora divulgada pela referida secretaria, apesar de ter custado R\$ 7 milhões aos cofres públicos. (GARÇONI, 2019).

Uma matéria do jornal The Intercept Brasil (GARÇONI, 2019) atribui a falta de publicidade do referido estudo à seguinte hipótese:

A hipótese mais provável, reforçada pela declaração de Osmar Terra, é que o governo federal censurou os números porque eles revelavam o oposto do que a gestão de Michel Temer queria mostrar – e que o governo Bolsonaro continua a sustentar. (GARÇONI, 2019).

Ainda segundo a matéria,

[...] o levantamento aponta, por exemplo, que 0,9% da população usou crack alguma vez na vida, 0,3% fez uso no último ano e apenas 0,1% nos últimos 30 dias. No mesmo período, maconha, a droga ilícita mais consumida, foi usada por 1,5%, e a cocaína, por 0,3% dos brasileiros. Pesquisadores ouvidos pela reportagem são unânimes em dizer que, embora preocupantes, os índices estão longe de representar o que o governo, sobretudo na figura de Osmar Terra, insiste em chamar de “epidemia”. (GARÇONI, 2019).

Ao contrário do que se esperava, o levantamento constatou que a mais preocupante questão das drogas no Brasil se dava pelo álcool, sendo que, segundo a pesquisa, “[...] 66,4% já fizeram uso de álcool na vida, 43,1% no último ano e 30,1% nos últimos 30 dias”. (GARÇONI, 2019). A facilidade de se encontrar bebidas alcoólicas e a relação dessa droga com diferentes tipos de violência também fora considerada no estudo. Mostra-se, no entanto, que as políticas públicas de drogas não levaram em conta tal estudo, que nem sequer fora divulgado. O levantamento só foi a público pelo fato do Intercept e da Casa da Democracia terem acesso ao documento e o divulgarem, o que demonstra grande falta de transparência e de imparcialidade por parte dos gestores públicos.

Também em 2019, a Anvisa aprovou a fabricação, importação e comercialização de produtos derivados da maconha para uso medicinal. A decisão fora formalizada através da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 327, de 9 de Dezembro de 2019. Entretanto, a resolução contém uma série de restrições, e fora deliberada a necessidade de sua revisão em até 3 anos após sua publicação. (BRASIL, 2019).

Como exemplos de restrições contidas na resolução, temos o fato dos produtos de *cannabis* não serem considerados como medicamentos, conforme inciso II do Artigo 50. Ao invés disso, devem ser disponibilizadas nas embalagens a frase “Produto à base de Cannabis”, conforme o inciso IV do artigo 36. Nesse mesmo artigo, no inciso V, consta a necessidade de haver na embalagem a frase em negrito: “Este produto não possui eficácia e segurança avaliada pela Anvisa”. (BRASIL, 2019).

O artigo 18 da referida resolução, dispõe:

Art. 18. Para fins da fabricação e comercialização de produto de Cannabis, em território nacional, a empresa deve importar o insumo farmacêutico nas formas de derivado vegetal, fitofármaco, a granel, ou produto industrializado.

Parágrafo único. Não é permitida a importação da planta ou partes da planta de Cannabis spp. (BRASIL, 2019).

Destaca-se também nesta resolução da Anvisa, o seguinte trecho:

Art. 4º Os produtos de Cannabis contendo como ativos exclusivamente derivados vegetais ou fitofármacos da Cannabis sativa, devem possuir predominantemente, canabidiol (CBD) e não mais que 0,2% de tetrahydrocannabinol (THC).

Parágrafo único. Os produtos de Cannabis poderão conter teor de THC acima de 0,2%, desde que sejam destinados a cuidados paliativos exclusivamente para pacientes sem outras alternativas terapêuticas e em situações clínicas irreversíveis ou terminais.

Art. 5º Os produtos de Cannabis podem ser prescritos quando estiverem esgotadas outras opções terapêuticas disponíveis no mercado brasileiro. (BRASIL, 2019).

Na mesma reunião da Anvisa, em que o órgão aprovou a fabricação, importação e comercialização de produtos derivados da maconha para uso medicinal, a liberação do cultivo para fins também medicinais foi rejeitada por 3 votos a 1. (RODRIGUES, 2019). Entretanto, o Poder Judiciário vem concedendo autorização para o cultivo privado ou associativo em prol de pacientes que possuem a prescrição médica para o uso medicinal da planta. Isso vem beneficiando pessoas que conquistam o direito de realizar a importação de sementes e de cultivar de forma caseira, bem como associações sem fins lucrativos que são responsáveis pelo cultivo, fabricação e distribuição de medicamentos para os associados por um valor muito mais acessível do que se fossem comprar os remédios em farmácias. O óleo com quantidades variadas de CBD e THC, custa nas farmácias entre R\$100,00 a R\$1.000,00, e o custo do óleo de CBD isolado se dá na média de R\$2.000,00 o frasco. Este último é o principal medicamento com permissão para vendas em farmácias. Por outro lado, os pacientes que conseguem os medicamentos por meio das associações pagam um valor muito mais acessível. A instituição Abrace Esperança, por exemplo, disponibiliza o óleo medicinal por cerca de R\$ 200,00. O óleo é entregue nas residências dos pacientes. O custo de um cultivo caseiro também é muito menor que o valor dos produtos vendidos legalmente nas farmácias. (R7, 2019; PAVANELLI, RESENDE, 2021; MACHADO, 2020, 2021; MACHADO, SOUZA, 2020; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2021).

A ABRACE<sup>9</sup>, da Paraíba, e a APEPI<sup>10</sup>, do Rio de Janeiro, são as únicas associações de pacientes que já obtiveram a autorização do cultivo de *cannabis* e distribuição de produtos medicinais à base da planta. A ABRACE conseguiu sua aprovação em 2017, e produz medicamentos para 3 mil pacientes, enquanto a APEPI, conseguiu a aprovação em 2019, e conta com mil associados. Também existem outras associações lutando na justiça para obterem esta autorização no Brasil. A ONG Reconstruir, do Rio Grande do Norte, teve seu pedido negado pela Justiça Federal em 2020. (MACHADO, 2020, 2021; MACHADO, SOUZA, 2020).

---

<sup>9</sup> ABRACE: Associação Brasileira de Apoio Cannabis Esperança.

<sup>10</sup> APEPI: Apoio à Pesquisa e Pacientes de Cannabis Medicinal.

Além das associações, há grupos de médicos adeptos à causa, que prescrevem produtos medicinais de *cannabis* para que os pacientes possam obter a autorização de plantar ou de se filiar a uma dessas associações supracitadas. Também existem grupos de advogados dedicados a auxiliarem pacientes a obterem autorização na justiça para o cultivo caseiro, mediante prescrição médica. Um desses grupos é o Reforma, que conta com 26 advogados presentes em 9 Estados. (MACHADO, SOUZA, 2020).

Tais autorizações por parte da justiça têm beneficiado crianças, adultos e idosos de várias regiões do Brasil, portadores de doenças como câncer, síndrome CDKL5, epilepsia, ansiedade crônica, parkinson, autismo, depressão, enxaqueca crônica, insônia, anorexia, entre outras. (R7, 2019; PAVANELLI, RESENDE, 2021; MACHADO, 2020, 2021; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2021). É muito importante que essas pessoas consigam o acesso aos medicamentos, sem ter que recorrer aos remédios vendidos nas farmácias, que possuem preços que não condizem com a realidade econômica dos brasileiros.

Em dezembro de 2020, a Comissão de Drogas Narcóticas das Nações Unidas reclassificou a maconha e sua resina derivada, que deixaram de estarem posicionadas juntamente às drogas consideradas mais perigosas, como a heroína. A organização seguiu a recomendação da Organização Mundial da Saúde e passou a reconhecer que a maconha é menos danosa, e posicionou na mesma lista de drogas que se encontra a morfina. O Brasil votou contrariamente à medida. (G1, 2020; ALECRIM, 2020).

Se por um lado, o conhecimento científico aponta que o consumo da *cannabis* gera impactos negativos para certos indivíduos, e assim seu uso deve ser evitado, sobretudo por jovens, uma vez que pode afetar suas funções cognitivas e aumentar os riscos de desenvolverem problemas como a esquizofrenia (SOARES-WEISER, WEISER, DAVIDSON, 2003; RIGONI et al, 2007), por outro lado, a desinformação ocupa um espaço dominante na sociedade. Após a reclassificação da *cannabis* na ONU, o Ministério da Cidadania, em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, publicou uma cartilha a respeito do tema, abordando usos recreativos e medicinais da *cannabis* com a finalidade de destacar somente pontos negativos a respeito da planta e apresentando um tom alarmante e sensacionalista, utilizando por vezes dados falsos. No documento,

constam afirmações sem comprovação, o que lhe rendeu diversas críticas negativas por parte da imprensa e de especialistas. (TV CULTURA, 2020; LEITE, 2020). Ressalta-se ainda que, em vários de seus trechos, tal cartilha não se mostrou condizente com o entendimento atual da ciência, ao proferir afirmações inverídicas. Temos como exemplo disso, uma afirmação presente na cartilha de que haveria pouquíssimas evidências científicas a respeito da eficácia do uso terapêutico dos componentes da maconha (BRASIL, 2020), apesar da Anvisa já ter aprovado em 2019, a fabricação, importação e comercialização de produtos derivados da maconha para uso medicinal, conforme já mencionado no presente trabalho. (BRASIL, 2019).

Pode-se observar que o Brasil tem um longo caminho a percorrer para que possa haver uma evolução no entendimento sobre a história da maconha, bem como suas propriedades, seus aspectos culturais. Uma maior compreensão destas questões poderiam apontar novas soluções para o problema das drogas na sociedade.

## 6. Maconha e turismo

Figura 6 - Turistas visitando um cultivo indoor de maconha no Museo del Cannabis Montevideo, no Uruguai



Fonte: Acervo de pesquisa partilhado em pesquisa conjunta entre o orientador Cesar Alves Ferragi e o orientando Raul Pontes Paiva, 2022.

Após a contextualização apresentada anteriormente, em que se abordou a história da maconha desde a antiguidade até o cenário mais recente, pretende-se realizar a seguir uma abordagem sobre a relação da planta com o turismo,

apresentando assim, um panorama geral sobre o tema em um contexto internacional.

### **6.1. Turismo de drogas**

Ao relacionarmos a maconha com o turismo, torna-se importante que entremos primeiro no assunto relativo ao que alguns autores citados a seguir chamam de turismo de drogas, ou narcoturismo.

Estima-se que em 2017, em média, 271 milhões pessoas no mundo com 15 a 64 anos de idade, usaram drogas ilícitas no ano anterior. Isso representou uma estimativa de aumento de 61 milhões de usuários entre 2009 e 2017. Constatou-se que dentre o total de usuários de drogas ilícitas em 2017, 188 milhões de pessoas utilizaram *cannabis*, 53 milhões fizeram uso de opioides, 29 milhões usaram anfetaminas e estimulantes de prescrição, 21 milhões utilizaram ecstasy e 18 milhões de pessoas teriam utilizado cocaína. (UNODC, 2019 apud PEREIRA, 2020). No entanto, não ficou claro se esses números referentes à *cannabis* abrangem o consumo em locais onde a mesma é legalizada.

Para o Hoffmann (2014), normalmente, o termo turismo de drogas é visto como uma prática desviante e polêmica, se referindo a uma viagem na qual o viajante visa fazer a aquisição legal e o consumo de substâncias psicoativas, ou uma viagem cujo objetivo principal seja fazer o uso de drogas. Uriely e Belhassen (2005), apud Pereira (2020) por sua vez, consideram que a definição de turismo de drogas deve se referir não só aos casos em que os turistas têm o conhecimento prévio da oferta de drogas no destino, como também aos casos em que o turista apenas se conscientiza sobre a facilidade de acesso às drogas durante a viagem.

Pereira (2020) chama a atenção para a necessidade de se definir o turismo de drogas de forma mais abrangente, considerando-se não só os deslocamentos que têm como principal motivação o consumo de drogas lícitas ou ilícitas no destino, mas também os casos de consumo esporádico de drogas por parte do visitante, sem que essa seja a principal motivação deste para ter viajado para um determinado destino. Outro aspecto sobre o turismo de drogas que deve ser considerado, segundo o autor, refere-se aos casos em que os turistas visitam atrativos relacionados às drogas, como museus, lojas e outros estabelecimentos, sem que haja o consumo de substâncias psicoativas. Nesse último caso, os turistas também

estariam contribuindo para o crescimento deste tipo de turismo. Ademais, o autor pontua que devido às recentes mudanças em relação às políticas de drogas no mundo, vêm surgindo novas demandas, e com elas, novas necessidades de se revisar e atualizar as definições pertinentes ao turismo de drogas, o que conseqüentemente ainda não nos permite tentar definir de forma precisa os perfis dos turistas adeptos a esse tipo de turismo.

Hoffmann (2014) afirma que o narcoturismo, teria se iniciado na década de 1960, por norte-americanos e europeus adeptos de movimentos de contracultura, como os hippies. O autor afirma que esse tipo de turismo ocorre de forma diversa, e em diferentes continentes, destacando que novos destinos de turismo de drogas vêm sendo descobertos, e se relacionam com diferentes substâncias e motivações. Temos casos em que o turismo de drogas se relaciona com o turismo religioso, como ocorre na região amazônica em que turistas americanos e europeus buscam experiências em rituais com o chá de ayahuasca, bebida psicodélica utilizada tradicionalmente por tribos indígenas. Há também casos em que o turismo de drogas se relaciona com eventos e vida noturna, como no caso de Ibiza (HOFFMANN, 2014), conhecida por sua badalação e consumo de diversas drogas nos eventos que ocorrem na ilha.

O turismo de drogas tem suas diversas motivações, o que poderia classificar diferentes casos dentre os segmentos definidos pela OMT. (PEREIRA, 2014).

Como exemplos, seria possível destacar as viagens realizadas pelas chamadas 'mulas' (indivíduos que transportam drogas para outros países) no tráfico internacional, que poderiam ser vistas como 'turismo de negócios' (ainda que ilegal); a busca pelo uso de *Cannabis* nos *coffee shops* holandeses – 'turismo de experiência'; o uso da *Ayahuasca*, na Amazônia, também como 'turismo de experiência' (no caso específico do *Santo Daime* – turismo religioso ou turismo cultural); os deslocamentos para participação em conferências internacionais sobre maconha medicinal e outras drogas – 'turismo de eventos' e etc. (PEREIRA, 2014).

Pereira (2020) também chama a atenção para mais uma variabilidade existente no turismo de drogas, se referindo aos locais em que determinada droga é proibida perante a lei, contudo, devido à diferença entre a restritividade das leis e os sistemas que se criam nas sociedades, referindo-se à forma pela qual as sociedades lidam com as questões que as leis abrangem, a tolerância em relação ao consumo de determinadas drogas ocorre de maneira mais permissiva. (BURGIERMAN, 2011 apud PEREIRA, 2020). Um exemplo citado por Pereira (2020) é o caso que ocorre na região montanhosa de Marrocos, com a ida de turistas para áreas de produção

de haxixe, tanto com a finalidade de usar a substância, como, em outros casos, para comercializar a droga em seu país de origem.

No quadro 1, extraído do trabalho de Pereira (2020), o autor ilustra de forma interessante a ocorrência do turismo de drogas pelo mundo, em todos os seus continentes, e abrangendo não só a *cannabis*, mas também o álcool, cocaína, ayahuasca etc.

Cabe ressaltar que o turismo de drogas pode estar muito mais próximo a nós do que imaginamos, pois é sabido que bebidas alcoólicas também são consideradas drogas, apesar de serem lícitas em muitos países. E, nesse sentido, não seria possível dizer que o passeio em uma rota do vinho, ou um roteiro por cervejarias, também se configurariam como práticas ligadas ao turismo de drogas?

Outra reflexão cabível deve se originar do seguinte questionamento: o termo “turismo de drogas”, utilizado pelos autores supracitados, não estaria reforçando estigmatizações, considerando a forma pejorativa pela qual as drogas são tratadas nas sociedades? Não seria interessante chamarmos esse tipo de prática turística como “turismo de experiência sensorial”? Não compete a este trabalho esmiuçar estes termos, mas sugere-se uma maior análise desta questão por parte de pesquisadores que se interessem pelo estudo do tema.

O turismo em si, tem gerado impactos positivos e negativos para os destinos (ROCHA, 2011; LOHMANN, PANOSSO, 2012), e com o turismo de drogas, esses impactos também aparecem, não só relativo às questões gerais do turismo, como também a aspectos mais específicos do narcoturismo.

Por um lado, alguns impactos positivos do turismo para com os destinos incluem: entrada de divisas, oferta de emprego, criação de novas empresas e melhoria da qualidade de vida. (ROCHA, 2011). No que tange ao turismo de drogas, há de se observar que o turista que procura este destino com o objetivo principal de consumir as drogas legalizadas, acaba por gerar receita em estabelecimentos que não são diretamente ligados a esse meio. (PEREIRA, 2014).

[...] ao visitarem Amsterdam (ou outra localidade), ficam hospedados nos hotéis e albergues espalhados pela cidade, alimentam-se nos restaurantes e cafés, sentam e bebem nos bares, frequentam as boates e casas noturnas, por vezes buscam a prostituição (legalizada), visitam museus, alugam bicicletas, realizam passeios e tours pelos canais, vão às farmácias, fazem compras nas variadas lojas de souvenirs ou butiques de diversas marcas, utilizam o sistema de transporte público, conhecem as áreas de produção de tulipas, viajam para outras cidades do país e etc. (PEREIRA, 2014).

Por outro lado, no que tange aos impactos negativos do turismo para com os destinos, temos: impactos econômicos, como estacionalidade, aumento da demanda por infraestrutura e transporte, sendo estes disputados entre a população local e turistas. Além do incentivo à monoatividade, aumento da inflação e exclusão dos habitantes locais dos benefícios do turismo; impactos sociais, como o congestionamento, aumento da violência, poluição e prostituição. Além da perda de costumes e tradições das populações locais, subempregos à população local e aumento da circulação de drogas ilícitas, entre outros; e por fim, os impactos de ordem ambiental, como a destruição dos recursos naturais, contaminação do solo, água e ar, consumo excessivo de recursos energéticos, produção de resíduos e contaminação acústica e paisagístico- arquitetônica. (ROCHA, 2011). No que tange aos impactos sociais e econômicos negativos do turismo, Pereira (2014) ressalta ainda a ocorrência de remoção de comunidades de suas residências como consequência da especulação imobiliária resultante do desenvolvimento turístico em áreas com alto potencial e interesse turístico e a concentração da geração de renda nos circuitos superiores da economia.

Tais impactos são relacionados às práticas turísticas em geral, o que abrange todos os outros segmentos do mercado turístico.

Mas também ocorrem impactos negativos relacionados especificamente ao turismo de drogas, como mencionado por Alcohol Rehab.com, apud Pereira, 2014:

[...] poderia intensificar a criminalidade (associada ao comércio ilegal de substâncias ilícitas), levar à inserção de novas drogas (que poderiam não existir nas localidades), estimular o incremento no uso dessas substâncias pelos nativos (possibilitando uma maior quantidade de casos de dependência e vício), ocasionar distúrbios e transtornos causados por turistas sob o efeito de drogas e, em alguns casos, até aumentar os índices de prostituição (atividade que, muitas vezes e nem sempre de maneira correta, acaba por ser associada a esse tipo de turismo).

Há de se considerar também, ainda referente aos impactos negativos desse tipo de turismo, o exemplo ocorrido na Holanda, segundo relatos de cidadãos holandeses. Tais relatos apontam um incômodo causado por uma parte desses turistas que, sob o efeito das drogas, geram distúrbios e perturbações nos arredores dos *coffee shops* e em diversas áreas públicas. Também há por parte dos outros países europeus, sobretudo os que fazem fronteira com a Holanda, uma pressão diplomática. Devido à facilidade de transporte entre estes países, motivados pelos acordos da União Europeia e pela proximidade geográfica, alguns turistas retornam aos seus países de origem portando drogas que adquiriram na Holanda, muitas

vezes tendo o interesse em comercializar esses produtos de forma clandestina. (PEREIRA, 2014).

Figura 7 - Pirulitos canábicos à venda em loja de conveniência de Amsterdã



Fonte: Acervo de pesquisa compartilhado em pesquisa conjunta entre o orientador Cesar Alves Ferragi e o orientando Raul Pontes Paiva, 2022.

Figura 8 – Cervejas de maconha à venda em loja de conveniência de Amsterdã



Fonte: Acervo de pesquisa compartilhado em pesquisa conjunta entre o orientador Cesar Alves Ferragi e o orientando Raul Pontes Paiva, 2022.

Quadro 1 - Destinações de turismo de drogas ao redor do mundo

Drug Tourism Destinations Worldwide		
Continent	Region	Main Characteristics
Africa	Mountainous region of Morocco (Rif)	Tourists, mainly European, seek the hash-producing areas for personal use, or to bring the drug to sell in their countries of origin
Europe	Freetown of Christiania, Denmark	It is an anarchist district of Copenhagen, where there is a free cannabis trade
	Prague, in the Czech Republic	Allows citizens to have, for personal use, up to 1.5 grams of heroin, one gram of cocaine, 15 grams of marijuana, a maximum of four tablets of ecstasy and LSD and 5 to 40 hallucinogenic mushrooms
	Ibiza, Spain	known for its famous nightclubs and for the ease of obtaining and using drugs (synthetic drugs and alcohol)
	Iceland	Became an important destination for the use of stimulant drugs
	Lisbon, Portugal	For its policy of decriminalizing drug use
	The Netherlands	In some cities, as in Amsterdam, tourists can attend coffee shops (establishments created in the 1970s, where cannabis and hashish sales and consumption are tolerated and regulated), smart shops and seeds shops. This is the most famous drug tourism destination in the world
Oceania	Nimbin, Australia	There is a tolerance for trade and use of cannabis and also because of the famous Mardi Gras event
Asia	The region of Goa, India	Electronic music festivals – synthetic drugs
	The region of Malana, India	Famous production of hashish
	The Golden Triangle (Myanmar, Laos and Thailand)	Numerous drugs are available in parties for tourists, such as Full Moon Parties and Floating Parties (mushrooms, marijuana, methamphetamine and opium)
South America	La Paz, Bolivia	Famous bar 'Route 36', where it is possible to buy and use cocaine
	Bogota, Colombia	Consumption of high quality and low-price cocaine
	The Amazon region, in Brazil	Tourists looking for <i>Ayahuasca</i> and the ' <i>Santo Daime</i> ' cult (which uses this hallucinogenic substance)
	Peru	The hallucinogenic cactus known as ' <i>San Pedro</i> ' (used in rituals performed by some local traditional communities)
Central America	Mexico	Intense flow of young Americans, who travel in search of hallucinogenic drugs, cannabis and alcohol (for people over 18 years old; in the USA, the minimum age is 21 years old)
	Jamaica	The Dangerous Drugs Amendment, 2015 decriminalized possession of small amounts of marijuana, and allowed the use for religious, medical, scientific and therapeutic purposes. Tourists who declare themselves as medical marijuana patients can purchase and use the substance legally in Jamaica. There are also 'Ganja Tours' that, although illegal, take tourists to cannabis plantations.
North America	The United States	Some states, which have more tolerant policies on the production, trade and use of cannabis have become important destinations, as in the case of Colorado and in California (recreational use open for tourists)
	Canada	Legalized cannabis recreational use in 2018

Fonte: Pereira, 2020, p. 87.

## 6.2. Turismo Canábico

Após estas considerações relativas ao turismo de drogas, veremos a seguir questões mais específicas do turismo canábico, termo que se refere a diferentes formas de utilização da *cannabis* em viagens, bem como suas diferentes motivações e demais aspectos.

Vimos na primeira parte do presente trabalho que a disseminação da *cannabis* vem ocorrendo pelo mundo desde a antiguidade através dos deslocamentos humanos, havendo o transporte desse vegetal de cultura em cultura, para que hoje o mesmo estivesse presente em praticamente todo o globo. Atualmente, podemos observar que a planta que outrora teve seu deslocamento motivado pela mobilidade humana, hoje é o que motiva pessoas a irem a

determinados destinos em busca de experiências relacionadas a ela. Giraudo (2019) afirma que estudar sobre o turismo canábico se faz oportuno nesse contexto em que a *cannabis* tem tido seu uso legalizado em estados norte americanos e em alguns países, gerando um novo mercado legal e regulamentado. Esse fenômeno tem atraído pessoas para visitar tais locais com a finalidade de se ter acesso à planta, e até mesmo têm atraído pessoas para residir nestes locais. Giraldo (2019, p. 106) conceitua o turismo canábico da seguinte maneira:

Cannabis tourism is the leisurely travel of people with the goal of interacting with cannabis and/or cannabis-related sites, materials, or information, whether to consume the substance or not. Tourists can travel with cannabis, with the intent to obtain or consume cannabis, or to be around cannabis and gain knowledge about the plant. Within the context of legal cannabis in the United States, tourists visit those places in states where cannabis is most accessible, such as cities where cannabis is sold, recreational areas where cannabis is often consumed alongside diverse activities (e.g., winter sports, museum excursions, and theme parks), and in rural areas where outdoor cannabis is grown.<sup>11</sup>

Quanto às motivações que geram o interesse por parte dos turistas em conhecerem destinos ligados ao canabismo e à cultura da *cannabis*, Giraudo (2019, p. 106) traz a seguinte consideração:

They may be interested in the novelty of legal cannabis, getting stoned, seeking out particular cultivars (strains), consuming newer cannabis products (e.g., cannabis oil or edibles), learning about cannabis or cannabis cultural heritage, seeing a cannabis plant, or even to help medical issues.<sup>12</sup>

Belhassen, Santos e Uriely (2007) consideram a premissa de que o consumo de maconha no turismo é influenciado e impulsionado por um processo amplo de normalização do uso dessa substância nas sociedades ocidentais. Em abordagens tradicionais na ciência, costuma-se classificar o consumo dessa planta como um comportamento anormal, desviante e que traz ao usuário riscos e o vício. (EARLEYWINE, 2002; HAMMERSLEY et al. 2001 apud BELHASSEN, SANTOS

---

<sup>11</sup> Tradução nossa: O turismo de *cannabis* é a viagem de lazer de pessoas com o objetivo de interagir com a *cannabis* e / ou locais, materiais ou informações relacionados à *cannabis*, seja consumindo a substância ou não. Os turistas podem viajar com *cannabis*, com a intenção de se obtê-la ou consumi-la, ou para estar perto da planta e obter-se conhecimento sobre ela. No contexto da *cannabis* legal nos Estados Unidos, os turistas visitam lugares nos estados onde a *cannabis* é mais acessível, como cidades onde a *cannabis* é comercializada, áreas recreativas onde a planta é frequentemente consumida juntamente com diversas atividades (por exemplo, esportes de inverno, excursões a museus, e parques temáticos) e em áreas rurais onde se cultiva *cannabis* ao ar livre.

<sup>12</sup> Tradução nossa: Eles podem estar interessados na novidade da *cannabis* legalizada, ficar chapados, procurar cultivares específicos (variedades), consumir produtos de *cannabis* mais recentes (por exemplo, óleo de *cannabis* ou comestíveis), aprender sobre *cannabis* ou sua herança cultural, ver uma planta de *cannabis* ou mesmo para se obter ajuda em questões médicas.

and URIELY, 2007). Belhassen, Santos e Uriely (2007) consideram esse tipo de abordagem como sendo uma postura moral sobre o tema. Entretanto, eles destacam estudos contemporâneos que sugerem que a normalização e a popularidade que a maconha vem ganhando nas sociedades, são motivos pelos quais seu uso não deve ser simplesmente tido como um comportamento anormal. E nesse sentido, as abordagens tradicionais sobre o tema acabam sendo limitadas ao não considerar o uso da planta como sendo um fenômeno social. (PARKER et al., 1998; PERETTI-WATEL & LORENTE, 2004 apud BELHASSEN, SANTOS and URIELY, 2007).

E de fato, como se constatou no presente estudo, não cabe aos pesquisadores julgarem uso da *cannabis*, seja em viagens ou não, como sendo um comportamento desviante, pois o preconceito para com o uso da maconha nada mais é do que uma visão etnocêntrica, e não considera o longo histórico da *cannabis* e sua inserção na história humana. Nesse sentido, países e estados que já apresentam um avanço em relação a esses conceitos, não só agem para corrigir os equívocos do passado, como também acabam por se posicionar de forma vantajosa num mercado que tem se mostrado rentável e tem propiciado às sociedades, geração de emprego, renda, e redução de danos. Nesse sentido, o turismo canábico figura como uma parte do mercado canábico legal, que como veremos a seguir, tem se desenvolvido consideravelmente em locais que legalizaram a substância.

### **6.3. Mercado canábico e suas implicações**

Para estudarmos o mercado canábico, vale analisar alguns casos de desenvolvimento que emergem a partir da legalização da *cannabis* enquanto produto.

Temos o exemplo do Colorado, estado norte americano que após legalizar o uso medicinal da maconha em 2000, autorizando a venda em 2007 em dispensários, foi o primeiro estado de seu país a legalizar a venda da planta para o uso recreativo de adultos a partir de 21 anos em 2012, através da Emenda 64. A legalização se deu pela pressão de movimentos sociais e do setor industrial canábico. E logo de início constatou-se que essa indústria obteve o crescimento mais rápido da história dos EUA, gerando uma receita de 1,5 bilhão de dólares em 2013, e 2,7 bilhões de dólares em 2014. (ROSA, ROSA, 2018).

Além de essa receita deixar de circular no mercado clandestino de drogas, cumpre salientar que, no caso do Colorado, as vendas do mercado canábico geraram a arrecadação de 76 milhões de dólares em impostos no ano de 2014, e parte disso foi investida em construções de novas escolas. (ROSA, ROSA, 2018).

[...] o Colorado possui como uma de suas justificativas o preâmbulo da “Emenda 64” que estabelece que os primeiros 40 milhões de dólares recolhidos pela Receita anualmente serão convertidos em fundos para a construção de escolas públicas. Para obter uma licença de produtor, processador e distribuidor, as taxas chegam a 5 mil dólares para os requerimentos, além de até 15% em cima da produção. (ROSA, ROSA, 2018, p. 58 - 59).

Além disso, houve uma queda na criminalidade no estado de 2013 para 2014, como 2,2% de diminuição de crimes contra a propriedade, 9,5% de diminuição de assaltos e 3% de diminuição de acidentes de trânsito (ROSA, ROSA, 2018), contrariando teorias que frequentemente são proferidas por críticos à legalização.

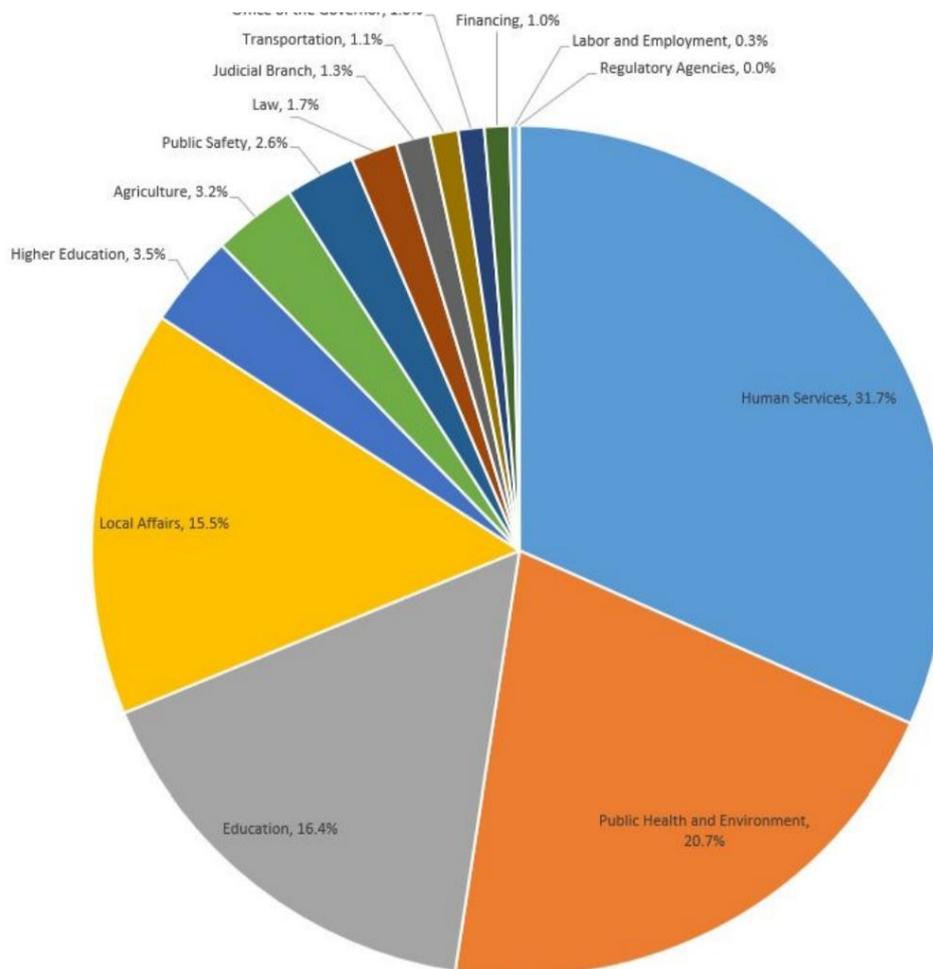
Em 2019, o governo do Colorado divulgou um documento oficial anunciando que o estado havia ultrapassado a marca de 1 bilhão de dólares arrecadados desde 2014 a partir dos impostos gerados pela indústria da *cannabis*, de acordo com informações levantadas pelo Departamento de Receita do Colorado. No documento, consta que a receita proveniente de impostos, taxas e licenças sobre a maconha atingiu mais de US\$ 1,02 bilhão, sendo que as vendas ultrapassaram US\$ 6,56 bilhões. Até o ano de 2019, havia 2.917 negócios licenciados atuantes no ramo canábico, gerando um total de 41.076 empregos. Toda essa arrecadação de tributos provenientes da indústria canábica tem sido convertida para a melhoria de serviços públicos, como investimento em prevenção do uso por jovens, tratamento de saúde comportamental, segurança pública, entre outras contribuições que foram detalhadas no Gráfico 1. (COLORADO, 2019).

Figura 9 - Imagem genérica simbolizando a prosperidade econômica propiciada pela indústria canábica



Fonte: Smoke Buddies. Disponível em: <<https://smokebuddies.com.br/economia-da-maconha-legalizacao-vai-tao-bem-que-colorado-eua-nao-sabe-o-que-fazer-com-tanto-dinheiro/>>. Acesso em: 4. Set. 2022.

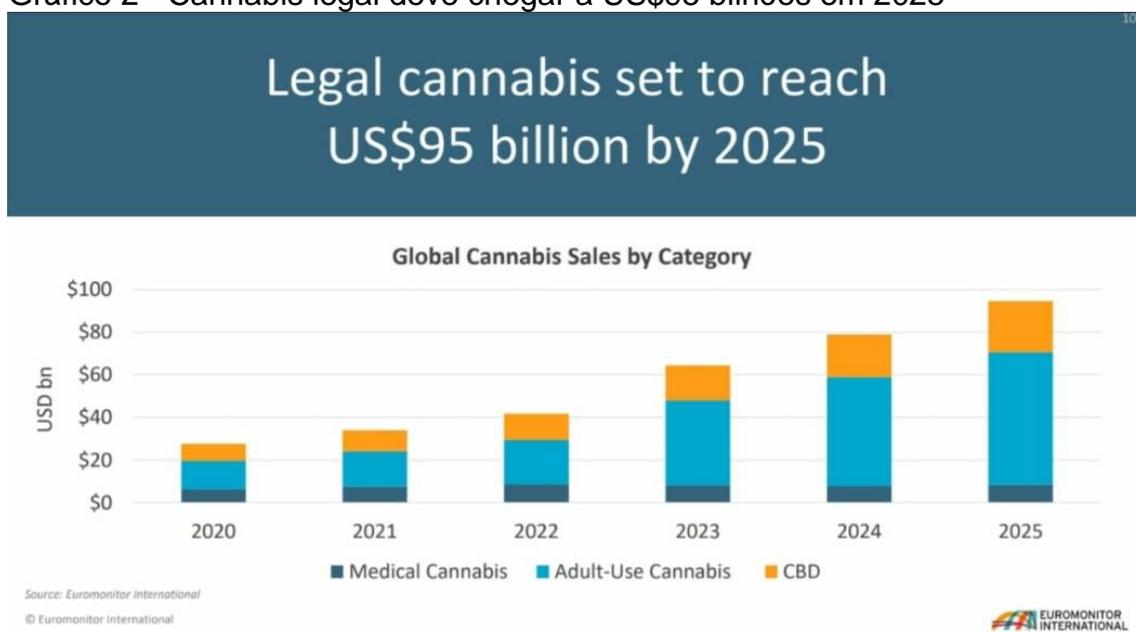
Gráfico 1 - Orçamento do fundo de caixa do imposto sobre a maconha



Fonte: Colorado, 2019. Disponível em: <<https://www.colorado.gov/pacific/sites/default/files/NewsRelease%241B%20inmarijuanatax%20revenue.pdf>>. Acesso em: 8. Jun. 2021.

Em um estudo publicado pelo Euromonitor International, MacGuill e Malandrakis (2020) estimam que o mercado mundial de cannabis legal deve chegar a US\$ 95 bilhões em 2025. O referido trabalho considera todas as formas de uso da planta, seja medicinal, uso adulto ou de produtos de CBD. E abrange, portanto, os usos da flor seca, também conhecida como *bud*, que é utilizado para o fumo ou vaporizações<sup>13</sup>; extrações cujo teor de THC é concentrado, como haxixe, dry, kief etc; óleos, sprays e tinturas; cápsulas medicinais; bebidas feitas com a planta; comestíveis feitos com *cannabis*; usos tópicos, como cremes, bálsamos, loções, óleos e sprays; e outras formas não especificadas.

Gráfico 2 - Cannabis legal deve chegar a US\$95 bilhões em 2025



Fonte: MacGuill e Malandrakis, 2020, p. 10.

<sup>13</sup> Salienta-se que este difere da maconha prensada, que é encontrada com mais frequência no Brasil, sendo comercializada pelo mercado ilegal. Esse tipo de produto inclui os *buds*, mas não há separação das folhas, galhos e sementes. Também não há um controle de qualidade, o que expõe os usuários a um produto que não foi corretamente armazenado, seco e curado, resultando muitas vezes na presença de sujeiras, insetos e fungos.

Figura 10- Exemplo de flor seca de maconha



Fonte: Foto por: Jeff W, 2020. Disponível em: <<https://unsplash.com/photos/X29BDfJyxM>>. Acesso em: 28. Jun. 2021.

Figura 11 - Exemplo de maconha prensada vendida ilegalmente no Brasil



Fonte: Smoke Buddies, 2020. Disponível em: <<https://www.smokebuddies.com.br/o-que-se-encontra-na-maconha-prensada-e-o-risco-a-saude-dos-usuarios/>>. Acesso em: 28. Jun. 2021.

MacGuill e Malandrakis (2020) estimam ainda, que o mercado global de CBD deve chegar a U\$S 24 bilhões em 2025, e fazem uma previsão dos 10 países com mais força nesse mercado, vindo em primeiro lugar os Estados Unidos da América, em segundo a Austrália, em terceiro o Reino Unido, seguidos por Canadá, Polônia, França, Colômbia, Suíça, Itália e Chile em décimo lugar.

Para 2021, estimou-se que o mercado ilegal de *cannabis* corresponderia a 124 bilhões de dólares, sendo assim, um grande negócio ilícito. Dessa forma, na medida em que o consumo se torne legal nos locais, espera-se que as empresas do mercado canábico não precisem se preocupar em criar uma familiaridade dos consumidores com os produtos, pois já existe um grande nicho de mercado estabelecido, com um grande potencial a ser explorado. (MACGUILL, 2021).

O Brasil, se não fosse guiado por uma política proibicionista, poderia estar mirando este mercado, a fim de pleitear um posicionamento neste, que é um segmento notadamente promissor, e que poderia gerar muitas oportunidades para a população. Infelizmente, uma resolução nesse sentido se encontra distante no contexto brasileiro, e dessa forma, se algum dia ocorrer uma liberação da maconha no país, o empreendedor nacional terá que competir com empresas estrangeiras que já estão num patamar elevado, dificultando assim o desenvolvimento de empresas nacionais diante da concorrência desigual que provavelmente irá ocorrer.

Figura 12 - Incredibles Boulder Bar, chocolate canábico. Produto campeão da High Times Cannabis Cup Colorado 2022, na categoria “Comestíveis: Chocolates e Assados”



Fonte: High Times, 2022. Disponível em: <<https://hightimes.com/events/the-winners-of-the-cannabis-cup-colorado-peoples-choice-edition-2022/>>. Acesso em 2. Set. 2022.

Retornando ao contexto dos Estados Unidos da América, constatou-se que a partir da legalização do uso medicinal no Estado da Califórnia, em 1996, formas de turismo canábico começaram a evoluir, inclusive passando a interessar também pessoas mais velhas. Mas foi após a legalização do uso recreativo nos estados de Washington e Colorado, em 2012, que o mercado canábico deu um salto de desenvolvimento e, principalmente no Colorado, observou-se uma grande onda de empreendedorismo canábico chamada de “*Green Rush*”, que acabou por influenciar o turismo, surgindo novas atividades nesses estados, como passeios de ônibus guiados com visitas a plantações e dispensários, aulas de culinária canábica, entre outras atividades que passaram a ser ofertadas aos turistas. (GIRAUDO, 2019).

Na Holanda, os atrativos ligados à maconha vêm trazendo impactos consideráveis na economia turística local. O Departamento para Pesquisa e Estatística de Amsterdã publicou um relatório em 2007 que aponta que 26% dos 4,5 milhões de turistas que passam uma noite na cidade, visitam ao menos um *coffee shop*, sendo que 10% destes colocam esse tipo de atrativo como uma das principais motivações da viagem para aquele destino. (PEREIRA, 2014).

Segundo dados da EMCDDA<sup>14</sup> (2008), existem aproximadamente 700 *coffee shops* em toda a Holanda, os quais absorvem cerca de 3.400 empregados, faturando entre 211 e 283 milhões de euros anualmente, com cada estabelecimento vendendo entre 208 e 308 mil euros. É importante lembrar que, caso não existisse a política de tolerância nesse país, todo esse montante financeiro circularia apenas no mercado ilegal, não possibilitando assim, nem a arrecadação do Estado por meio de impostos, nem o controle, que esse acaba por exercer em relação às quantidades e às qualidades dos produtos vendidos. (PEREIRA, 2014).

Segundo dados da prefeitura de Amsterdã, entre 25% e 30% de seus turistas visitam ao menos um *coffee shop* durante a estadia na cidade. (TURNER, 2018).

Giraud (2019), frisa em seu trabalho a possibilidade do mercado se modificar na medida em que as legislações vão mudando, o que pode resultar em modificações no comportamento dos turistas. O autor utiliza como exemplo a legalização do uso recreativo no Canadá, em 2018. Devido à proximidade com os EUA, seu trabalho aponta uma expectativa de aumento do fluxo turístico de norteamericanos para o país vizinho. No que diz respeito ao fluxo turístico interno dos EUA, referente às pessoas residentes em estados onde a maconha ainda não fora legalizada que viajam para estados em que houve a legalização, a demanda

---

<sup>14</sup> *European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction.*

também pode se modificar na medida em que mais estados forem legalizando os usos da erva. (GIRAUDO, 2019). Nesse sentido, deve-se considerar que, com a crescente onda de regulamentações da *cannabis* que vêm ocorrendo no mundo, há alterações nos padrões de consumo e crescimento de demanda por *cannabis* no contexto mundial. Esse fator acaba repercutindo no campo do turismo ligado ao segmento.

Com o acirramento da concorrência entre destinos canábicos, ocorrem também especializações de certas regiões, gerando assim um fator diferencial para a atração de turistas. Um exemplo é a Califórnia, que apesar de ter legalizado o uso recreativo da maconha em 2016, utiliza a força de sua tradicional reputação de cultura canábica, que é reconhecida desde a época de proibição da planta. O local oferece atrativos históricos relacionados à defesa da maconha e plantações em fazendas ao ar livre, incluindo fazendas cultivadas originalmente pelo movimento *Back to the land*. No norte do estado, é possível conhecer o *Emerald Triangle*, local onde os cultivadores buscaram se especializar em *cannabis* com apelo ecológico, ou seja, plantadas a céu aberto e com práticas específicas de cultura com menos impacto ambiental e seguindo seu legado histórico. (GIRAUDO, 2019).

#### **6.4. Cannabis legalizada, mas não para turistas**

Temos em alguns países, casos em que o uso medicinal e recreativo da *cannabis* é legalizado, mas o uso por turistas segue proibido. Contudo, isso não impede de ocorrer um turismo canábico, e essas localidades acabam atraindo visitantes que têm entre suas motivações, o interesse de fazer uso da substância, como veremos a seguir com os exemplos de Uruguai e Espanha.

Uruguai foi o primeiro país a legalizar a *cannabis* em 2013 para os usos medicinal, recreativo e científico, através de um projeto de lei criado por iniciativa do governo. A intenção governamental de legalizar a planta, se deu pela tentativa de haver uma prevenção de danos e combate ao narcotráfico, respeitando as liberdades individuais e os direitos humanos, não havendo uma intenção de se ter lucro. E de fato ocorreu uma diminuição de danos com essa política, pois além do país não ter apresentado um aumento substancial do consumo da erva após a legalização, o número de mortes ligadas ao cultivo e consumo da planta caiu para zero. Houve ainda uma participação popular através de pesquisas, cujas opiniões

ajudaram a moldar o projeto de lei da legalização. Definiu-se que o fornecimento da erva teria um controle estatal por meio do *Instituto de Regulación y Control del Cannabis* (IRCCA), órgão criado especialmente para este fim, encarregado de controlar o cultivo, comércio e consumo da substância. Todos os usuários devem estar registrados no IRCCA. Também se estipulou a criação de políticas educativas de prevenção ao uso da substância nas escolas e tratamento garantido a usuários problemáticos. Destaca-se a autorização da criação de clubes canábicos com até 99 pés de maconha e 45 sócios. Entre as restrições impostas pela lei, consta a proibição do consumo a menores de idade e aos estrangeiros sem residência fixa no país, objetivando-se assim a não estimulação do turismo canábico. (ROSA, ROSA, 2018).

Figura 13 - Cultivo de maconha no interior de um Hostel localizado na Colônia do Sacramento, Uruguai



Fonte: Acervo de pesquisa partilhado em pesquisa conjunta entre o orientador Cesar Alves Ferragi e o orientando Raul Pontes Paiva, 2022.

Contudo, este modelo tem recebido críticas por induzir os usuários, inclusive os turistas, a recorrerem ao mercado ilegal de maconha. A demanda por compras na farmácia tem sido maior que a oferta, gerando filas de espera para se comprar. Por conta dessa falta de oferta, os usuários estão deixando de comprar das farmácias e passando a adquirir através dos clubes canábicos. Em entrevista para a Folha, Martín Rodríguez, diretor do IRCCA, afirmou que estão trabalhando para conceder mais licenças para empresas ingressarem no sistema, para que haja um aumento na produção. E com esse aumento da oferta, pretendem incorporar também mais farmácias que comercializem a maconha, e registrar mais pessoas que possam

adquirir o produto por esse meio. Até aquele momento, havia mais de 50 mil pessoas registradas no sistema da IRCCA. (COLOMBO, VERPA, 2020).

A restrição do uso para os turistas acaba fazendo com que estes recorram a meios ilegais para se adquirir a planta. Além disso, existe uma oferta de atrativos turísticos como museus, feira de exposição do mercado canábico<sup>15</sup>, clubes canábicos, além da existência de agências de turismo que levam turistas para conhecerem os atrativos ligados ao tema e terem acesso à erva. Veremos alguns exemplos de atrativos e agências em item posterior deste trabalho. Cumpre ressaltar que não se obteve detalhes no presente trabalho sobre a forma pela qual estas agências possibilitem o acesso dos turistas ao consumo de *cannabis* no Uruguai, sugerindo-se assim outros estudos que abordem de forma mais aprofundada esse assunto.

Ademais, após a legalização, a maconha adquirida por meio do mercado ilegal abaixou para 11% no Uruguai, sendo que anteriormente estimava-se que 58% da maconha provinham ilegalmente do Paraguai. Pesquisas do governo demonstram que no ano de 2020, 61% dos uruguaios eram a favor da lei em vigor. Na época em que foi aprovada, em 2013, a lei contava com a rejeição de 66% dos uruguaios. (COLOMBO, VERPA, 2020).

Na Espanha, clubes canábicos sem fins lucrativos ganharam autorização para funcionarem por questões de jurisprudência, após anos de luta de movimentos sociais em prol da liberação do uso da *cannabis*. Apesar da permissão, ainda não há uma regulamentação clara sobre o funcionamento. Sabe-se que os clubes devem ser registrados no governo, devendo seguir o modelo da Federação de Clubes Canábicos (FAC), criada em 2003, que estipula algumas regras como a proibição do uso por menores de 21 anos e outras restrições. (ROSA, ROSA, 2018).

Os clubes são associações de pessoas que consomem *cannabis* regularmente, que não possuem espaço ou não querem cultivar em suas próprias casas e, para isso, utilizam a associação para tal fim. O diferencial desse modelo é que o ciclo do mercado de *cannabis*, isso é, o processo desde a plantação até o consumo é controlado por uma associação que não possui fins lucrativos, ou seja, o membro apenas contribui de acordo com a quantidade que ele consome, é como se ele “adotasse” uma planta enquanto for um associado e contribui com os custos de manutenção (do espaço, funcionários, jardineiros, equipamentos, entre outros custos) e da *cannabis* e seus derivados, porém, o objetivo não é o lucro, não é a iniciativa privada. (ROSA, ROSA, 2018, p. 47).

---

<sup>15</sup> *Expocannabis*.

Oró (2015) aponta que uma das consequências da multiplicação dos clubes canábicos que ocorrera na Espanha, seria a desvinculação dos usuários com o mercado ilegal, propiciando aos usuários uma forma socialmente integrada e mais segura de se obter *cannabis*.

Quanto ao processo de filiação aos clubes, Rosa e Rosa (2018, p. 48) ressaltam que “[...] O sujeito que tem interesse em se tornar sócio precisará provar que é um consumidor regular e, além disso, deverá conhecer alguém que já seja membro de um clube.”. Isso acaba criando um ciclo fechado, não possibilitando o acesso à *cannabis* cultivada nestes locais aos turistas. (ROSA, ROSA, 2018).

Entretanto, houve no país um *boom* canábico de 2011 a 2014, com uma abertura massiva de clubes desvinculados ao modelo estipulado pela FAC, havendo interesses lucrativos. Oró (2015) relaciona esse *boom* de novos clubes com a crise financeira sofrida pelo país, o que seria uma justificativa para a abertura desses estabelecimentos como uma alternativa de lucro e recuperação econômica aos aderentes. Esses estabelecimentos se beneficiaram da jurisprudência que possibilitou a criação de clubes e se passaram por instituições sem fins lucrativos, tentando passar despercebidos pela justiça espanhola. Tendo entrado numa lógica comercial neoliberal, estes clubes passaram a concorrer entre si, da mesma forma como ocorre com empresas concorrentes, passando a oferecer serviços gratuitos como forma de fidelizar as pessoas, que eram vistas agora por estes estabelecimentos como clientes, e não mais como membros associados. Entre os serviços oferecidos, consta a disponibilização de vídeo- games, realização de festas e partidas de futebol. (ORÓ, 2015).

Muitos desses empresários donos de clubes canábicos com interesses econômicos escolheram por instalarem seus clubes em Barcelona, devido ao grande fluxo turístico, apostando na captação de clientes de forma ilegal pela internet e pelas ruas. Com isso, Barcelona passou a ser divulgada por alguns meios de comunicação como *capital mundial de la marihuana*. Diante dessa repercussão, a prefeitura da cidade passou a fiscalizar melhor os clubes, o que resultou no fechamento de 59 deles, 35% do total, além de dificultar concessões para a abertura de novos clubes. Esses clubes com fins comerciais acabaram por ser amplamente divulgados pela mídia, o que prejudicou a imagem geral dos clubes, inclusive os que não cometiam irregularidades. A mídia passava a retratar esses delitos de forma a

generalizar os clubes e jogar a opinião pública contra todos eles, utilizando um discurso alarmista e tendencioso. Apesar da autorização para o funcionamento de clubes que seguem as regras, ainda há uma perseguição aos usuários e muitas limitações impostas a eles, onde o não cumprimento da legalidade pode gerar multas e prisões. Ainda há muitas questões não resolvidas sobre o plantio, o transporte e o acesso à *cannabis*. Esse cenário, somando-se à limitação do uso aos turistas, pode fazê-los optar por adquirir *cannabis* por meio do mercado ilegal, o que acaba por colocá-los em situação vulnerável e gerar o fortalecimento do narcotráfico. (ORÓ, 2015).

Observa-se nos exemplos de Uruguai e Espanha, que apesar de haver uma maior normalização do uso da maconha nestes países, ainda há uma lógica proibicionista vigente, que impede estes modelos de regulamentação de terem mais efetividade no combate ao narcotráfico. A restrição do uso da *cannabis* imposta aos turistas é um exemplo disso, pois além de não impedir o uso da planta pelos visitantes, os direciona para a aquisição através do mercado ilegal, atestando assim o fracasso desse tipo de regra.

Cabe citar o estudo de Medeiros e Braga (2017), onde se realizou uma pesquisa exploratória com entrevistas a turistas consumidores de *cannabis* no Uruguai. A pesquisa foi realizada na Expocannabis, evento de exposições do mercado canábico. 80% dos participantes informaram que a motivação principal para ir ao país foi a legalização da maconha. As atividades realizadas que se destacam entre estes turistas são visitas a locais de cultivo e a bares onde o consumo é permitido. Eles demonstraram haver demanda por serviços que ainda não haviam sido disponibilizados de maneira legal, como a oferta de alimentos com *cannabis* ou de produtos com maconha em sua composição. E ainda, 88% dos entrevistados demonstraram interesse na compra de pacotes turísticos voltados às experiências com maconha. Como bem dizem os autores, o fato de terem realizado as entrevistas dentro do contexto citado acaba por limitar a pesquisa, mas de qualquer forma, é relevante termos conhecimento que essa demanda dos turistas pelo mercado legal existe, e mesmo o país não tendo legalizado o uso pelos visitantes, o turismo canábico para o Uruguai acaba ocorrendo e atraindo as pessoas para um evento como a Expocannabis, ou para um outro tipo de atrativo, como o Museo del Cannabis em Montevideo. E embora o cultivo e a compra da

planta sejam permitidos apenas para residentes do país, os turistas conseguem consumi-la com tranquilidade. (VINCENTI, 2021).

Figura 14 - Arte de rua no Uruguai



Fonte: Acervo de pesquisa partilhado em pesquisa conjunta entre o orientador Cesar Alves Ferragi e o orientando Raul Pontes Paiva, 2022.

## 6.5. Atrativos Canábicos

Como veremos a seguir, no turismo canábico há uma variedade de ofertas de atrativos turísticos (PEREIRA, 2014; ALVES, 2016; GARÓFALO, 2017; GIRAUDO, 2019; PEREIRA, 2020). Cumpre salientar que esses atrativos estão inseridos em diferentes segmentações do mercado turístico descritas por Lohmann e Panosso Netto (2012), como lazer, saúde, histórico cultural, educacional, turismo de experiência, rural, religioso e eventos.

Há em diferentes locais do mundo, museus dedicados ao tema da *cannabis* e de outras drogas, como o The Hash, Marihuana & Hemp Museum, presente tanto em Amsterdã como em Barcelona; o Museo del Cannabis de Montevideo no Uruguai; o DEA Museum, em Washington DC, nos Estados Unidos da América; o Hall of Opium, na Tailândia; o Museo de la Coca, em La Paz, Bolívia; e o Museo del Enervant na Cidade do México. (PEREIRA, 2020).



Figura 16 - Interior do Hash, Marihuana & Hemp Museum, em Amsterdã



Fonte: Dicas de Amsterdã. Disponível em: <<https://www.dicasdeamsterda.com.br/amsterda/hash-marihuana-hemp-museum-em-amsterda/>>. Acesso em: 2. Set. 2022.

Ao observarmos o turismo canábico em Amsterdã, não se pode deixar de mencionar um tipo de atrativo que se destaca internacionalmente, os famosos *coffee shops*. Eles tiveram um papel importante na legalização da maconha e seus derivados na Holanda. Segundo Pereira (2014), estes estabelecimentos obtiveram suas licenças para a comercialização de maconha e haxixe nas décadas de 1970 e 1980, sendo obrigados a obedecer às seguintes regras gerais:

[...] são impedidos de fazer qualquer tipo de propaganda; têm a quantidade de transações limitada (apenas cinco gramas por consumidor, e não devem ter mais do que 500g em seu estoque); os clientes não podem gerar distúrbios no entorno; o horário de funcionamento é das 8h à 1h; não é permitido o comércio de bebidas alcoólicas, nem de drogas pesadas e; a venda só pode ser realizada para maiores de 18 anos. Há também uma restrição quanto à localização desses estabelecimentos, onde os mesmos devem estar a uma distância mínima de 250 metros das escolas [...]. (PEREIRA, 2014).

Ainda segundo Pereira (2014), o *coffee shop* mais famoso em Amsterdã é o The Bulldog, sendo para muitos o primeiro estabelecimento do tipo a se instalar na cidade. Hoje a marca tem uma rede de *coffee shops* espalhados pela cidade, além

de contar com hotel e bar, constando nos roteiros turísticos do destino. Os atrativos da rede The Bulldog atraem muitos turistas que, ao chegarem nos *coffee shops*, podem escolher pelo cardápio o tipo de *cannabis* ou haxixe que querem consumir. Entretanto, por meio de entrevistas com usuários do referido estabelecimento, o autor Pereira (2014) constatou insatisfação com o serviço ofertado, tanto pela qualidade da *cannabis* ofertada, como pela lotação do local e preços elevados. Por conta disso, há clientes que acabam recorrendo a outros *coffee shops*, sobretudo aos que se encontram na área mais turística da cidade, como o GreenHouse, 4:20, Green Place, The Other Side, entre outros. Outro grupo reduzido de entrevistados prefere ainda, ir à *coffee shops* frequentados por usuários de *cannabis* locais, sendo esses localizados em áreas menos turísticas da cidade e, portanto, menos badalados pelo turismo. Os entrevistados afirmam que a qualidade da maconha e do haxixe ofertados nesses comércios é superior, se comparado com os *coffee shops* presentes nas áreas de foco turístico. Há também guias turísticos especializados nesses estabelecimentos, como o Smokers Guide, encontrado facilmente, sendo que os guias turísticos não focados nesse tema também citam esses atrativos. (PEREIRA, 2014).

Figura 17 - Fachada da primeira unidade do coffee shop The Bulldog Amsterdam, fundada em 1974



Fonte: Site do The Bulldog Amsterdam, 2022. Disponível em: <<https://www.thebulldog.com/the-bulldog-the-first/>>. Acesso em: 2. Set. 2022.

Giraud (2019) aponta o exemplo da Califórnia, que compreende uma tradicional reputação de cultura canábica. No estado, há atrativos como locais

históricos relacionados à defesa da maconha e plantações em fazendas ao ar livre, incluindo fazendas cultivadas originalmente pelo movimento *Back to the land*. Dado o grande legado que essa área tem no tocante ao cultivo de *cannabis*, o autor também aponta o local como destino educacional. Nos Estados de Washington e Colorado, o autor destaca uma onda de empreendedorismo canábico ocorrida desde a legalização da maconha em 2012, chamada de *green rush*. Isso influenciou o turismo nesses estados e, com isso, surgiram serviços como passeios de ônibus guiados com visitas a plantações e dispensários, aulas de culinária canábica, aulas de ganja ioga - que consiste na prática de ioga sendo feita juntamente ao consumo de *cannabis* - entre outras atividades que passaram a ser ofertadas aos turistas. Quanto aos passeios de ônibus supracitados, os participantes se juntam a um guia em um ônibus de luxo para visitar dispensários recreativos e instalações de cultivo da planta, localizados geralmente em armazéns urbanos. Os visitantes veem plantas de maconha sendo cultivadas, têm a oportunidade de aprender sobre a planta e de comprar produtos derivados em um dispensário. Entre os produtos que podem ser adquiridos nestes dispensários, estão flores de *cannabis*, óleo de haxixe e comestíveis. Estes passeios também propiciam aos turistas o acesso a locais onde o consumo da maconha é permitido, já que o uso é proibido em locais públicos e na maioria dos hotéis. O turismo canábico estadunidense também é procurado por pessoas que buscam a utilização da maconha para fins de cura e saúde, devido às propriedades medicinais da erva, que têm atraído pacientes de outros estados e do exterior (GIRAUDO, 2019), fato que nos possibilita classificar essa prática como turismo de saúde.

Houve também, nos EUA, o surgimento de festivais voltados ao tema da *cannabis*, ocorrendo como uma espécie de feira onde cultivadores e vendedores de produtos de *cannabis* expõem suas novidades, tornando-se uma oportunidade para que vendedores do ramo e consumidores se conheçam. Nestes eventos também ocorrem concursos com premiações aos melhores cultivadores e produtos excepcionais. Alguns exemplos desses eventos são: High Times Cannabis Cup, Seattle Hempfest, Emerald Cup, 420 Events, entre outros. Esses festivais incluem tanto produtos para uso recreativo como medicinal. (GIRAUDO, 2019). A citada High Times Cannabis Cup está entre os eventos canábicos mais famosos do mundo, sendo proveniente de Amsterdã. O evento ocorre desde 1988 e, na atualidade,

conta com edições realizadas não somente nos Estados Unidos, mas também na Jamaica e Espanha. (PEREIRA, 2020).

Outros relevantes eventos do tipo que ocorrem no cenário internacional são a Expoweed, no Chile; a Expocannabis, no Uruguai; e o Pot in Rio, realizado no Brasil. (PEREIRA, 2020), incluindo ainda o Ganja Talks na Vila Madelena, em São Paulo. (GARÓFALO, 2017).

Alves (2016) traz o exemplo do turismo canábico ocorrido na Jamaica. O país recebe turistas de diversas partes do mundo por conta da qualidade da maconha que é ofertada no país, além do clima tropical e dos belos atrativos naturais da ilha. O Movimento Rastafári também é amplamente explorado pelo marketing turístico, havendo atrativos turísticos específicos dessa cultura e do reggae, como o museu do Bob Marley, sua estátua, visitas às aldeias rastafáris, entre outros atrativos. Também há visitas às plantações de ganja, com divulgações menos públicas para a realização destas. Na ilha, é permitida desde 2015 a posse de 57 gramas de maconha e o cultivo de até cinco pés da planta pelos jamaicanos. (CAMARGOS, 2015).

Figura 18 - Vencedores da High Times Cannabis Cup 2019, realizada em Detroit, EUA



Fonte: Jesse Faatz/ High Times, 2019. Disponível em: <<https://hightimes.com/news/winners-2019-detroit-cannabis-cup/>>. Acesso em: 2. Set. 2022.

## 6.6. Serviços oferecidos no âmbito do turismo canábico

Além dos atrativos, há também a oferta de outros tipos de serviços nos trades turísticos onde ocorre o turismo canábico. Veremos a seguir exemplos de hospedagens, agências e aplicativos especializados, que vêm inovando e se colocando à disposição dos turistas amantes da maconha.

Como afirma Giraud (2019), os anfitriões do turismo canábico podem ofertar serviços que não estão diretamente envolvidos com a produção e venda de *cannabis*. Membros das comunidades receptoras de turistas têm utilizado a oportunidade da legalização para seu benefício.

Quanto aos meios de hospedagem inseridos na economia canábica, têm-se hotéis, resorts e spas *cannabis friendly*, que permitem que seus hóspedes façam uso da erva nas dependências desses estabelecimentos.

A modalidade está se popularizando e os resultados já começam a ser notados nos destinos que legalizaram a substância e estão apostando nessa categoria de turismo. Os hotéis de Denver, a capital do estado norte-americano do Colorado, por exemplo, viram suas taxas de ocupação crescerem 9% no primeiro ano pós-legalização da *cannabis*, revelou uma pesquisa da Universidade Estadual da Pensilvânia. O estudo também apontou para um aumento de US\$ 130 milhões na receita do setor hoteleiro da cidade neste mesmo período. (SIMONETTI, 2021).

Como exemplos de hospedagens *cannabis friendly*, temos o Coral Cove Wellness na Jamaica, um resort que além de permitir o uso da ganja entre os hóspedes, oferece outras experiências que incluem a erva, como em tratamentos holísticos no spa e serviços gastronômicos com pratos que incluem a iguaria entre os ingredientes. O resort conta ainda com uma plantação e dispensário próprios. Um outro exemplo é o Ste. Anne's Spa, localizado em Ontário, Canadá, um premiado spa situado em uma fazenda do século XIX. O estabelecimento está num ambiente em meio à natureza e oferece tratamentos com cosméticos próprios desenvolvidos com CBD. Os hóspedes também podem adquirir óleo canábico de aromaterapia, além de terem acesso no local a diversos serviços e equipamentos não necessariamente ligados à *cannabis*, como aulas de ioga, meditação, piscinas aquecidas, entre outros. (SIMONETTI, 2021). Outro exemplo é o The Bulldog Hotel, localizado em Amsterdã, Holanda, que disponibiliza para seus hóspedes seu terraço e *loungebar* do lobby para o uso da planta. (SHAPIRO, 2019).

Figura 19 - Ste. Anne's Spa, Ontário, Canadá



Fonte: Forbes, 2021. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbeslife/2021/05/5-refugios-de-cannabis-ao-redor-do-mundo-para-voce-relaxar/#foto4>>. Acesso em: 2. Set. 2022.

Entre os serviços dedicados ao turismo canábico, constam também sites e aplicativos que instruem o visitante a encontrar pontos de venda por meio de mapas interativos e outras plataformas do tipo que oferecem outros serviços relacionados à *cannabis*. Como exemplo temos o [marijuanatravels.com](http://marijuanatravels.com) e o [weedmaps.com](http://weedmaps.com). Há também sites e aplicativos que indicam acomodações onde é aceito o uso da planta. Exemplos de sites criados com esse intuito são o [budandbreakfast.com](http://budandbreakfast.com), de abrangência internacional; [travelthc.com](http://travelthc.com), nos Estados Unidos; e o Micasa 420, que abrange América Latina. (PEREIRA, 2020). O Micasa 420 e o Bud and Breakfast.com oferecem também, em suas plataformas, outras informações referentes aos destinos canábicos, como atrativos turísticos, restaurantes, eventos e demais serviços relacionados à maconha.

Figura 20 – Weed & Wine Tour, excursão em plantação de 10 mil metros quadrados de maconha, localizada em Sonoma Valley, EUA.



Fonte: Forbes, 2021. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbeslife/2021/05/5-refugios-de-cannabis-ao-redor-do-mundo-para-voce-relaxar/#foto2>>. Acesso em: 2. Set. 2022.

Há também, em diversos países, agências de turismo canábico. Essas agências vendem pacotes às pessoas que desejam ter experiências em locais em que o uso da maconha é legalizado. Entre os produtos vendidos, estão passagens, hospedagem, passeios temáticos em plantações e dispensários, entre outros. Alguns exemplos de agências são a Amsterdam Trips, na Holanda; My 420 Tours, nos Estados Unidos; Canna Tours, no Canadá; Hot Box Jamaica; The Cannábico Tour, no Brasil. (PEREIRA, 2020); e UYTrip, localizada no Uruguai e voltada ao público brasileiro.

Figura 21 - The Bulldog Hotel, em Amsterdã, Holanda



Fonte: Forbes, 2019. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbeslife/2019/10/os-melhores-hoteis-de-maconha-do-mundo/#foto7>>. Acesso em: 2. Set. 2022.

## 7. Pesquisa sobre demanda e percepções a respeito do turismo canábico

Com a finalidade de enriquecer o presente estudo e de entender sobre a demanda pelo turismo e mercado canábico, sobretudo no Brasil, foi realizada uma pesquisa exploratória para adquirir “maior familiaridade com o problema” e assim conseguir “construir as hipóteses” (GIL, 2002, p. 41), por meio de um questionário com perguntas fechadas e abertas, de caráter qualitativo, através da plataforma Formulários Google. A pesquisa foi divulgada em grupos do Facebook dedicados a usuários e entusiastas da *cannabis*, bem como em grupos universitários e espiritualistas. Também foi divulgada na comunidade universitária, em grupos de WhatsApp, Instagram, dentre outros. A pesquisa foi anônima, começou com um termo de consentimento livre e esclarecido, e depois se dividiu em 36 perguntas de múltipla escolha, com algumas abertas. Ela ficou disponível entre os dias 9 e 12 de abril de 2021, e foram coletadas 274 respostas, sendo 98,9% destas, vindas de brasileiros. Contou ainda com 1 respondente espanhol, 1 português e 1 peruano.

Com vistas a identificarmos os perfis dos respondentes, a construção das perguntas inspirou-se no tópico intitulado “*Five shades of green: Key Global*

demographics”<sup>16</sup>, parte da pesquisa intitulada “*The Evolving State of Global Cannabis: Markets, Consumers and the Future*”<sup>17</sup>, conduzida pela Euromonitor International (MACGUILL, MALANDRAKIS, 2020), conforme exposto abaixo.

Tabela 1 - Cinco tons de verde: Aspectos Demográficos- Chave

THE EVOLVING STATE OF GLOBAL CANNABIS. MARKETS, CONSUMERS AND THE FUTURE <span style="float: right;">27</span>				
Five shades of green: Key global demographics				
				
SEASONED CONSUMER	CASUAL SOCIAL	DABBLER	CANNACURIOS	NAYSAYER
<p>Most experienced segment across cannabis and CBD products, active proponent</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Skews young, urban, male</li> <li>Cannabis connoisseur</li> <li>Daily or 2-3x per week use</li> <li>Lifestyle and health user</li> <li>Uses flower; more likely to experiment with formats</li> <li>Supports full legalisation</li> </ul> <p>12% of population*</p>	<p>Consumes cannabis socially; general supporter of cannabis legalisation</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Early 40s, less rural</li> <li>Cannabis enthusiast</li> <li>Weekly to monthly use</li> <li>Lifestyle user</li> <li>Most likely to use flower</li> <li>Open to full legalisation</li> </ul> <p>9% of population*</p>	<p>Occasional cannabis user, potential target for wellness CBD and edibles</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Early 40s, skews female</li> <li>Cannabis amateur</li> <li>Monthly to yearly use</li> <li>Lifestyle and potential for wellness applications</li> <li>Leans towards medical legalisation</li> </ul> <p>4% of population*</p>	<p>Does not currently use cannabis; agnostic regarding use and legalisation</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Wide age range; less urban</li> <li>Cannabis aspirant but has stereotypes</li> <li>Not currently using cannabis</li> <li>No format preferences</li> <li>Favours medical legalisation</li> </ul> <p>50% of population*</p>	<p>Does not use or support any legalisation of cannabis</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Skews older, rural</li> <li>Reactionary to cannabis; has strong negative stereotypes</li> <li>Does not use cannabis</li> <li>Views cannabis as a vice</li> <li>Negative view across formats</li> <li>Opposes full legalisation</li> </ul> <p>25% of population*</p>
<p><small>*Adult legal age Source: Euromonitor International © Euromonitor International</small></p>				

Fonte: MacGuill e Malandrakis, 2020, p. 27.

### 7.1. Características demográficas, econômicas e sociais dos participantes

Para entendermos os perfis dos respondentes, baseando-se nos cinco perfis indicados por MacGuill e Malandrakis (2020), iniciamos a pesquisa questionando o estado, cidade e se a área de residência localiza-se em área urbana ou rural.

74,8% são residentes do Estado de São Paulo, 4,4% do Estado do Rio de Janeiro, 4% de Minas Gerais, 3,6% do Paraná, 2,2% do Pará e 2,6% de fora do Brasil. Outros estados brasileiros também tiveram representantes, sendo estes, 8,4% dos entrevistados.

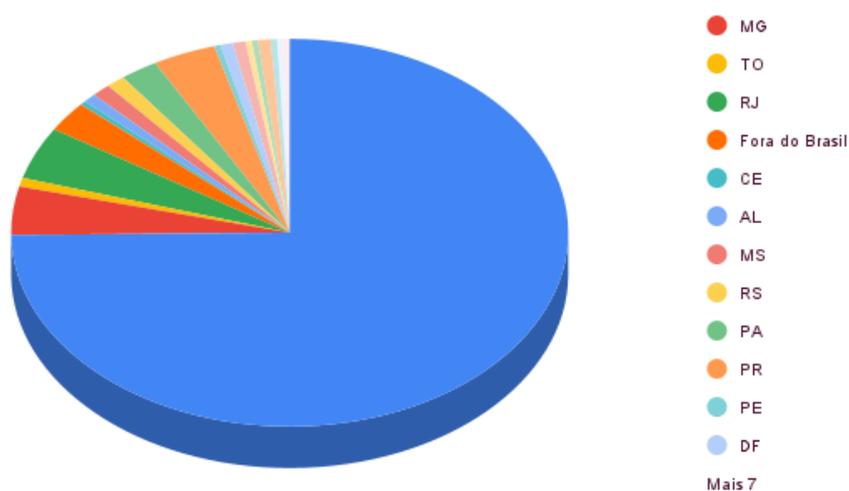
Quanto às cidades nas quais os respondentes residem, tem-se a maioria dividida entre Sorocaba e São Paulo, sendo 21,2% de Sorocaba, e 20,4% da capital paulista. Em quantidades menores aparecem os respondentes de Campinas com 2,6%, Indaiatuba com 2,2%, Rio de Janeiro com 2,2%, Curitiba com 1,8%, Belém com 1,1%, havendo representantes de outras cidades, conforme demonstrado no

<sup>16</sup> Tradução nossa: Cinco tons de verde: Aspectos Demográficos-Chave.

<sup>17</sup> Tradução nossa: O estado evolutivo da *Cannabis* Global: Mercados, Consumidores e o Futuro.

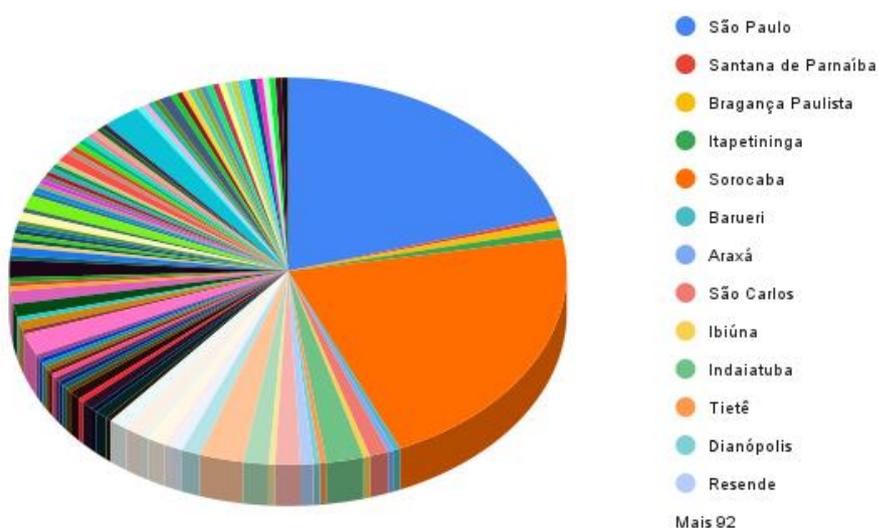
gráfico 4. 92% dos entrevistados declararam residir em área urbana, e 8% em área rural.

Gráfico 3 - Estados em que residem os respondentes



Fonte: Paiva, 2022.

Gráfico 4 - Cidades em que residem os respondentes



Fonte: Paiva, 2022.

Em relação à idade dos respondentes, 49,3% destes têm entre 18 e 24 anos, 35% têm de 25 a 34 anos, 12,4% têm de 35 a 44 anos, 1,8% têm de 45 a 54 anos,

enquanto 1,5% correspondem à faixa etária de 55 a 70 anos. Não houve respondentes com idades superiores a 70 anos.

Quanto aos gêneros dos participantes, tem-se a predominância de mulheres cis e homens cis, sendo 49,6% homens cis e 41,6% mulheres cis. Também participaram três pessoas que se identificaram como não-binários, uma pessoa que se identificou como homem trans e uma pessoa que se declarou como fluída<sup>18</sup>. Houve cinco respondentes que não souberam responder corretamente essa questão, tendo confundido o conceito de gênero com a orientação sexual. Sete dos participantes se identificaram simplesmente com os termos “homem”, “mulher”, “masculino” e “feminino”, dando a entender que seriam homens e mulheres cis, não tendo respondido corretamente no campo designado. Estes casos podem representar uma pequena margem de erro nesta parte da pesquisa. Salienta-se ainda que 2,6% dos entrevistados preferiram não dizer seu gênero.

No tocante à cor ou etnia, há uma predominância de respondentes brancos, correspondendo à porcentagem de 65,3%. Respondentes pardos ou mestiços representam 23% dos entrevistados, enquanto pretos representam 5,1%. 2,6% dos entrevistados são amarelos, 1,1% são indígenas e 1,8% preferiram não dizer. Há ainda, os que não expressaram precisamente sua etnia, sendo estes, uma pessoa que se identifica como “cor caramelo brasileiro”, um participante que se diz “descendente de europeus e nordestinos” e, por fim, outro participante que se identifica como “moreno”.

Em relação aos credos e crenças das quais se identificam, 23% dos entrevistados se declaram não religiosos, 18,6% são católicos, 18,2% são ateus, 17,9% são espíritas, 12,8% são umbandistas, 9,1% são budistas, 7,7% são evangélicos, 5,1% são adeptos do Santo Daime e religiões ameríndias, 3,3% são hinduístas, 2,6% candomblecistas, 1,8% são protestantes, 1,1% são adeptos de religião judaica, 1,1% são neopaganistas, 0,7% são adventistas, 8,8% optaram por não mencionar e 6,3% dos entrevistados informaram ter outras crenças. Nesta questão, foi disponibilizada aos respondentes a opção de marcarem mais de uma alternativa, recurso que foi utilizado por uma parcela deles.

Quanto ao nível de escolaridade dos participantes, 42,7% declararam ter ensino superior incompleto, 21,9% têm ensino superior completo, 13,9% têm ensino

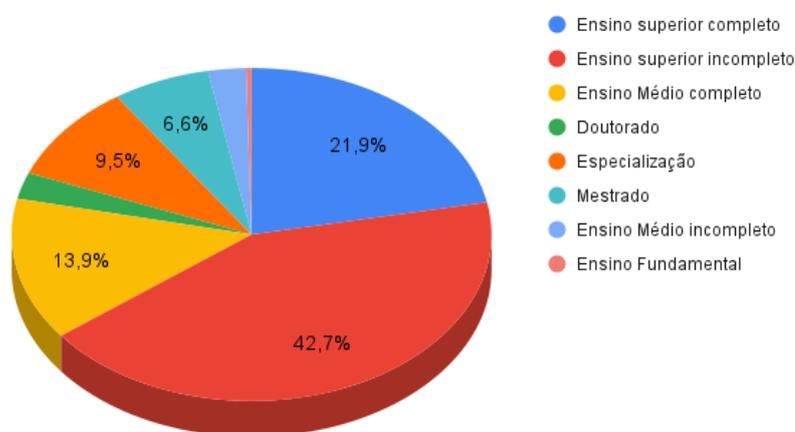
---

<sup>18</sup> Identificação com os gêneros de maneira inconstante.

médio completo, 9,5% têm especialização, 6,6% têm mestrado, 2,6% têm doutorado, 2,6% têm ensino médio incompleto e 0,4% representam um respondente que tem o ensino fundamental.

Foi questionada a renda mensal das famílias dos participantes, considerando todos os rendimentos<sup>19</sup>. 25,9% têm a renda familiar de até R\$4.400,00, que corresponde a quatro salários mínimos. 21,5% declararam possuir renda familiar de até R\$11.000,00, valor que corresponde a dez salários mínimos. 18,2% possuem renda familiar de até R\$2.200,00, valor de dois salários mínimos. 12,4% possuem renda de até R\$1.100,00, ou um salário mínimo. 8,4% declararam ter renda de até R\$22.000,00, ou vinte salários mínimos. 5,8% declaram ter renda acima dos vinte salários mínimos. 4% não souberam responder, ao passo que 3,6% preferiram não informar a renda.<sup>20</sup>

Gráfico 5 - Nível de escolaridade dos participantes

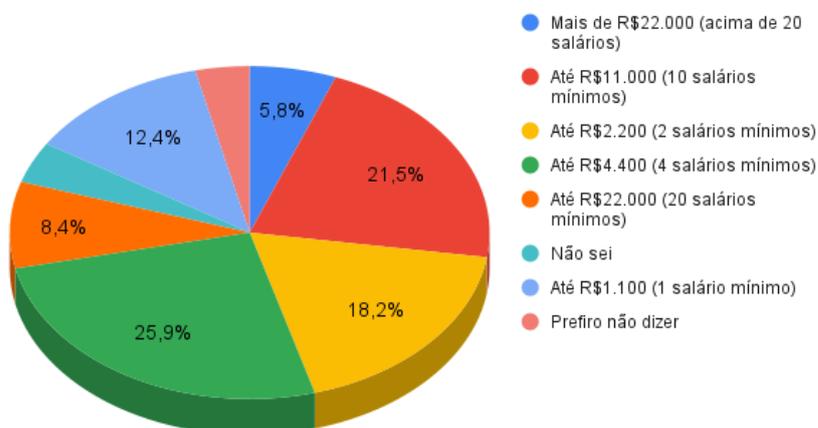


Fonte: Paiva, 2022.

<sup>19</sup> Solicitou-se aos participantes que considerassem apenas os familiares que moram com eles, ou caso sejam independentes, solicitou-se que considerassem apenas seus próprios rendimentos.

<sup>20</sup> Considerou-se o valor do salário mínimo aprovado para o ano 2021, por meio da Lei Nº 14.158. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14158.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14158.htm)>. Acesso em 14 out. 2021.

Gráfico 6 - Renda familiar mensal dos participantes



Fonte: Paiva, 2022.

## 7.2. Vivências e opiniões dos participantes em relação à maconha

Após as perguntas anteriores, referentes aos dados demográficos, econômicos e sociais, iniciou-se uma série de questionamentos sobre as vivências e opiniões dos participantes em relação à maconha.

Primeiramente, foi questionado se os respondentes já fizeram uso da substância. 91,6% deles disseram já ter usado, e 8,4% declararam nunca ter usado. Em seguida, perguntou-se aos que disseram já ter utilizado, se atualmente utilizam maconha. 67,5% declararam que fazem uso da planta, e 23,7% disseram não utilizar mais, sendo que 8,8% optaram pela opção “não se aplica (não utilizo)”. 3 dos respondentes que haviam respondido que já utilizaram cannabis anteriormente, responderam na segunda pergunta “não se aplica (não utilizo)”, o que pode indicar que já experimentaram mas não se consideram usuários. Por outro lado, 1 dos participantes que havia dito nunca ter utilizado maconha, respondeu na segunda pergunta “não”, quando deveria ter optado por “não se aplica (não utilizo)”. Estes erros resultaram numa pequena margem de erro referente a esta questão.

Perguntou-se então quais dos usos da *cannabis* os participantes conhecem ou já ouviram falar, tendo sido possibilitada a escolha de quantas alternativas quisessem. 98,1% disseram ter ciência do uso recreativo, 89,4% disseram conhecer

o uso medicinal, 76,3% têm ciência do uso de aplicações tópicas <sup>21</sup> e 66,8% disseram ter ciência do uso espiritual ou religioso da erva. Disponibilizou-se a opção para o preenchimento de outros usos não listados, e neste campo foram obtidas as seguintes respostas: 4,74% disseram ter ciência do uso industrial da *cannabis* em tecidos e materiais por meio de suas fibras, 0,4% tem ciência do uso da *cannabis* na agricultura com a finalidade de recuperação do solo, 0,4% declarou ter conhecimento do uso da maconha como combustível, 0,4% respondeu ter ciência do uso da planta como “*life style*”, e 5,1% das pessoas entrevistadas preencheram a opção “outros” com respostas inadequadas em relação à pergunta, tendo escrito termos como “*cbd oil*” e gastronomia, referindo-se ao formato de uso, algo que fora questionado posteriormente<sup>22</sup>. Ressalta-se que esta questão se refere às finalidades de uso, e não aos formatos de uso.

Em seguida, foi feita a seguinte pergunta: “Se você respondeu que não utiliza, caso o Brasil legalize a maconha no futuro, você passaria a utilizar a substância para fins recreativos, medicinais, religiosos, usos tópicos (cremes, bálsamos, loções, óleos e sprays aplicados na pele) ou outros?”. 32,7% responderam “sim”, 7,4% responderam “não”, e 59,9% responderam “não se aplica (já utilizo)”. Estas respostas suscitam algumas reflexões, dentre elas: inicialmente, 89 entrevistados disseram não utilizar a *cannabis*, mas o número de pessoas que responderam que passariam a utilizar ao legalizar também é 89, sendo que ainda há mais 20 pessoas informaram que não passariam a utilizar caso haja a legalização, o que demonstra que talvez a pergunta tenha gerado confusão nos respondentes, pois uma parcela deles não respondeu adequadamente, além do fato de 2 pessoas não terem respondido a questão.<sup>23</sup>

A pergunta posterior foi formulada da seguinte maneira: “Se você respondeu que utiliza maconha, com qual frequência ocorre esse uso?”. 44,9% responderam que usam diariamente ou duas a três vezes por semana. 12,4% responderam que utilizam semanalmente ou mensalmente, e 10,2% informaram que usam

---

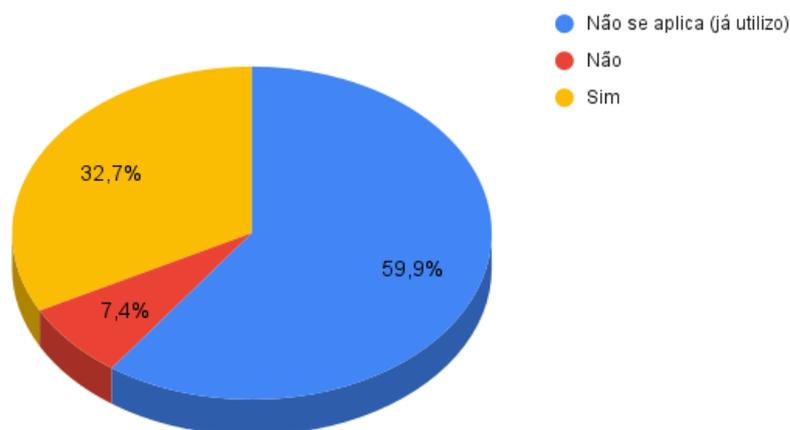
<sup>21</sup> Cremes, bálsamos, loções, óleos e sprays aplicados na pele.

<sup>22</sup> Nota do autor: O uso gastronômico, por exemplo, pode ser utilizado tanto com finalidade recreativa como medicinal e espiritual.

<sup>23</sup> No início da aplicação da pesquisa, não se configurou as perguntas de forma que as respostas sejam obrigatórias, problema ocorrido por falha do autor. Sendo assim, entre os primeiros respondentes, tiveram os que deixaram de responder algumas das questões. Essa configuração foi corrigida no decorrer da pesquisa.

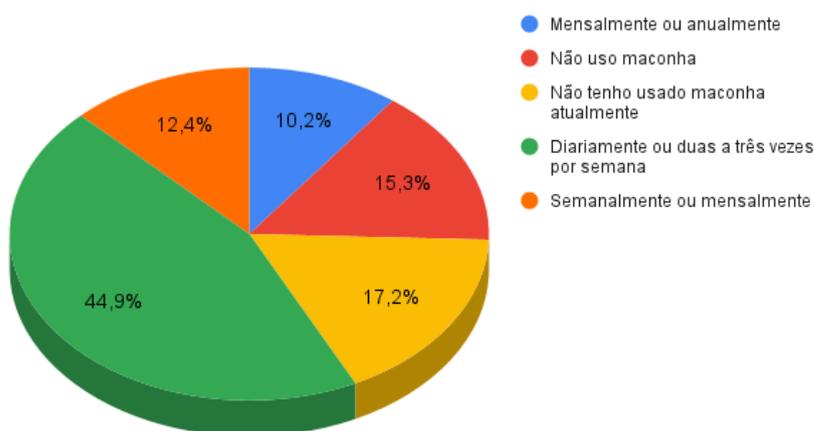
mensalmente ou anualmente.<sup>24</sup> 17,2% dos respondentes informaram que não têm usado maconha atualmente, enquanto 15,3% declaram que não utilizam maconha.

Gráfico 7 - Se você respondeu que não utiliza, caso o Brasil legalize a maconha no futuro, você passaria a utilizar a substância para fins recreativos, medicinais, religiosos, usos tópicos ou outros?



Fonte: Paiva, 2022.

Gráfico 8 - Se você respondeu que utiliza maconha, com qual frequência ocorre esse uso?



Fonte: Paiva, 2022.

<sup>24</sup> A pergunta sobre a frequência do uso de maconha foi elaborada com base na tabela de MacGuill e Malandrakis (2020, p. 27), onde cada faixa de frequência de uso representa um perfil de consumidor. Exemplo: o consumo diário ou de duas a três vezes por semana representa, segundo a tabela, os membros do perfil "seasoned consumer", que, traduzindo para português, seriam os consumidores experientes.

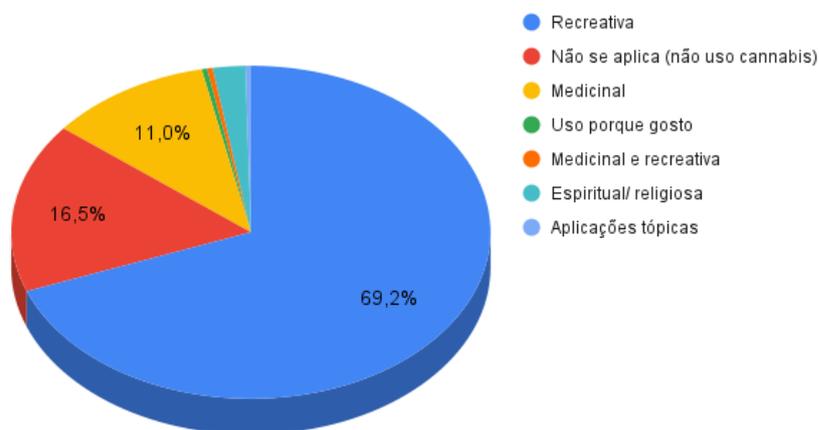
Posteriormente, questionou-se quais formatos de maconha os respondentes utilizam, caso façam o uso da planta, tendo sido disponibilizada a opção de marcarem quantas respostas quisessem. 65,3% informaram fazer o uso da maconha prensada, 51,3% disseram utilizar em formato de flor, 33,2% disseram utilizar versões concentradas da *cannabis*, como haxixe, *dry* e *kief*. 32,1% responderam que utilizam comestíveis feitos com *cannabis*, 9,2% fazem uso tópico, 7,7% responderam utilizar óleos, sprays ou tinturas, 4,8% consomem bebidas feitas com *cannabis* e 1,8% disseram utilizar cápsulas medicinais. 1,2% dos respondentes, correspondendo a três pessoas, preencheram a opção “outros”, sendo que um deles respondeu: “Eu moro na Colômbia, nem isso de prensado tem. Pura flor plantada pelo vizinho mesmo”. (ANÔNIMO, ENTREVISTA PESSOAL, 2021). O segundo que optou por “outros” escreveu que consome “colombinha”, que segundo ele seria algo entre prensado e flor. E a terceira pessoa que preencheu a opção “outros”, escreveu o seguinte apelo: “Legalize para eu fumar só *bud*” (ANÔNIMO, ENTREVISTA PESSOAL, 2021). 19,9% responderam que não utilizam *cannabis*. Três pessoas deixaram de responder a esta pergunta.

Também foi questionado o tipo de uso que os respondentes fazem da erva, caso haja a utilização por parte destes, tendo sido disponibilizada a opção de marcar quantas respostas quisessem. 79,1% informaram fazer uso recreativo, 27,1% disseram fazer uso medicinal, 13,6% informaram fazer uso espiritual ou religioso, e 3,7% declararam que utilizam aplicações tópicas. 1,2% dos respondentes, equivalendo a três pessoas, marcaram a opção “outros”, sendo que dois deles indicaram fazer uso terapêutico e um escreveu que utiliza para a ansiedade. 19% informaram que não utilizam *cannabis*. Um dos participantes não respondeu a esta questão.

Posteriormente, foi questionado a quem utiliza maconha, qual seria a motivação principal para o uso, sendo que agora fora disponibilizada apenas uma opção de resposta. 69,2% declararam que a principal motivação para o uso é recreativa, 11% têm como principal motivação a medicinal, 2,2% têm a motivação espiritual ou religiosa como principal, enquanto 0,4%, correspondendo a um respondente informou que a motivação principal são aplicações tópicas. Duas pessoas marcaram a opção “outros”, sendo que uma colocou as formas medicinal e recreativa como principais motivações e a outra escreveu que usa porque gosta.

Desta vez, 16,5% preencheram a opção “Não se aplica (não uso *cannabis*)”. Novamente, um dos participantes não respondeu a esta questão.

Gráfico 9 - Caso você utilize cannabis, qual é a motivação principal?

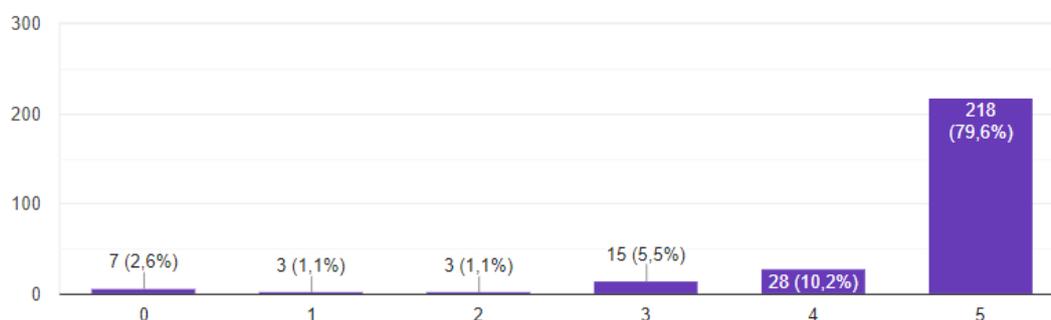


Fonte: Paiva, 2022.

Para entender sobre as opiniões dos participantes em relação à situação legal da *cannabis*, foram feitas quatro perguntas onde os mesmos deveriam descrever numa escala de 0 a 5 se são a favor ou contra determinados cenários que podem ocorrer.

A primeira pergunta foi: “Em uma escala de 0 (totalmente contra) a 5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião sobre a legalização completa da maconha?”. 79,6% se colocaram totalmente a favor da legalização completa, tendo marcado o número 5 da escala. 10,2% marcaram o número 4 da escala, 5,5% marcaram o número 3, 1,1% optou pelo número 2, enquanto 1,1% optou pelo número 1 da escala. 2,6% se colocaram totalmente contra a legalização completa.

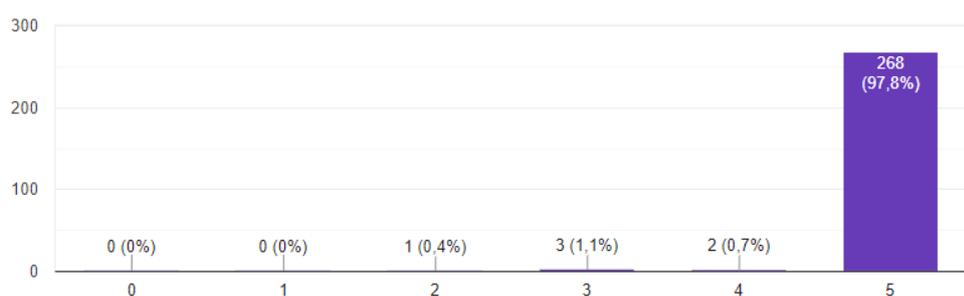
Gráfico 10 - Em uma escala de 0 (totalmente contra) a 5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião sobre a legalização completa da maconha?



Fonte: Paiva, 2022.

A segunda pergunta referente à opinião foi: “Em uma escala de 0 (totalmente contra) a 5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião sobre a legalização da maconha para uso medicinal?” 97,8% marcaram a opção 5, se colocando totalmente à favor da legalização para uso medicinal, enquanto 0,7% marcou a opção 4, 1,1% marcou a opção 3, 0,4% optou pela opção 2 da escala, e nenhum dos respondentes marcou as opções 1 e 0 da escala.

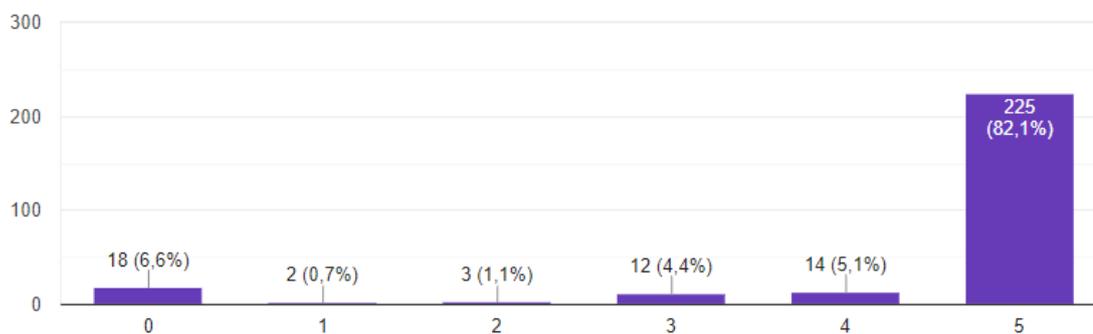
Gráfico 11 - Em uma escala de 0 (totalmente contra) a 5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião sobre a legalização da maconha para uso medicinal?



Fonte: Paiva, 2022.

A terceira pergunta de opinião foi: “Em uma escala de 0 (totalmente contra) a 5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião sobre a descriminalização da maconha?”. 82,1% se colocaram totalmente a favor, 5,1% marcaram a opção 4, enquanto 4,4% marcaram a opção 3. 1,1% marcou a opção 2 e 0,7% marcou a opção 1. 6,6% se colocaram totalmente contra a descriminalização, tendo marcado a opção 0.

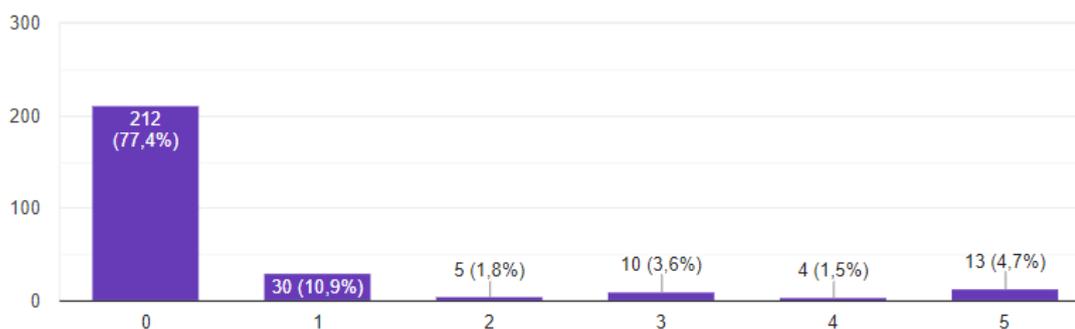
Gráfico 12 - Em uma escala de 0 (totalmente contra) a 5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião sobre a descriminalização da maconha?



Fonte: Paiva, 2022.

Para finalizar essas questões com escalas de opinião, foi feita a seguinte indagação: “Em uma escala de 0 (totalmente contra) a 5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião sobre a proibição da *cannabis*?”. 77,4% se colocaram totalmente contra a proibição, 10,9% marcaram a opção 1 da escala, 1,8% marcou a opção 2, enquanto 3,6% marcaram a opção 3. 1,5% marcou a opção 4 e 4,7% marcaram a opção 5, se colocando totalmente a favor da proibição.

Gráfico 13 - Em uma escala de 0 (totalmente contra) a 5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião sobre a proibição da cannabis?



Fonte: Paiva, 2022.

### 7.3. Identificação dos perfis dos participantes

De acordo com as respostas obtidas e já expostas até aqui, é possível traçar o perfil predominante dos participantes, tendo em vista a tabela “Cinco tons de verde: Aspectos Demográficos-Chave” de MacGuill e Malandrakis (2020, p. 27)<sup>25</sup>.

<sup>25</sup> Tabela 1.

### 7.3.1. Consumidores experientes

O perfil predominante identificado é compatível com o que os citados autores chamam de “*seasoned consumer*”, o que corresponde a consumidores experientes<sup>26</sup>, que tendem a ser homens, jovens e residentes de áreas urbanas. Estas pessoas representam um segmento mais experiente em produtos de *cannabis* e CBD, sendo conhecedores do assunto e adeptos ao *lifestyle* canábico, além de serem apoiadores da legalização completa da planta. Tendem a ser usuários do formato flor, sendo propensos a experimentar outros formatos. Fazem consumo diário ou de duas a três vezes por semana. Este grupo também abrange usuários de maconha medicinal.

Concluiu-se que 123 participantes estão dentro deste perfil de consumidores experientes. Para se chegar a esta conclusão, utilizou-se como critério a frequência de uso informada, tendo sido incluídos apenas os que usam a *cannabis* diariamente ou de duas a três vezes por semana, independentemente da finalidade ou do formato de uso. Analisando os indivíduos classificados nesse grupo dos consumidores experientes, verificou-se que a tendência de serem majoritariamente homens se confirmou, havendo 80 homens cis, 34 mulheres cis, 1 fluído, 1 não binário, 6 que preferiram não dizer e 1 que se declarou homossexual, tendo confundido o conceito de gênero com a orientação sexual. Também se confirmou a tendência de serem majoritariamente jovens, pois 68 deles declararam ter entre 18 e 24 anos, e 38 deles declararam ter entre 25 e 34 anos. Respondentes com idades superiores aparecem menos neste perfil, sendo 14 pessoas que declararam ter entre 35 e 44 anos, 2 pessoas com idade entre 45 a 54 anos e 1 pessoa com 55 a 70 anos. Quanto à área em que residem, 105 declararam morar em zona urbana, enquanto 18 disseram morar em zona rural, o que também vai de encontro à tendência deste perfil<sup>27</sup>.

Outra tendência confirmada entre estas 123 pessoas classificadas como consumidores experientes, de acordo com a tabela de MacGuill e Malandrakis (2020, p. 27), é relativa ao apoio à legalização completa da erva, sendo que 116 delas preencheram a opção 5 da escala de opinião sobre o tema, enquanto 4 pessoas preencheram a opção 4 e 3 pessoas preencheram a opção 3.

---

<sup>26</sup> Tradução nossa.

<sup>27</sup> Os meios utilizados para prospectar os participantes da presente pesquisa podem ter contribuído para uma presença maior de pessoas residentes de áreas urbanas.

Uma característica do perfil de consumidores experientes indicada pelos referidos autores, fora encontrada de forma relativa entre os participantes. Tal situação se dá nos formatos de *cannabis* utilizados entre os indivíduos deste perfil. O formato flor aparece com destaque, mas é superado pela maconha prensada. Cabe ressaltar que apesar da tabela representar aspectos demográficos em nível mundial, existem alguns detalhes que não condizem com a realidade brasileira, como é o caso do uso majoritário do formato de maconha prensada, que não consta no perfil de consumidores experientes na tabela e sequer é citado no trabalho destes autores. A maconha prensada é a opção mais acessível no Brasil, estando disponível em qualquer “boca de fumo”<sup>28</sup>. A falta de poder aquisitivo de grande parte da população, aliada ao proibicionismo, levam a maioria dos usuários no contexto brasileiro a recorrerem ao prensado. Dito isto, obteve-se entre os 123 consumidores experientes participantes, 83 que utilizam flor, 98 que utilizam prensado, 53 que utilizam concentrados, 46 usuários de comestíveis de *cannabis*, 12 usuários de óleos, sprays ou tinturas, 12 pessoas que fazem uso tópico, 5 pessoas que consomem bebidas feitas com *cannabis* e 1 indivíduo que disse utilizar colombinha, que seria algo entre a maconha prensada e a flor <sup>29</sup>. Confirmou-se a tendência de estarem propensos a experimentarem diferentes tipos de formatos, havendo uma significativa aderência aos concentrados e comestíveis. Formatos como bebidas canábicas, cápsulas medicinais, uso tópico e os óleos, sprays e tinturas ainda são pouco explorados entre os entrevistados.

### **7.3.2. Consumidores casuais e sociais**

Outro perfil encontrado entre os entrevistados, corresponde aos que fazem uso casual e social da erva. Segundo MacGuill e Malandrakis (2020, p. 27), esse grupo seria composto por usuários entusiastas da *cannabis*, cuja a idade ultrapassa os quarenta anos. Estas pessoas tendem a ser menos rurais e fazem uso semanal ou mensal da planta. Elas são propensas a usar maconha no formato de flor e são abertas à legalização completa, tendo o uso de *cannabis* como um estilo de vida.

---

<sup>28</sup> Termo utilizado popularmente para designar os locais nos quais ocorrem o comércio ilegal de drogas, comandados por facções criminosas.

<sup>29</sup> Saliencia-se que grande parte dos respondentes fazem uso de mais de um tipo de formato, e portanto, optaram por mais de uma resposta nesta questão.

O critério utilizado para identificar os participantes deste perfil foi novamente a frequência de uso, tendo sido incluídos os respondentes que declararam fazer uso semanal ou mensal da planta, totalizando 34 indivíduos. Apesar dos autores MacGuill e Malandrakis (2020, p. 27) indicarem uma tendência destes usuários casuais e sociais terem mais de quarenta anos de idade, nossa pesquisa indicou a ocorrência de pessoas mais jovens identificadas neste perfil. 19 delas têm entre 18 e 24 anos, 12 têm entre 25 e 34 anos, enquanto apenas 3 pessoas têm entre 34 e 44 anos. Indivíduos com idades mais avançadas não apareceram neste perfil. Talvez esta diferença de idade entre nossos participantes, considerados usuários casuais e sociais, e a tendência de idade deste perfil indicado pelos referidos autores tenha ocorrido por conta dos meios empregados para a captação de respondentes.

Quanto à preferência por determinados formatos de *cannabis* por parte destes usuários casuais e sociais, pode-se verificar um padrão parecido com o encontrado entre os participantes identificados como consumidores experientes. Isso se dá na predominância do uso de maconha prensada, cujos adeptos entre os casuais e sociais correspondem ao total de 28 pessoas. Ainda referente aos 34 usuários casuais e sociais de *cannabis*, temos 22 pessoas que utilizam no formato flor, 13 que utilizam concentrados, 17 que utilizam comestíveis feitos com *cannabis*, 6 que fazem uso tópico, 4 que utilizam óleos, sprays ou tinturas, 3 que consomem bebidas feitas com *cannabis*, e 1 que faz uso de cápsulas medicinais<sup>30</sup>. Observou-se que apesar da preferência por prensado e flor, estas pessoas demonstram abertura a outros formatos, havendo uma significativa aderência aos concentrados e comestíveis.

Quanto ao apoio à legalização completa da erva, os 34 participantes identificados como usuários casuais e sociais são unanimemente favoráveis à ideia, sendo que 32 deles optaram pela opção 5 na escala de opinião sobre o tema, se mostrando totalmente a favor, e os outros 2 optaram pela opção 4 da mesma escala.

### **7.3.3. Consumidores amadores**

Também foram identificados 28 participantes que se enquadram no perfil *dabbler* da tabela de MacGuill e Malandrakis (2020, p. 27), que traduzindo para o

---

<sup>30</sup> Grande parte dos respondentes fazem uso de mais de um tipo de formato, e portanto, optaram por mais de uma resposta nesta questão.

português seria um perfil de consumidores de *cannabis* amadores. Segundo os autores, os membros deste grupo são consumidores ocasionais da erva, tendo uma frequência de utilização mensal ou anual, havendo a tendência de serem em sua maioria mulheres e de terem completado 40 anos recentemente. Estes usuários são alvos potenciais para produtos de CBD de bem estar e produtos comestíveis feitos com *cannabis*. Eles tendem a ser a favor da legalização do uso medicinal da planta. Entre os 28 indivíduos identificados como pertencentes do perfil *dabbler*, 17 são mulheres cis e 10 são homens cis, havendo 1 homem trans. A maioria feminina confirma a tendência apresentada pelos autores. Já a idade destes indivíduos difere da tendência, sendo 18 pessoas com idade entre 18 e 24 anos, 9 pessoas com idade entre 25 e 34 anos e 1 pessoa com idade entre 45 e 54 anos. O uso de comestíveis de *cannabis* é feito por 13 destas pessoas, o que parece confirmar a tendência por serem alvos potenciais destes produtos. Quanto à característica de serem alvos potenciais também de produtos de CBD de bem estar, não há dados precisos, pois os produtos com foco em CBD podem ser diversos, como flores ou comestíveis com maior concentração da substância, assim como uso tópico, cápsulas medicinais e óleos, sprays ou tinturas. 21 destas pessoas utilizam flor<sup>31</sup>, 4 fazem uso tópico, 3 fazem uso de óleos, sprays ou tinturas e 1 faz uso de cápsulas medicinais. Outros formatos de utilização também aparecem entre os membros deste perfil, sendo 21 pessoas que utilizam maconha prensada, 12 que utilizam concentrados e 3 que consomem bebidas feitas com a planta.<sup>32</sup>

A tendência de os *dabblers* serem a favor da legalização do uso medicinal da planta fora confirmada, sendo que todas as 28 pessoas pertencentes ao perfil se mostraram totalmente a favor deste tipo de legalização, tendo optado pela opção 5 da escala de opinião referente ao tema. Cabe ressaltar que todos se mostraram também favoráveis à legalização total, sendo que 27 optaram pela opção 5 na escala de opinião referente ao tema, e 1 pessoa optou pela opção 4 da mesma escala.

---

<sup>31</sup> Não está especificado se a flor utilizada tem maior concentração de CBD, para que assim sejam consideradas como produtos de CBD.

<sup>32</sup> Salienta-se novamente que grande parte dos respondentes fazem uso de mais de um tipo de formato, e portanto, optaram por mais de uma resposta nesta questão.

### 7.3.4. Cannacurious

Também foi possível identificar participantes que se enquadram no perfil *cannacurious*<sup>33</sup> da tabela de MacGuill e Malandrakis (2020, p. 27). Esse perfil representa as pessoas menos urbanas e de ampla faixa etária que não utilizam maconha atualmente, mas que são aspirantes ao uso da planta. Elas têm uma ideia estereotipada sobre a erva e não têm preferência por formatos. São agnósticas em relação ao uso e legalização para uso adulto, mas são a favor da legalização para uso medicinal.

Para identificar as pessoas deste perfil, foi aplicado um filtro na pergunta sobre frequência de uso, tendo sido consideradas as pessoas que declararam não utilizar *cannabis* e aquelas que não utilizam atualmente, então foi feita outra filtragem onde se considerou somente as pessoas que são a favor da legalização do uso medicinal da erva.

Foram identificadas ao todo, 86 pessoas que se enquadram dentro do perfil *cannacurious*. 64 delas já utilizaram maconha e não utilizam atualmente, e as outras 22 nunca utilizaram. 10 destas pessoas que disseram já ter utilizado declaram fazer uso da planta atualmente, apesar de terem dito que não utilizam atualmente na pergunta referente à frequência do uso, o que pode ser contraditório, mas por outro lado demonstra uma abertura à utilização.

Pode-se dizer que a maioria delas se mostra favorável à legalização completa da planta, ao contrário da tendência agnóstica do perfil *cannacurious*. Na escala de 0 a 5 sobre o tema<sup>34</sup>, cinco pessoas optaram pelo 0, duas pessoas escolheram pela opção 1, três pessoas escolheram a opção 2, doze pessoas escolheram a opção 3, vinte e uma pessoas escolheram o número 4 e quarenta e três pessoas optaram pelo número 5 da escala.

Já em relação à legalização do uso medicinal, as pessoas do perfil *cannacurious* apresentam as seguintes características: 84 delas escolheram a opção 5 da escala de opinião, enquanto 1 delas escolheu a opção 4 e apenas 1 pessoa se mostrou agnóstica em relação a esse tipo de legalização, tendo optado pelo número 3 da escala. Quando questionadas se passariam a utilizar maconha

---

<sup>33</sup> Tradução nossa: curiosos por *cannabis*.

<sup>34</sup> Pergunta na íntegra: Em uma escala de 0 (totalmente contra) a 5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião sobre a legalização completa da maconha?

caso o Brasil legalize a substância<sup>35</sup>, 54 destas pessoas responderam que passariam a utilizar, e 17 responderam que não passariam a utilizar. Outras 15 pessoas responderam “Não se aplica (já utilizo)”, apesar de terem dito que não utilizam atualmente na pergunta referente à frequência do uso, indicando mais uma vez haver contradições no preenchimento.

Na questão feita para justificarem as opiniões referente à legalização<sup>36</sup>, pode-se notar indicativos de visões estereotipadas sobre a *cannabis* entre as pessoas *cannacurious* que não são a favor da legalização completa da erva. Estas pessoas escreveram frases como esta: “Maconha é uma droga, assim como o cigarro, que acho que deveria ser proibido também.” (ANÔNIMO, ENTREVISTA PESSOAL, 2021). A seguir, mais um exemplo de frase que demonstra um preconceito sobre a planta: “Acredito que muitos têm intenções boas e medicinais, mas infelizmente acredito que será porta de entrada para muitos utilizarem outras drogas também!”. (ANÔNIMO, ENTREVISTA PESSOAL, 2021). Mas como a maioria dos respondentes identificados como sendo do perfil *cannacurious* são a favor da legalização completa, houve uma maioria de respostas à referida questão nas quais não constam argumentos ligados a estereótipos, havendo muitas manifestações de apoio à legalização, como o respondente que fez a seguinte declaração: “*Cannabis* é uma planta como qualquer outra, que tem benefícios e malefícios, e deve ser estudada de forma ampla. O uso recreativo é como qualquer outro (álcool, drogas legais), exagerar não é ideal. Regulamentar se mostrou extremamente benéfico em outros países, sobretudo no quesito medicinal.”. (ANÔNIMO, ENTREVISTA PESSOAL, 2021).

Quanto à faixa etária dessas 86 pessoas identificadas como sendo do perfil *cannacurious*, 29 pessoas têm entre 18 e 24 anos, 35 pessoas têm entre 25 e 34 anos, 17 pessoas têm entre 35 e 44 anos, 2 pessoas têm entre 45 e 54 anos e 3 pessoas têm entre 55 e 70 anos, confirmando uma certa abrangência de diferentes faixas etárias entre os *cannacurious*, mas havendo uma diminuição drástica de representantes contendo a partir dos 45 anos de idade.

---

<sup>35</sup> Pergunta na íntegra: Se você respondeu que não utiliza, caso o Brasil legalize a maconha no futuro, você passaria a utilizar a substância para fins recreativos, medicinais, religiosos, usos tópicos (cremes, bálsamos, loções, óleos e sprays aplicados na pele) ou outros?

<sup>36</sup> Pergunta na íntegra: Considerando suas respostas para as questões acima, referentes à legalização, descriminalização e proibição da maconha, descreva brevemente o motivo de sua opinião sobre essas questões.

Apesar da tendência das pessoas do perfil *cannacurious* serem menos urbanas, essas 82 das 86 pessoas identificadas como membros do perfil residem em área urbana. Mas isso pode se dar por conta dos meios utilizados para prospectar os respondentes da presente pesquisa.

### 7.3.5. Naysayer

Outras 3 pessoas foram identificadas como sendo do perfil *naysayer*<sup>37</sup> da tabela de MacGuill e Malandrakis (2020, p. 27). Segundo a tabela, as pessoas desse perfil não utilizam *cannabis* e nem apoiam sua legalização, além de verem a maconha como um vício e terem fortes esteriótipos negativos sobre a erva. Elas seriam mais rurais e teriam inclinações mais velhas.

O método utilizado para identificar as pessoas desse perfil foi a filtragem de respostas na pergunta referente à frequência de uso, tendo sido consideradas as pessoas que declararam não utilizar *cannabis* e aquelas que não utilizam atualmente, então foi feita outra filtragem onde se considerou parte delas que não são favoráveis nem à legalização total da planta e nem de seu uso medicinal, tendo sido contabilizadas aquelas que optaram pelas opções de 0 a 3 da escala de opinião referente a estas duas perguntas. Após a aplicação destes filtros, sobraram 4 pessoas, mas uma delas declarou não ter nada contra a planta, o que foi interpretado como uma demonstração de que esta pessoa seja agnóstica em relação à legalização, e portanto foi identificada e contabilizada no perfil *cannacurious*, mencionado anteriormente.

Essas 3 pessoas identificadas no perfil *naysayer* declararam que não usariam a planta caso ela fosse legalizada no Brasil. Na questão feita para justificarem sua opinião referente à legalização<sup>38</sup>, pode-se notar mais indicativos de visões estereotipadas sobre a *cannabis* em quatro destas pessoas, havendo respostas como esta: “Porta de entrada para outros hábitos dispensáveis à vida plena humana.” (ANÔNIMO, ENTREVISTA PESSOAL, 2021). Apesar dos autores MacGuill e Malandrakis terem apontado uma tendência entre as pessoas desse perfil serem rurais, as três residem em área urbana. Outra tendência apontada seria de terem

---

<sup>37</sup> Tradução nossa: opositor.

<sup>38</sup> Pergunta na íntegra: Considerando suas respostas para as questões acima, referentes à legalização, descriminalização e proibição da maconha, descreva brevemente o motivo de sua opinião sobre essas questões.

inclinações mais velhas, entretanto os respondentes de nossa pesquisa enquadrados no perfil *naysayer*, não têm idade avançada. Uma delas têm entre 18 e 24 anos e as outras duas têm entre 25 e 34 anos.

#### **7.4. Turismo canábico: elucidações sobre demandas e preferências**

O fato da amostra estudada ser majoritariamente composta pelo perfil de consumidores experientes já era esperado, assim como a presença relevante de outros perfis também adeptos à *cannabis*, tendo-se em vista os meios pelos quais a pesquisa fora divulgada. Se compararmos esta amostra com a população brasileira de forma geral, nota-se uma grande diferença em relação à utilização e aceitação da planta. Pode-se citar como parâmetro, os resultados do 3º Levantamento Nacional Domiciliar sobre o Uso de Drogas da Fiocruz, concluído em 2016. No estudo, foi levantado que 7,7% dos brasileiros consumiram maconha ao menos uma vez na vida (GARÇONI, 2019), enquanto em nossa amostra obtivemos a porcentagem de 91,6% dos entrevistados que declararam já ter utilizado a erva. No entanto, ressalta-se a intencionalidade do presente trabalho em estudar nichos mais adeptos à cultura canábica, para que assim possamos identificar suas preferências e possibilidades de consumo com foco no turismo canábico. Para isso, foram feitas outras perguntas que nos possibilitaram descobrir as preferências dos entrevistados em relação a esse tipo de turismo, objetivando verificar a viabilidade de um novo empreendimento focado neste público, como por exemplo, uma agência de turismo focada em viagens para locais onde a planta é legalizada ou uma hospedagem *cannabis friendly*.

Para introduzir os participantes da pesquisa à temática do turismo canábico, foi questionado se sabiam que a maconha é legalizada em alguns países. 99,6% responderam que tinham a ciência de tal informação, havendo somente uma pessoa que informou não ter ciência.

Na pergunta seguinte, foi verificado se os participantes já visitaram algum país cuja maconha é legalizada, e se há o interesse em visitarem novamente o mesmo destino ou outros, e para os que ainda não visitaram, foi questionado se teriam o interesse em visitar. 68,2% declararam que não visitaram, mas teriam o interesse em visitar; 27% disseram já ter visitado, mas mesmo assim visitariam o

mesmo destino ou outros; 4,7% declararam que não visitaram e não têm interesse em visitar. Nenhum dos respondentes declarou que já visitou e não voltaria.

#### **7.4.1. Concorrência entre destinos canábicos**

A seguir, com a finalidade de se investigar o *top of mind* dos destinos ligados à *cannabis*, ou seja, o destino mais associado à planta, foi apresentada a seguinte questão: “Quando pensa em algum destino relacionado à *cannabis*, qual é o primeiro lugar que vem à sua cabeça? (Mencione apenas um lugar)”. Importante observar que alguns dos participantes informaram mais de um destino. Nesses casos, foi considerado apenas o primeiro destino citado. Tivemos também respostas em branco e os que não responderam de acordo com o que foi perguntado. O destino campeão no *top of mind* é o Amsterdã, tendo sido citado por 82 entrevistados. Uruguai aparece em segundo lugar, com 49 citações, e para fechar o pódio, temos a Holanda em terceiro lugar, que foi mencionada 44 vezes. A seguir aparece a Califórnia, com 18 menções, Jamaica com 13, Canadá com 8, Estados Unidos da América com 5 e Colorado com 4. Colômbia, Irlanda e Nova Iorque aparecem com 3 menções cada um, enquanto Espanha e Los Angeles são citadas 2 vezes cada um. Outros destinos foram mencionados apenas uma vez cada um. Estes destinos são: Alemanha, Argentina, Barcelona, Chile, Dublin, Litoral, minha casa, México, Punta del Este, um pico, África, Áustria e Óregon<sup>39</sup>. Houveram 19 participantes que deixaram a resposta em branco, 1 que disse não ter entendido a pergunta, 1 que declarou que nunca imaginou, 1 que respondeu “vários”, e 2 pessoas que responderam “qualquer lugar”. 1 participante respondeu “remédios”, o que parece indicar que o mesmo não compreendeu o que foi questionado.

O próximo questionamento feito foi: “Caso você tenha interesse em viajar para onde há a legalização, em qual lugar você mais gostaria de ir e por quê?”. Importante observar que muitas pessoas escolheram seus destinos de maior interesse tendo apontado mais de uma justificativa, enquanto outros não justificaram. Por isso, será comum observar em muitos dos casos, que o número de justificativas não vai coincidir com o número de pessoas que escolheram cada local.

---

<sup>39</sup> As respostas “minha casa” e “um pico”, apesar de não se referirem a locais específicos, foram consideradas por se tratarem de localidades presentes no imaginário dos respondentes.



nábico. 5 pessoas apresentaram motivações desta natureza. Outras 5 pessoas mencionaram a localização do destino e possibilidade de mobilidade pelos acordos internacionais da União Europeia. 4 pessoas mencionaram como motivação, questões relacionadas à legislação de drogas. Questões culturais também foram apontadas por 4 participantes. 2 pessoas mencionaram como motivação, a beleza e paisagens de Amsterdã. Outras motivações foram apontadas cada uma por 1 pessoa. São elas: interesse no mercado canábico, políticas públicas voltadas ao respeito às liberdades individuais, gastronomia canábica, já foi e gostou, por ser *top of mind*, ter amigos que já foram, curiosidade sobre o funcionamento da política de drogas, turismo sexual, gastronomia não necessariamente canábica, atrativos ligados à maconha, por não ter informações sobre outros locais em que a *cannabis* é legalizada, e, por último, pela fama do local por matérias de imprensa, filmes ou outros<sup>41</sup>. 15 das pessoas que optaram por Amsterdã não justificaram a escolha.

O segundo destino canábico mais escolhido foi o Uruguai, tendo sido escolhido por 38 participantes. A principal motivação apontada pelos que optaram pelo destino está ligada à proximidade do país com o Brasil, o que torna a viagem mais acessível e barata. 16 pessoas mencionaram esta motivação para justificar a escolha pelo país. Outra relevante motivação é relacionada a questões culturais, tendo sido apontada por 7 pessoas. 5 pessoas citaram como motivação, a vontade, sonho ou desejo de conhecer o local. Duas motivações empataram com 2 votos cada uma: a legislação de drogas e o avanço ou desenvolvimento econômico, político e/ou social. Outras motivações receberam um voto cada uma. São elas: beleza e paisagens do local, interesse no mercado canábico, pioneirismo e relevância na legalização e no mercado, trabalho e projetos pessoais, curiosidade sobre o funcionamento da política de drogas, estudar a *cannabis* e/ou seu mercado, eventos ligados à *cannabis*, evitar a xenofobia na Europa, questões políticas e questões históricas. 8 pessoas que optaram pelo Uruguai não apresentaram justificativas.

O terceiro destino canábico mais desejado entre os participantes é a Holanda, tendo sido escolhido por 27 pessoas. 4 motivações empataram como preponderantes para a escolha do destino, tendo sido apontadas cada uma por 3 participantes. São elas: as belezas e paisagens do país, legislação de drogas e a

---

<sup>41</sup> Motivação não necessariamente relacionada à questão da *cannabis*.

vontade, sonho ou desejo de conhecer o local, e pioneirismo e relevância na legalização e no mercado canábico. Uma motivação apontada por 2 participantes é relacionada a questões culturais. Outras motivações foram apontadas cada uma por 1 pessoa. São elas: variedade e/ou qualidade dos produtos canábicos, interesse no mercado canábico, avanço ou desenvolvimento econômico, político e/ou social, localização do destino e possibilidade de mobilidade pelos acordos internacionais da União Européia, qualidade de vida, segurança e, por fim, por não ter informações sobre outros locais em que a *cannabis* é legalizada. 13 das pessoas que optaram pela Holanda não apresentaram justificativa para a escolha.

O quarto destino canábico mais escolhido foi o Canadá, selecionado por 23 pessoas. A motivação mais citada para a escolha deste destino, tendo sido mencionada por 5 pessoas, é a vontade, sonho ou desejo de conhecer o local. A segunda motivação mais citada é a legislação de drogas, tendo sido mencionada por 4 pessoas. A beleza e as paisagens do país foram mencionadas como motivação por 3 pessoas. Duas motivações empataram com 2 votos cada uma: já foi e gostou, e o clima do país. As seguintes motivações foram apontadas cada uma por 1 pessoa: interesse pelo mercado canábico, avanço ou desenvolvimento econômico, político e/ou social e marketing boca a boca. 8 pessoas que indicaram ter o interesse no Canadá não justificaram a escolha pelo país.

A Califórnia aparece no quinto lugar dos destinos canábicos escolhidos pelos entrevistados, tendo sido selecionada por 20 deles. As principais motivações para a escolha do estado norte- americano foram a vontade, sonho ou desejo de conhecer o local, e o pioneirismo e relevância na legalização e no mercado canábico. Ambas as motivações receberam 4 votos. 3 pessoas justificaram a escolha pela variedade e/ou qualidade dos produtos canábicos. 2 pessoas mencionaram a legislação de drogas. As seguintes motivações para a escolha da Califórnia foram apontadas cada uma por 1 participante: beleza e paisagens do local, questões culturais, já foi e gostou, e por fim, o clima. 9 pessoas não apresentaram justificativas para a escolha do estado norte- americano.

A sexta colocação dos destinos canábicos escolhidos em nossa pesquisa é ocupada pela Jamaica, selecionada por 9 entrevistados. O uso da *cannabis* de forma religiosa e espiritual no país, assim como as questões culturais, aparecem como principais motivações para a escolha deste destino, tendo sido indicadas 5

vezes cada uma. 2 pessoas citaram como justificativa, a vontade, sonho ou desejo de conhecer a ilha. 1 pessoa escolheu a Jamaica pelas sua beleza e paisagens. Apenas 1 pessoa não justificou a escolha pelo país.

Os Estados Unidos da América aparecem na sétima colocação entre os destinos canábicos escolhidos pelos participantes. O país foi selecionado por 5 pessoas. 2 delas mencionaram como motivação o interesse pelo mercado canábico. A vontade, sonho ou desejo de conhecer os EUA, assim como a curiosidade sobre o funcionamento da política de drogas, receberam 1 voto cada uma. Duas pessoas não justificaram o interesse em visitar o país.

Nova Iorque, não estando especificado se é o estado ou a cidade, aparece em oitavo lugar no ranking de destinos canábicos escolhidos pelos respondentes de nossa pesquisa. O local foi selecionado por 4 pessoas. 2 delas mencionaram como motivação as belezas e paisagens do local. A legislação de drogas, assim como a fama do local por matérias de imprensa, filmes ou outros, foram duas motivações citadas 1 vez cada. 2 pessoas não apresentaram justificativa para a escolha do local.

Dois destinos empataram na nona colocação do ranking de destinos canábicos escolhidos pelos participantes da pesquisa: Irlanda e Colorado. Ambos foram selecionados 3 vezes.

Apesar de ser a opção de 3 pessoas, a Irlanda não foi agraciada com a legalização da *cannabis* recreativa. Entretanto, o país caminha para a descriminalização do uso adulto, e tem reduzido significativamente o número de pessoas processadas pela posse da planta (KELLEHER, 2022; KEENA, 2022), além de ter iniciado em 2019, um programa governamental que trata da regulamentação do uso medicinal da maconha. O programa também se propõe a facilitar de acesso aos medicamentos. (IRLANDA, 2020). 2 das pessoas que selecionaram o país, tiveram como motivação as questões culturais e 1 pessoa mencionou ter a vontade, sonho ou desejo de conhecer o local.

Entre os participantes que optaram pelo Colorado, houve a menção de duas motivações para tal escolha, tendo elas recebido 1 voto cada uma. Essas motivações são: a vontade, sonho ou desejo de conhecer o local, e o interesse em hospedagens especializadas no nicho canábico. 1 pessoa não justificou o motivo de ter escolhido o estado norte-americano.

Para fechar o top 10 dos destinos canábicos cujos participantes têm intenção de visitar, temos Los Angeles e Espanha empatados, tendo sido escolhidos 2 vezes cada.

Um dos que optaram por Los Angeles justificou a escolha pela presença de políticas públicas voltadas ao respeito às liberdades individuais. O outro participante que selecionou o destino não apresentou justificativa.

Três motivações levaram à escolha da Espanha como destino preferencial, sendo que cada uma recebeu 1 voto. Tais motivações são: questões culturais, qualidade e/ou variedade de produtos canábicos, e a vontade, sonho ou desejo de conhecer o local.

Outros destinos foram citados como preferência por 1 participante cada. São eles: Denver, Bolívia, Lisboa, Portugal, Dublin, Barcelona, Óregon, Havaí, México, Marrocos e Alemanha.

Alguns participantes optaram por mais de um destino, não tendo sido contabilizados anteriormente. 2 pessoas optaram por Uruguai e Holanda, 2 optaram por Uruguai e Canadá e outras 2 escolheram Amsterdã e Califórnia. As opções seguintes receberam 1 voto cada: Amsterdã e Barcelona, Estados Unidos e Holanda, Irlanda e Estados Unidos, Uruguai e Jamaica e Holanda e Flórida. 1 pessoa optou pelos destinos Califórnia, Canadá, Uruguai e Chile, e para finalizar, outra pessoa optou por Uruguai, Holanda e Costa Leste dos Estados Unidos.

62 participantes deixaram em branco, não responderam corretamente, não têm interesse ou não sabem.

#### **7.4.2. Tipos de uso que interessam numa eventual viagem**

Após a questão anterior sobre os destinos que os participantes gostariam de conhecer, foi feita a seguinte pergunta: “Caso você tenha interesse em viajar para onde a maconha é legalizada, quais tipos de usos da substância você faria no local? (Marque quantas opções você quiser)”. O uso recreativo liderou essa etapa, pois 85,8% dos entrevistados manifestaram o interesse neste tipo de utilização. 51,1% declararam o interesse nos usos tópicos, enquanto 43,4% disseram que fariam uso de maconha medicinal no destino. 29,6% manifestaram o interesse no uso espiritual ou religioso. 4% disseram não ter interesse nesse tipo de viagem, 3,2% iriam neste tipo de destino, mas não utilizariam a *cannabis*, e 0,4%

manifestou o interesse no uso industrial relacionado à aquisição de produtos de vestuário, eletrodomésticos e outros. Outros 2% responderam à questão de maneira incorreta.

Com a finalidade de aprofundar a questão anterior, questionou-se em seguida, qual tipo de uso seria o principal para os entrevistados<sup>42</sup>. 64,2% disseram que o uso recreativo seria o principal, 20,4% teriam o uso medicinal como principal, 7,3% teriam os usos tópicos como principais, e 2,6% teriam o uso espiritual ou religioso como principal. 4% disseram não ter interesse em utilizar maconha. 3 pessoas, totalizando 1,2% não responderam a pergunta corretamente, de acordo com o que se pediu, e por fim, um participante respondeu que para ele é impossível citar um objetivo principal, apresentando um argumento considerado plausível, conforme consta a seguir: “Não existe um principal. Ao mesmo tempo que uso para fins medicinais, uso para fins recreativos, lúdicos, teóricos, abstratos e para fins religiosos. É impossível separar o objetivo do uso”.(ANÔNIMO, ENTREVISTA PESSOAL, 2021).

#### **7.4.3. Demanda por serviços e atrativos**

Na questão seguinte, foi feita a seguinte pergunta: “Caso você tenha interesse em viajar para onde a maconha é legalizada, quais desses atrativos e serviços você estaria disposto a visitar? (Marque quantas opções você quiser)”. Nas respostas, foram listados alguns atrativos e serviços associados à planta, tais como museu canábico, plantações de maconha, curso de cultivo de *cannabis*, entre outros. Infelizmente, na listagem das opções, não foi incluído um tipo relevante de atrativo canábico: os famosos *coffee shops*. Tal ausência foi entendida como uma falha, pois a tendência era que esses locais fossem bastante escolhidos como resposta, até pela frequente intenção de visita à Amsterdã e Holanda. Conforme será mostrado a seguir, esse tipo de atrativo foi citado por participantes no campo “outros”. Após essa observação, vamos aos resultados: 78,1% têm interesse em visitar feiras e exposições de produtos da indústria canábica, 74,1% desejam visitar plantações de maconha ao ar livre, 65% gostariam de fazer curso de gastronomia ou culinária canábica, 62,4% gostariam de visitar plantações de maconha *indoor*<sup>43</sup>,

---

<sup>42</sup> Pergunta na íntegra: Qual desses usos seria o principal para você?

<sup>43</sup> Cultivos em ambientes fechados.

61,7% têm interesse em visitar museu canábico, 60,9% fariam visitas a clubes canábicos, 60,2% fariam curso de cultivo de *cannabis*, 50% têm interesse em praticar *ganja yoga*, 43,1% participariam de rituais espirituais com *cannabis*, e 39,1% gostariam de ir a copas canábicas<sup>44</sup>. 7% dos entrevistados marcaram a opção “Não se aplica (não tenho interesse)”. Entre os que marcaram a opção “Outros”, obtivemos as seguintes respostas: 0,8% mencionou os *coffee shops*, 0,4% mencionou as *green pharmacys*<sup>45</sup>, 0,4% gostaria de participar de degustação de vinho com *cannabis*, 0,4% tem interesse em visitar *pubs*, e 1,2% não respondeu ao que se pediu, não tendo sido específico quanto aos atrativos e serviços.

A seguir, questionou-se se há uma preferência por parte dos participantes em se hospedarem em acomodação *cannabis friendly*<sup>46</sup>. 62,8% responderam que sim, têm preferência por esse tipo de acomodação. 25,9% responderam que pra eles esse fator seria indiferente, e 11,3% declararam não ter a preferência em se hospedarem nessas acomodações.

Posteriormente, foi feita a seguinte pergunta: “Caso você tenha interesse em conhecer um país em que a maconha seja legalizada, indique numa escala de 0 (não se aplica) a 5 (foco da viagem) o quanto essa questão seria o foco da viagem.” 10,2% dos respondentes marcaram a opção 0 da escala, enquanto 9,1% marcaram a opção 1. Os que marcaram a opção 2 correspondem a 9,5% dos entrevistados, e os que marcaram a opção 3 formam a maioria, correspondendo a 28,1% dos entrevistados. 20,4% marcaram a opção 4, e, por fim, 22,6% marcaram a opção 5.

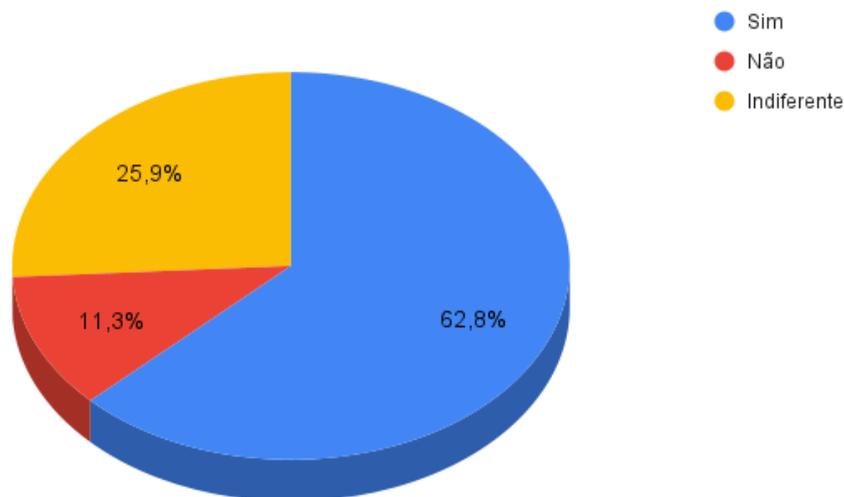
---

<sup>44</sup> Competições entre cultivadores de maconha.

<sup>45</sup> Dispensários de *cannabis*.

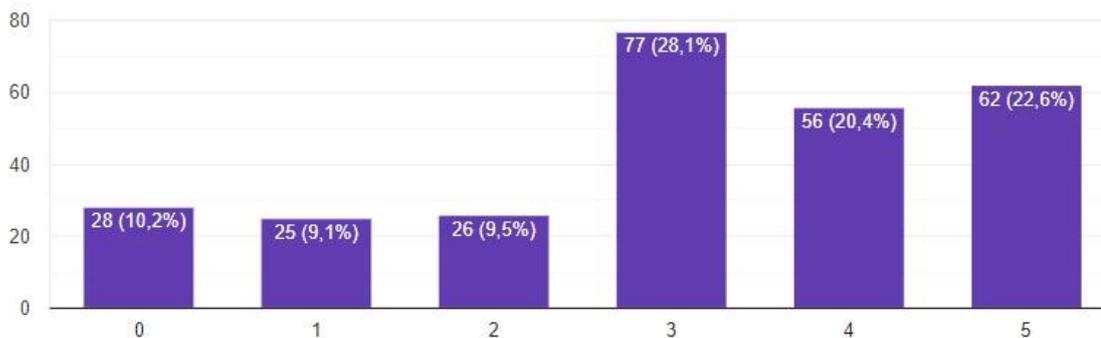
<sup>46</sup> Pergunta na íntegra: Você teria preferência em se hospedar em uma acomodação *cannabis friendly*? (acomodações que permitem o uso da maconha em seu interior, em áreas designadas para tal).

Gráfico 14 - Você teria preferência em se hospedar em uma acomodação cannabis friendly? (acomodações que permitem o uso da maconha em seu interior, em áreas designadas para tal).



Fonte: Paiva, 2022.

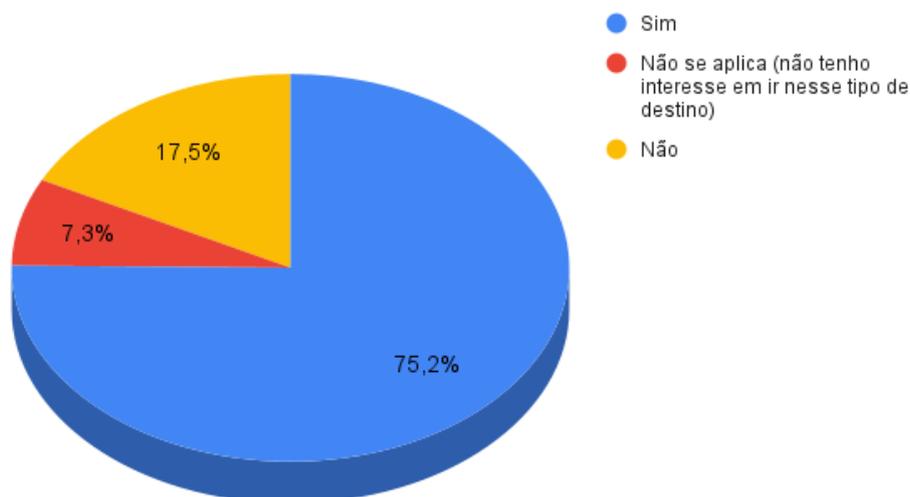
Gráfico 15 - Caso você tenha interesse em conhecer um país em que a maconha seja legalizada, indique numa escala de 0 (não se aplica) a 5 (foco da viagem) o quanto essa questão seria o foco da viagem.



Fonte: Paiva, 2022.

A seguir, foi feita a seguinte questão: “Caso você tenha o interesse em conhecer destinos relacionados à maconha, você gostaria de contar com um serviço de agência de viagens brasileira especializada no assunto, de forma a facilitar o acesso a atrativos turísticos canábicos?”. 75,2% responderam “sim”, 17,5% responderam “não”, e 7,3% optaram pelo “Não se aplica (não tenho interesse em ir nesse tipo de destino).”.

Gráfico 16 - Caso você tenha o interesse em conhecer destinos relacionados à maconha, você gostaria de contar com um serviço de agência de viagens brasileira especializada no assunto, de forma a facilitar o acesso a atrativos turísticos canábicos?



Fonte: Paiva, 2022.

No próximo questionamento, verificou-se se há o interesse por parte dos entrevistados em contarem com um serviço de guia de turismo no destino, que levasse os viajantes aos atrativos relacionados à maconha<sup>47</sup>. 72,3% responderam “sim”, 19,7% responderam “não”, e 8% responderam “Não se aplica (não tenho interesse em ir nesse tipo de destino).”.

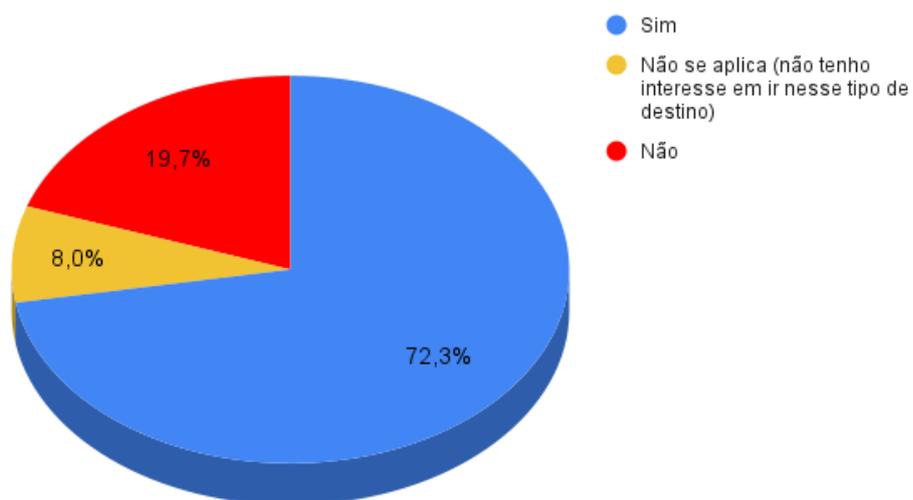
Em seguida, questionou-se: “Caso você tenha respondido que tem interesse em um serviço de guia de turismo no destino, você preferiria contratar um guia que fale português?”. 44,9% responderam “sim”, 37,2% responderam que esse fator seria indiferente, 2,9% responderam “não”, e 15% responderam “Não se aplica (não tenho interesse em ir nesse tipo de destino).”.

Por fim, foi feita a seguinte pergunta: “Se o Brasil legalizar a maconha, você ainda terá interesse em viajar para outros países em que a maconha seja legalizada para conhecer atrativos ligados a esse assunto?”. 67,2% responderam “sim”, 19,7% responderam que não sabem, 5,5% responderam “não”, 1,5%

<sup>47</sup> Pergunta na íntegra: Você teria interesse em contar com um serviço de guia de turismo no destino, que te levasse nos atrativos relacionados à maconha?

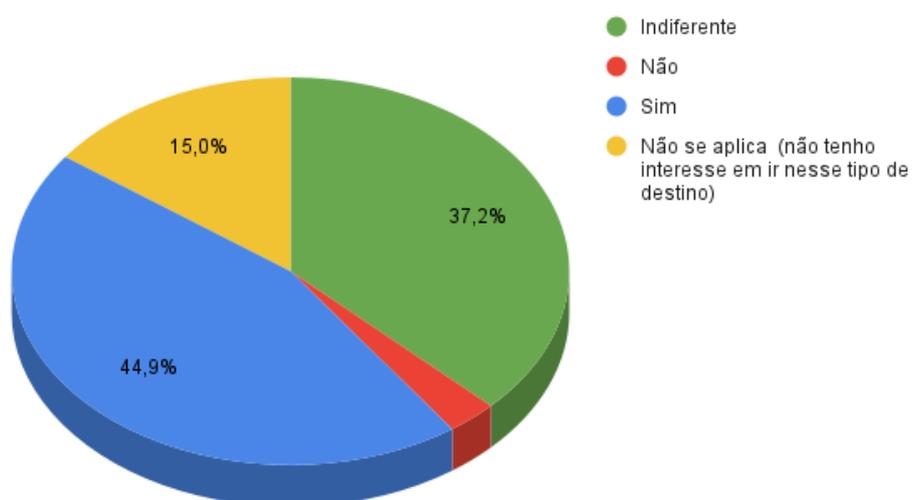
responderam que não moram no Brasil, e 6,2% responderam “Não se aplica (não tenho interesse em ir nesse tipo de destino).”.

Gráfico 17 - Você teria interesse em contar com um serviço de guia de turismo no destino, que te levasse nos atrativos relacionados à maconha?



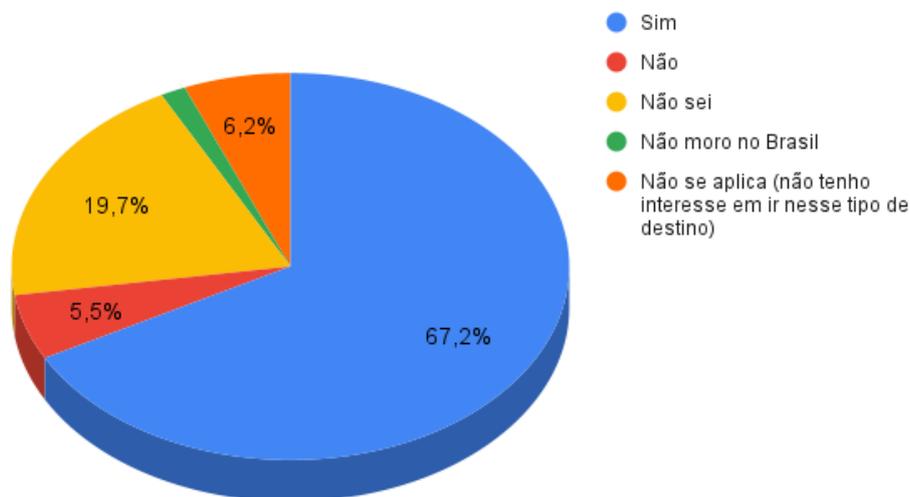
Fonte: Paiva, 2022.

Gráfico 18 - Caso você tenha respondido que tem interesse em um serviço de guia de turismo no destino, você preferiria contratar um guia que fale português?



Fonte: Paiva, 2022.

Gráfico 19 - Se o Brasil legalizar a maconha, você ainda terá interesse em viajar para outros países em que a maconha seja legalizada para conhecer atrativos ligados a esse assunto?



Fonte: Paiva, 2022.

## 8. Considerações finais

Com o intuito de trazer à academia informações relacionadas ao panorama do turismo canábico no mundo, considerou-se relevante apresentar preliminarmente um contexto mais amplo sobre a maconha, abordando aspectos históricos, culturais, sociais, políticos, legais e normativos, após o estudo de fontes acadêmicas (BENET, 1975; ROBINSON, 1999; CASTRO, 2009; BETANCOURT, MONEDA, HERNÁNDEZ, 2014; SANTOS, 2016; MACRAE, 2016; BRANDÃO, 2016; SAAD, 2016; ROSA, ROSA, 2018), publicações jornalísticas (HALPERIN, 2018; GARÇONI, 2019; LOPES, 2019; RODRIGUES, 2019; ROSSI, 2015, 2019; TUROLLO JR., 2019; LEITE, 2020; GORTÁZAR, 2021; FOLHA DE SÃO PAULO, 2020; COLOMBO, VERPA, 2020; G1, 2020; LEWIS, 2020; ALECRIM, 2020; TV CULTURA, 2020; MONTES et al, 2021), decretos de leis (BRASIL, 2006, 2019) e resolução normativa (BRASIL, 2019).

Diante da estigmatização sofrida pela planta e seus consumidores nos dias atuais, se fez necessária uma investigação de sua história junto à humanidade,

tendo sido constatada uma relação ancestral entre nós e esse vegetal, que remete a sociedades e culturas antigas, em contextos nos quais a planta era utilizada para fins medicinais, espirituais e culturais. A maconha se espalhou pelos povos antigos, e esteve presente em compêndio de ervas medicinais na China de milênios atrás, nos Vedas hindus e até mesmo no Antigo Testamento. Ao longo da história, essa erva foi utilizada de diversas maneiras: com diferentes aplicações na medicina, como alimento, como planta de poder em rituais religiosos, como incenso, como tecidos etc. (BENET, 1975; ROBINSON, 1999; BETANCOURT, MONEDA, HERNÁNDEZ, 2014; SANTOS, 2016; MACRAE, 2016; SAAD, 2016).

Na história mais recente, época das Grandes Navegações, soubemos que a planta chega às Américas por duas frentes: pelos europeus, que trouxeram seu uso industrial, e pelos negros escravizados, que trouxeram os usos medicinais e religiosos da planta. (SANTOS, 2016).

Vimos também que o verdadeiro motivo da estigmatização da *cannabis*, é algo relativamente recente, e se deu pela sua presença nas culturas e costumes de povos vistos como inferiores pelos brancos, numa manifestação de racismo e xenofobia, intensificada nas primeiras décadas do século passado pela guerra às drogas protagonizada pelos Estados Unidos, e adotada mundialmente, que culminou na inclusão da planta na classificação internacional de entorpecentes da Liga das Nações em 1925. (BRANDÃO, 2016; ROSA, ROSA, 2018; HALPERIN, 2018; MONTES et al, 2021).

Recentemente, alguns países e estados têm deixado de lado políticas proibicionistas em torno da erva, após o verificado fracasso da guerra às drogas. Entretanto, outros países, incluindo o Brasil, seguem o modelo falido de repressão (BRASIL, 2006, 2019) que gera abusos e violência na sociedade, onde os menos favorecidos, sobretudo pessoas negras e periféricas, continuam sendo o alvo principal das autoridades (OLIVEIRA, RIBEIRO, 2018; FOLHA DE SÃO PAULO, 2020; GORTÁZAR, 2021), mas toda a sociedade paga o preço de tamanha violência.

Além de gerar esses problemas, a proibição da maconha ameaça direitos básicos dos cidadãos, interferindo em suas liberdades individuais, e até mesmo na liberdade religiosa de pessoas que utilizam a maconha como forma de consagração religiosa ou espiritual. Esse aspecto é uma afronta à Constituição de 1988, art. 5º,

inciso VI, que deixa claro que: “[...]é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.”. (BRASIL, 1988).

No Brasil, os debates sobre essa planta ainda são cercados de visões estereotipadas e distorcidas, que ignoram a histórica relação da espécie vegetal com a humanidade. É evidente que, apesar das propriedades medicinais, o uso recreativo da *cannabis* cause impactos negativos na vida de algumas pessoas, e deve ser evitado, sobretudo por jovens, pois pode afetar suas funções cognitivas e aumentar os riscos de desenvolverem problemas como esquizofrenia. (SOARES-WEISER, WEISER, DAVIDSON, 2003; RIGONI et al, 2007). Portanto, o que se defende aqui não é um descontrole generalizado da distribuição de maconha na sociedade, mas sim, a regulamentação da venda, cultivo e consumo da planta de forma a garantir que se tenha um padrão de qualidade dos produtos, além de possibilitar que o capital, que hoje circula no mercado ilegal, possa estar circulando na economia do país, gerando oportunidades de empreendedorismo e vagas de emprego, além de gerar ao Estado o recolhimento de impostos que podem ser convertidos para a saúde, educação, campanhas de prevenção ao abuso de drogas e/ou outras áreas, como ocorre no Colorado, exemplo trazido ao longo do presente trabalho. (ROSA, ROSA, 2018; COLORADO, 2019). Sem falar que, a proibição que hoje está vigente em nosso país, se dá meramente pelos meios formais e legais, uma vez que o acesso à erva ocorre com facilidade, não havendo um controle de qualidade ou uma limitação da idade de quem pode comprar, sendo amplamente consumida por menores de idade.

Existem diversos modelos de legalização da maconha, sendo que alguns exemplos foram trazidos no presente trabalho (ROSA, ROSA, 2018), e num sonhado contexto de mudança, cabe às instituições democráticas, a definição da melhor forma de se fazer a legalização no Brasil. Mas o que este autor sugere é que não seja esquecido de se incluir no modelo a ser adotado, formas de reparo às comunidades que historicamente têm sofrido os impactos da repressão com mais intensidade, sobretudo as pessoas negras e periféricas.

Após ter abordado todo esse contexto histórico e atual, no qual a maconha está inserida, foram estudadas as intersecções entre a planta e o turismo. Mas antes, procurou-se entender o turismo de drogas, ou o narcoturismo de uma forma

geral, para além da *cannabis*. Autores têm teorizado sobre o que é o turismo de drogas, onde ele ocorre e sob quais contextos é praticado, além dos impactos negativos e positivos dessa modalidade de turismo.

O narcoturismo é uma atividade que se iniciou na década de 1960, por adeptos de movimentos de contracultura. Esse tipo de turismo é visto como uma prática desviante e polêmica, uma viagem na qual o viajante visa fazer a aquisição legal e o consumo de substâncias psicoativas, ou uma viagem cujo objetivo principal seja fazer o uso de drogas. Há diferentes contextos em que o narcoturismo ocorre, havendo diferentes motivações, como quando está relacionado ao turismo religioso que ocorre nos rituais de ayahuasca na Amazônia, ou quando ocorre em locais badalados como Ibiza, local conhecido pela vida noturna e consumo de drogas. (HOFFMANN, 2014).

Ao considerarmos a tese de Hoffmann (2014), é possível constatar que não precisamos ir muito longe para observar o narcoturismo ocorrendo. Basta sair pelas ruas de qualquer cidade para ver estabelecimentos de alimentos e bebidas, ou o mercado de eventos, comercializando bebidas alcoólicas, drogas lícitas e normalizadas em nosso país. Ao pensarmos em roteiros como, rotas do vinho ou rotas por cervejarias, não seria justo também os qualificar como turismo de drogas? Sabemos que o álcool é bem aceito em nossa sociedade, e não carrega a estigmatização que a maconha ou outras substâncias carregam, apesar do verificado estrago que causa na vida de tantas pessoas. Neste sentido, não seria correto avaliar que formas de narcoturismo são mais normalizadas do que outras?

Uriely e Belhassen (2005), apud Pereira (2020), conceituam o turismo de drogas como algo que não está somente relacionado quando o consumo de drogas figura como motivação central para a realização de viagens, sendo que ocorre também quando eventuais consumos ocorrem durante as viagens, sem que tenha havido o conhecimento prévio por parte dos viajantes sobre facilidades ao acesso de substâncias em determinados destinos. Pereira (2020) tem uma visão parecida sobre esse tipo de turismo, considerando a abrangência de adeptos que têm o consumo de drogas como motivação principal para viajarem, como também, aqueles que realizam o consumo esporádico de drogas durante a viagem, sem que essa seja sua principal motivação para terem viajado. O autor (PEREIRA, 2020) também relaciona outras práticas que se configurariam como turismo de drogas, como visitas

a atrativos relacionados às drogas, como museus, lojas e outros estabelecimentos, sem que haja o consumo de substâncias psicoativas. Pereira (2020) também pontua que haverá novas necessidades de definir o turismo de drogas e os perfis de turistas adeptos a esse tipo de turismo, tendo em vista as recentes mudanças de políticas de drogas pelo mundo e as consequentes demandas geradas por isso.

Diante das considerações supracitadas acerca dos conceitos trazidos por diferentes autores, o presente trabalho propõe o seguinte questionamento: o termo “turismo de drogas”, utilizado pelos referidos autores, não estaria reforçando estigmatizações, considerando a forma pejorativa pela qual as drogas são tratadas nas sociedades? Não seria interessante chamarmos esse tipo de prática turística como “turismo de experiência sensorial”? Não compete a este trabalho esmiuçar estes termos, mas sugere-se uma maior análise desta questão por parte de pesquisadores que se interessem pelo estudo do tema.

Quanto aos impactos causados pelo turismo de drogas, vimos que esses impactos estão relacionados às questões gerais do turismo, bem como aspectos mais específicos do narcoturismo. Alguns impactos positivos são: entrada de divisas, oferta de emprego, criação de novas empresas e melhoria da qualidade de vida. (ROCHA, 2011). A geração de receita em estabelecimentos não diretamente ligados ao turismo de drogas acaba ocorrendo, visto que, os turistas adeptos a esse tipo de turismo demandam por hospedagem, alimentação, medicamentos, atrativos, comércios e serviços não relacionados ao narcoturismo. (PEREIRA, 2014). Entre os impactos negativos relacionados especificamente a esse tipo de turismo, temos: eventuais distúrbios e perturbações nos arredores de atrativos ligados ao consumo de substâncias e em áreas públicas, a possibilidade de se intensificar a criminalidade associada ao tráfico ilegal, estimulação do uso de drogas pelas populações nativas, problemas diplomáticos entre países, entre outros. (PEREIRA, 2014). Os impactos negativos que estão relacionados ao turismo de uma forma geral podem ser econômicos, sociais e ambientais, como: estacionalidade, aumento da inflação, congestionamento, perda de costumes e tradições locais, subempregos à população local, destruição de recursos naturais, produção de resíduos, entre outros. (ROCHA, 2011).

Tratando-se especificamente do turismo canábico, verificamos um contexto em ascensão, no qual as mudanças nas leis de drogas e a consequente legalização

dos usos da maconha têm gerado fluxos turísticos a locais que aderiram a modelos que fogem ao proibicionismo, e até mesmo têm atraído pessoas que passam a residir nesses locais. (GIRAUDO, 2019). Belhassen, Santos e Uriely (2007) ressaltam que a normalização da *cannabis* em algumas sociedades tem demonstrado que os usos da planta seriam um fenômeno social, o que contraria as abordagens tradicionais da ciência, que consideram esses usos como um comportamento anormal e desviante. (EARLEYWINE, 2002; HAMMERSLEY et al. 2001 apud BELHASSEN, SANTOS and URIELY, 2007). E, de fato, as referidas abordagens tradicionais contêm um viés etnocêntrico, pois ao julgar tal fenômeno de acordo com as regras e convenções sociais de culturas das quais seus autores fazem parte, acabam desconsiderando o longo histórico da *cannabis* e sua inserção na história humana. Nesse sentido, vale questionar: poderia ser o turismo um fenômeno contemporâneo capaz de trazer, não somente luz a estas questões, mas também um movimento de conexão e sensibilização frente aos meandros do patrimônio cultural e imaterial canábico?

Sabe-se que o turismo canábico conta com variados destinos, havendo uma ampla oferta de atrativos e serviços, que incluem *coffee shops*, plantações, museus, cursos, eventos de exposição, copas canábicas, restaurantes, clubes canábicos, estabelecimentos de hospedagem *cannabis friendly*, spas, aplicativos e agências especializadas no tema. (PEREIRA, 2014; ORÓ, 2015; ALVES, 2016; GARÓFALO, 2017; SHAPIRO, 2019; GIRAUDO, 2019; PEREIRA, 2020; SIMONETTI, 2021). É possível associar esses atrativos e serviços a diferentes segmentações do mercado turístico, descritas por Lohmann e Panosso Netto (2012), como turismo de lazer, de saúde, histórico cultural, educacional, turismo de experiência, rural, religioso e eventos. Alguns exemplos que se pode citar sobre esse aspecto, são os museus cujos temas são relacionados à *cannabis*, sendo exemplos de onde ocorre a intersecção do turismo canábico com o turismo histórico cultural. Algo similar ocorre nas copas canábicas e eventos de exposição, assim como também ocorre nos variados cursos ligados ao tema, que, dependendo do curso, podem ser caracterizados como turismo educacional ou de experiência. Produtos de uso tópico à base de *cannabis*, podem, ao mesmo tempo, estar inseridos no turismo de compras. Pereira (2014) também cita alguns exemplos dessas intersecções entre

formas de turismo de drogas e diferentes segmentos do turismo, como turismo de negócios, turismo religioso etc.<sup>48</sup>

Há, portanto, nestes casos, uma grande relação do turismo com o mercado canábico e com a cultura canábica. Esse movimento de pessoas para locais onde se tem oferta de produtos, atrativos e serviços, é capaz de inaugurar novas percepções na mente de turistas. Neste aspecto, poderíamos ter encontrado a resposta para os questionamentos supracitados? Sim, o turismo parece ser um fenômeno capaz de trazer luz e um movimento de conexão e sensibilização frente aos meandros do patrimônio cultural e imaterial canábico. Ao pensar em nosso país, onde a maioria das pessoas tem acesso a poucas informações sobre a maconha, geralmente relacionadas a uma conotação negativa e estereótipos, haveria impactos ao terem contato com contextos diferentes, como o de Amsterdã, Colorado, Califórnia e outros destinos onde se tem a legalização e uma visão normalizada por parte da sociedade sobre a erva. Dependendo da abertura dessas pessoas à adoção de novas ideias e paradigmas, tal impacto poderia favorecer uma sensibilização e maior aceitação a respeito da *cannabis*? Não necessariamente no sentido dessas pessoas se tornarem consumidoras da planta, mas sim, no sentido delas aprenderem a ter mais respeito aos consumidores, e deixarem de enxergá-los com uma visão preconceituosa, assim como, terem um maior conhecimento a respeito da história e cultura canábica, o que pode ocorrer por meio de visitas a museus relacionados ao tema por exemplo.

Uma conscientização por parte dos brasileiros se mostraria muito oportuna, visto que, conforme demonstrado no presente trabalho, para além das questões sociais anteriormente abordadas, o mercado mundial da maconha tem se consolidado e se mostrado promissor, devendo chegar a US\$ 95 bilhões em 2025. (MACGUILL, MALANDRAKIS, 2020). Apesar de já termos empresas atuando no mercado em nosso país no ano de 2022, nossa legislação com viés proibicionista acaba limitando significativamente essas atividades, e com isso, vamos perdendo oportunidades, tanto no mercado canábico em geral, como na questão do turismo canábico. Neste sentido, num eventual cenário futuro de liberação desse mercado no Brasil, o empreendedor nacional terá que competir com empresas estrangeiras

---

<sup>48</sup> Cumpre ressaltar que o presente trabalho não tem a finalidade de contribuir para a consolidação deste tipo de turismo como um segmento do turismo, até porque, como vimos, esses tipos de viagem estão associados a diferentes motivações, que estão conectadas a diferentes segmentos do turismo descritos por Lohmann e Panosso Netto (2012).

que já estão num patamar elevado, dificultando assim o desenvolvimento de empresas nacionais diante da concorrência desigual que tende a ocorrer. Nos Estados Unidos, a indústria da *cannabis* obteve o crescimento mais rápido da história do país, gerando uma receita de 1,5 bilhão de dólares em 2013, e 2,7 bilhões de dólares em 2014, tendo gerado a arrecadação de 76 milhões de dólares em impostos no ano de 2014 (ROSA, ROSA, 2018) No estado do Colorado, até o ano de 2019, havia 2.917 negócios licenciados atuantes no ramo canábico, gerando um total de 41.076 empregos (COLORADO, 2019).

Dados assim nos levam a questionar: quanto a abertura para esse mercado poderia trazer benefícios ao nosso país, ainda mais se considerarmos o atual momento de crise econômica? MacGuill (2021) acredita que não haverá dificuldades para o mercado canábico em estabelecer uma familiaridade dos consumidores com produtos, na medida em que o consumo se torne legal nos locais, pois já existe um nicho de mercado definido. No Brasil, sabe-se que há um público que já consome *cannabis* obtida de maneira ilegal. Na prática, a planta já é liberada no país, cabe às autoridades o reconhecimento da legitimidade cultural desses usos, para assim estabelecer políticas que possam favorecer o desenvolvimento nacional, ao invés da política atual que favorece ao desenvolvimento do tráfico ilícito de drogas, das milícias e da violência.

Também chama a atenção a forma como o turismo em locais como Amsterdã, Califórnia, Colorado e outros, tem se beneficiado das oportunidades propiciadas pelo mercado canábico. Na Holanda, principalmente em sua capital Amsterdã, há um *case* que chama a atenção nesse sentido, sobretudo por seus famosos *coffee shops* e pelo papel de pioneirismo que desempenhou no mercado. Entre 25% e 30% dos turistas da capital visitam ao menos um *coffee shop* durante a estadia na cidade. (TURNER, 2018). O país conta com aproximadamente 700 estabelecimentos do tipo, que empregam cerca de 3.400 pessoas, e faturam anualmente, entre 211 e 283 milhões de euros. (PEREIRA, 2014).

Mesmo nos países onde se pode consumir a planta, mas não é incentivado o turismo canábico, como ocorre no Uruguai e na Espanha (ROSA, ROSA, 2018), tem se observado movimentações turísticas relacionadas a atrativos ligados à cultura canábica ou ao consumo da maconha, mesmo que esse consumo seja proibido para turistas. (COLOMBO, VERPA, 2020; ORÓ, 2015; MEDEIROS, BRAGA, 2017;

VINCENTI, 2021). Assim, é inevitável questionar: até onde essas restrições seriam efetivas? Além de não impedirem o uso da planta pelos visitantes, os direciona para a aquisição através do mercado ilegal. Isso não atestaria o fracasso desse tipo de regra, que ainda segue parcialmente uma lógica proibicionista?

Após apresentar uma gama de dados secundários ao presente trabalho, acompanhados de reflexões sobre essas informações, verificou-se haver uma demanda por dados primários a respeito do tema turismo canábico, a fim de enriquecer o estudo. Nesse sentido, foi realizada uma pesquisa exploratória por meio de um questionário, com perguntas fechadas e abertas, de caráter qualitativo, através da plataforma Formulários Google. Por meio das 274 respostas anônimas recebidas, obteve-se êxito em compreender melhor as demandas e preferências dos diferentes perfis de consumidores do nicho canábico.

Inicialmente, por meio de perguntas relativas a dados demográficos, econômicos e sociais, além de questionamentos sobre as vivências e opiniões dos participantes em relação à maconha, foi possível identificar os perfis dos participantes, baseando-se na tabela “Cinco tons de verde: Aspectos Demográficos-Chave” de MacGuill e Malandrakis (2020, p. 27). Verificou-se então, haver 123 consumidores experientes, 34 consumidores casuais e sociais, 28 consumidores amadores, 86 *cannacurious* e 3 *naysayers*. Pelos meios utilizados para a prospecção de participantes, já era esperada uma maioria mais adepta à maconha. E a intenção era justamente essa, de focar nesse nicho, para que assim fosse possível identificar preferências e possibilidades de consumo com foco no turismo canábico.

Após a identificação dos referidos perfis, e o verificado sucesso ao se atingir o nicho desejado, analisou-se as respostas obtidas nas perguntas seguintes, objetivando-se verificar a viabilidade de um novo empreendimento focado neste público.

Os participantes demonstraram ciência de que a legalização da maconha é realidade em alguns países, havendo somente uma pessoa que demonstrou não ter ciência sobre o fato. 68,2% deles declararam que não visitaram esses destinos, mas teriam o interesse em visitar, e 27% disseram já ter visitado, mas mesmo assim visitariam o mesmo destino ou outros. Nenhum dos que declararam ter visitado,

disseram que não retornariam, o que pode ser uma demonstração de satisfação entre eles por terem visitado esses destinos.

Com o intuito de compreender como se dá a concorrência entre os destinos ligados ao turismo canábico, investigou-se qual seria o destino *top of mind* entre os participantes, ou seja, o primeiro destino que vem à mente ao se pensar em locais relacionados à maconha. O destino campeão nesse quesito foi Amsterdã, seguido de Uruguai e Holanda, ocupando respectivamente o segundo e terceiro lugar. Chama a atenção a consolidação de Amsterdã como marca relacionada ao turismo canábico, sendo mais lembrada do que a própria Holanda.

Após as respostas obtidas acerca do *top of mind* dos destinos canábicos, questionou-se qual seria o destino canábico que os respondentes mais teriam interesse em visitar, e por qual motivo. Amsterdã novamente foi o destino mais mencionado, sendo o de maior interesse. As motivações mais frequentes relacionadas à escolha estão relacionadas tanto à variedade e/ou qualidade dos produtos canábicos ofertados na cidade, como à vontade, sonho ou desejo de conhecer o local, além do pioneirismo e relevância na legalização e no mercado canábico, e a localização do destino e possibilidade de mobilidade pelos acordos internacionais da União Europeia. O segundo destino mais escolhido foi o Uruguai, pelas motivações relacionadas à proximidade com o Brasil, questões culturais, e a vontade, sonho ou desejo de conhecer o local. O terceiro destino mais desejado foi a Holanda, sendo que as principais motivações para a escolha do destino são as belezas e paisagens do país, legislação de drogas e a vontade, sonho ou desejo de conhecer o local, e pioneirismo e relevância na legalização e no mercado canábico. Nota-se, a partir das motivações descritas, que o consumo da maconha ou o acesso a atrativos e serviços ligados à planta, em muitos casos, podem não ser as motivações principais que levam os turistas a visitar determinados destinos, hipótese que ganha força ao se considerar a escala referente ao foco da viagem, também obtida pela pesquisa<sup>49</sup>, na qual apenas 22,6% dos respondentes assinalaram a opção 5 da escala, que indica o fato da maconha ser legalizada como o foco principal da viagem, enquanto 20,4% assinalaram a opção 4 da escala, 28,1%

---

<sup>49</sup> Pergunta na íntegra: Caso você tenha interesse em conhecer um país em que a maconha seja legalizada, indique numa escala de 0 (não se aplica) a 5 (foco da viagem) o quanto essa questão seria o foco da viagem.

assinalaram a opção 3 da escala, 9,5% assinalaram a opção 2, e, 9,1% assinalaram a opção 1.

Quanto aos tipos de uso que os participantes fariam no destino, o mais citado foi o uso recreativo da planta, seguidos dos usos tópicos e medicinal, sendo que, quando questionados qual seria o principal tipo de uso, a maioria ainda declarava ser o recreativo, mas seguido do uso medicinal e posteriormente, dos usos tópicos.

Quanto aos atrativos e serviços de maior interesse, aparecem respectivamente, dos mais mencionados para os menos mencionados, as feiras e exposições de produtos da indústria canábica, plantações de maconha ao ar livre, curso de gastronomia ou culinária canábica, plantações de maconha *indoor*, museu canábico etc. Infelizmente, conforme dito anteriormente, não foi dada a opção dos *coffee shops* nessa pergunta, apesar da tendência desses tipos de estabelecimentos serem bastante escolhidos, até pela popularidade de Amsterdã e Holanda. Entretanto, foi possível obter um maior conhecimento a respeito dos atrativos e serviços presentes nos imaginários dos respondentes, e que podem ser ofertados por uma eventual agência de viagens especializada no assunto, serviço pelo qual 75,2% dos entrevistados demonstraram ter interesse caso realizem esse tipo de viagem. Também foi constatado um relevante interesse em acomodações *cannabis friendly*, sendo que 62,8% responderam que teriam preferência por esse tipo de acomodação. 72,3% disseram ter interesse em contarem com serviço de guia de turismo no destino, sendo que 44,9% gostariam que o guia que fale português. Verificou-se também que, mesmo se o Brasil legalizar a maconha no futuro, 67,2% dos entrevistados ainda teriam interesse em viajar para outros países nos quais a maconha é legalizada, demonstrando que as motivações para esse tipo de turismo realmente vão além da questão das nossas leis serem proibicionistas.

Após as informações e resultados colhidos ao longo do trabalho, considera-se relevante a inauguração do tema no curso de turismo da UFSCar. O presente trabalho demonstrou um panorama sobre o turismo canábico, e não só sobre isso, mas sobre vários aspectos já mencionados sobre essa planta que é tão mal compreendida em nossa sociedade. Conforme mencionado por Pereira (2020), haverá novas necessidades de se revisar e atualizar as definições pertinentes ao turismo de drogas, tendo em vista as recentes mudanças em relação às políticas de drogas no mundo. Além disso, diante do cenário atual, ainda resta aos autores

interessados em pesquisar sobre esse tema, uma grande variedade de caminhos a se explorar, incluindo o foco em aspectos apresentados, como determinados atrativos, serviços, hospedagem e impactos desse tipo de turismo. No presente trabalho, a abordagem central se concentra em locais onde o consumo recreativo de maconha é legalizado, mas formas de turismo que envolvem o consumo de drogas são praticadas em diferentes destinos, e muitas vezes envolvem substâncias que são ilegais nestas localidades. Portanto, um tema relevante que deve ser aprofundado em outros estudos, no que tange aos impactos do turismo relacionado ao consumo de drogas, seria a questão dos subempregos e a exploração de minorias, que ocorre, sobretudo, onde há o narcotráfico, tendo em vista a vulnerabilização sofrida pelas pessoas que trabalham nestes mercados ilegais, incluindo crianças e adolescentes.

Outro assunto específico que se sugere pesquisar, seria sobre a forma pela qual agências de turismo canábico no Uruguai possibilitam aos turistas o acesso à erva, visto que no país só é permitido o uso da substância por residentes. Também é cabível que se aborde em outros estudos, os aspectos éticos da prática de se burlar a legislação para possibilitar o acesso da maconha aos turistas, e como este tipo de prática afeta a população local.

Uma pesquisa aprofundada e atualizada sobre os *coffee shops* de Amsterdã também se mostraria oportuna. Há também a demanda em se pesquisar sobre outros destinos que não receberam tanto foco no trabalho, como Canadá, Jamaica e Nova Iorque.

Quanto à pesquisa de identificação dos diferentes perfis de consumidores de *cannabis*, sugere-se a realização de pesquisas dedicadas a essa finalidade, mas focadas no público brasileiro, visto que, a pesquisa de MacGuill e Malandrakis (2020) apresenta alguns critérios que não se adequam à realidade brasileira. Isso pode explicar algumas diferenças encontradas entre as características dos participantes da presente pesquisa e as características dos perfis mencionados pelos referidos autores.

Por fim, cabe aos pesquisadores do turismo, autoridades e demais agentes relacionados à atividade, fazer reflexões e planejamentos para um eventual contexto pós-legalização da maconha no Brasil, pensando nos impactos positivos e

negativos em nossa cadeia turística interna, e considerando todas as possibilidades e oportunidades que este cenário propõe.

## 9. Referências

ALECRIM, G. Comissão da ONU retira cannabis de lista de drogas mais perigosas. **CNN**, São Paulo, 2 de dez. de 2020. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/comissao-da-onu-retira-cannabis-de-lista-de-drogas-mais-perigosas/>>. Acesso em: jun. 2021.

ALVES, W. C. Rastas, ganja e resistência na Jamaica. In: MACRAE, E; ALVES, W. C. **Fumo de Angola: cannabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade**. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 519- 556.

BELHASSEN, Y; SANTOS, C. A.; URIELY, N. Cannabis Usage in Tourism: A Sociological Perspective. **Leisure Studies**, Israel, v. 23, n. 3, p. 303–319, jul. 2007. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/237546236\\_Cannabis\\_Usage\\_in\\_Tourism\\_A\\_Sociological\\_Perspective](https://www.researchgate.net/publication/237546236_Cannabis_Usage_in_Tourism_A_Sociological_Perspective)>. Acesso em: mai. 2021.

BENET, S. Early diffusion and folk uses of hemp. **Cannabis and culture**, p. 39-49, 1975.

BETANCOURT, T. I; de la MONEDA, G. M. E; HERNÁNDEZ, V. D. Cannabis en la historia, el arte y la medicina. **Revista del Hospital Psiquiátrico de La Habana.**, Havana, v. 11, n. S1 (Suppl: 1). 2014. Disponível em: <https://www.medigraphic.com/cgi-bin/new/resumen.cgi?IDARTICULO=54552>. Acesso em: nov. 2020.

BRANDÃO, M. D. Os ciclos de atenção à maconha e a emergência de um “problema público” no Brasil. In: MACRAE, E; ALVES, W. C. **Fumo de Angola: cannabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade**. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 103-132.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**, de 5 de outubro de 1988. Brasília. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: mar, 2021.

BRASIL. **DECRETO Nº 9.761**, de 11 de abril de 2019. Aprova a política nacional sobre drogas. Brasília. 2019. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm)>. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. **LEI Nº 11.343**, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Brasília. 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11343.htm)>. Acesso em: mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Ministério da Cidadania. **Os riscos do uso da maconha na família, na infância e na juventude**. 2020. 30 p. Disponível em: <[https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/familia/copy\\_of\\_Cartilha\\_Osriscosdousodamaconhanafamilianainfnciaenajuv entude .pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/familia/copy_of_Cartilha_Osriscosdousodamaconhanafamilianainfnciaenajuv entude .pdf)>. Acesso em: jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 327**. 2019. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-da-diretoria-colegiada-rdc-n-327-de-9-de-dezembro-de-2019-232669072>>. Acesso em: mar. 2021.

Brasil: Efeitos da Guerra às drogas. Estado Alterado. Políticas Governamentais Para Drogas Pelo Mundo. **Folha de São Paulo**. 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=gdakUR8khJM>>. Acesso em: mar. 2021.

CAMARGOS, D. Jamaica ainda se adapta à descriminalização da maconha, em vigor desde abril. **Estado de Minas**, 31 de mai. de 2015. Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2015/05/31/interna\\_internacional.653256/jamaica-ainda-se-adapta-a-descriminalizacao-da-maconha-em-vigor-desde.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2015/05/31/interna_internacional.653256/jamaica-ainda-se-adapta-a-descriminalizacao-da-maconha-em-vigor-desde.shtml). Acesso em. ago. 2021.

CANNABIS COLLEGE. **About Us: Our Mission**, 2021. Disponível em: <<https://cannabiscollege.com/about/#mission>>. Acesso em: 4, Jul 2022.

CASTRO, F. M. de O. Dois séculos de história da organização do Itamaraty (1808-2008). **Fundação Alexandre de Gusmão.**, Brasília, v. 1, 644 p. 2009. Disponível em: <[http://funag.gov.br/loja/download/606-Itamaraty\\_Dois\\_Seculos\\_de\\_Historia\\_Vol.\\_I.pdf](http://funag.gov.br/loja/download/606-Itamaraty_Dois_Seculos_de_Historia_Vol._I.pdf)>. Acesso em: mar. 2021.

COLOMBO, S; VERPA, D. Maconha estatal no Uruguai ainda decepciona usuários. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 31 de ago. de 2020. Disponível em: <[Maconha estatal no Uruguai ainda decepciona usuários | Estado Alterado - Os efeitos das políticas para drogas pelo mundo - Mundo - Folha de S.Paulo \(uol.com.br\)](#)>. Acesso em: jul. 2021.

COLORADO. Colorado Department of Revenue. **Colorado Marijuana Tax Data**. Colorado. 2019. Disponível em:<<https://www.colorado.gov/pacific/sites/default/files/NewsRelease%241B%20inmarijuanatax%20revenue.pdf> >. Acesso em: 8 de jun. 2021.

Comissão da ONU retira a maconha de lista de drogas consideradas mais perigosas. **G1**, 2 de dez. de 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/12/02/comissao-da-onu-aprova-retirar-a-maconha-de-lista-de-drogas-consideradas-mais-perigosas.ghtml>>. Acesso em: jun. 2021.

GARÇONI, I. Guerra à pesquisa: Aqui estão os números que o governo escondeu e que mostram que não há epidemia de drogas no Brasil. **The Intercept Brasil**, 1 de abr. de 2019. Disponível em: <<https://theintercept.com/2019/03/31/estudo-drogas-censura/>>. Acesso em: jun. 2021.

GARÓFALO, Camila. Empreendedorismo: Ganja Talks bola o maior evento baseado em maconha no Brasil e acende a vela de 30 anos do “Verão da Lata”. **Hypeness**, 2017. Disponível em: <<https://www.hypeness.com.br/2017/08/ganja-talks-bola-o-maior-evento-baseado-em-maconha-no-brasil-e-acende-a-vela-de-trinta-anos-do-verao-da-lata-na-vila-madalena/>>. Acesso em: ago 2021.

GEERTZ, C. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas S. A., 2002. 175 p.

GIRAUDO, R. F. Blazing a Trail: Cannabis Tourism in the United States. In: MCGETTIGAN, T. **The Politics of Marijuana: A New Paradigm**. Nova Iorque: Peter Lang, p. 105–112. 2019.

GONÇALVES, M. A. MARQUES, R. CARDOSO, V. Z. (Ed.). **Etnobiografia: subjetivação e etnografia**. Editora 7 Letras (Viveiros de Castro Editora LTDA-ME), 2018.

GORTÁZAR, N. G. “Não vai embora, vão me matar!”: a radiografia da operação que terminou em chacina no Jacarezinho. **EL PAÍS**, Rio de Janeiro, 13 mai. de 2021. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-13/nao-vai-embora-vao-me-matar-a-radiografia-da-operacao-que-terminou-em-chacina-no-jacarezinho.html>>. Acesso em: ago. 2022.

HALPERIN, A. Marijuana: is it time to stop using a word with racist roots? **The Guardian**, 29 de jan. de 2018. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/society/2018/jan/29/marijuana-name-cannabis-racism>>. Acesso em: ago. 2021.

HOFFMANN, B. Drug Consumption Tourism As A Social Phenomenon. **Trakia Journal of Sciences.**, Stara Zagora, v. 12, n. 4, p. 455-460. 2014. Disponível em: <<http://tru.uni-sz.bg/tsj/Vol.%2012,%20%20N4/B.Hofman.pdf>>. Acesso em: mai. 2021.

IRLANDA. Departamento de Saúde. **Medical Cannabis Access Programme**. 26 de Fev. de 2020. Disponível em: <<https://www.gov.ie/en/publication/90ece9-medical-cannabis-access-programme/>>. Acesso em: mar. 2022.

KEENA, C. New cannabis caution scheme sees drop in numbers charged for possession. **The Irish Times**. 2 de jan. de 2022. Disponível em: <https://www.irishtimes.com/news/crime-and-law/new-cannabis-caution-scheme-sees-drop-in-numbers-charged-for-possession-1.4767492>. Acesso em: mar. 2022.

KELLEHER, L. Garda figures show shift toward cannabis decriminalisation as prosecutions halved in 2021. **Independent.ie**. 2 de Jan. de 2022. Disponível em: <<https://www.independent.ie/irish-news/news/garda-figures-show-shift-toward-cannabis-decriminalisation-as-prosecutions-halved-in-2021-41202175.html>>. Acesso em: mar. 2022.

LEITE, P. Cartilha do ministério de Damares diz que não existe maconha medicinal. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 15 de dez. de 2020. Disponível em: <[Cartilha do ministério de Damares diz que não existe maconha medicinal - 15/12/2020 - Equilíbrio e Saúde - Folha \(uol.com.br\)](https://www.folha.com.br/maconha-medical-nao-existe-diz-ministerio-de-damares-20201215)>. Acesso em: jun. 2021.

LEWIS, A. C. A Hidden Origin Story of the CBD Craze. **The New York Times**, Nova Iorque, 23 de mai. de 2020. Disponível em: <<https://www.nytimes.com.cdn.ampproject.org/c/s/www.nytimes.com/2020/05/23/sunday-review/coronavirus-cbd-oil.amp.html>>. Acesso em: mar. 2021.

LOHMANN, G. PANOSSO NETTO, A. **Teoria do turismo: conceitos, modelos e sistemas**. 2. ed. ampl. e atual. - São Paulo: Aleph, 2012.

LOPES, N. Bolsonaro sanciona lei que permite internação forçada de usuários de drogas. **UOL**, São Paulo, 6 de jun. de 2019. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2019/06/06/bolsonaro-sanciona-lei-que-permite-internacao-forcada-de-usuarios-de-drogas.htm>>. Acesso em: jun. 2021.

MACGUILL, S. **Breaking Stereotypes: Getting to Know the Cannabis Consumer**. Euromonitor International, 2021. Disponível em: <https://go.euromonitor.com/white-paper-cannabis-210420-cannabis-consumer-profiling.html>. Acesso em: jun. 2021.

MACGUILL, S; MALANDRAKIS, S. **The Evolving State of Global Cannabis: Markets, Consumers and the Future**. Euromonitor International, 2020. Disponível em: <<https://go.euromonitor.com/webinar-cannabis-201116-evolving-state-global-cannabis-market-consumers-future.html>>. Acesso em: jun. 2021.

MACHADO, L. A associação de pacientes que obteve autorização para plantar maconha para fins medicinais no RJ. **BBC News Brasil**, São Paulo, 15 de jul. de 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53425501>>. Acesso em: jul. 2021.

MACHADO, L. Maconha medicinal | Crianças com doenças raras podem perder remédio após ação da Anvisa: 'Minha filha voltou à vida com cannabis'. **BBC News Brasil**, São Paulo, 2 de mar. de 2021. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56248508>>. Acesso em: jul. 2021.

MACHADO, L; SOUZA, F. A 'legalização silenciosa' da maconha medicinal no Brasil. **BBC News Brasil**, São Paulo, 3 de ago. de 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53589585>. Acesso em: jul. 2021.

MACRAE, E. Santo Daime e Santa Maria: usos religiosos de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas. In: MACRAE, E; ALVES, W. C. **Fumo de Angola: cannabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade**. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 445- 472.

MEDEIROS, M. L; BRAGA, T. F. R. Análise da experiência de turismo cannábico no Uruguai. In: FÓRUM INTERNACIONAL DE TURISMO DO IGUASSU, 11., 2017, Foz do Iguaçu. **Anais...** Foz do Iguaçu: 11º Fórum Internacional de Turismo do Iguaçu 28,29 e 30 de junho de 2017. p. 1-5. Disponível em: <<https://festivaldascataratas.com/forum-turismo/anais/2017/gt9-marketing-e-servicos/6-analise-da-experiencia-de-turismo-cannabico-no-uruguai.pdf>>. Acesso em: ago. 2021.

Médica critica Ministério de Damares por cartilha com informações falsas sobre cannabis. **TV Cultura**, 27 de dez. de 2020. Disponível em: <[https://cultura.uol.com.br/noticias/14888\\_ministerio-da-mulher-da-familia-e-dos-direitos-humanos-produz-cartilha-com-informacoes-falsas-sobre-o-uso-de-maconha-medicinal.html](https://cultura.uol.com.br/noticias/14888_ministerio-da-mulher-da-familia-e-dos-direitos-humanos-produz-cartilha-com-informacoes-falsas-sobre-o-uso-de-maconha-medicinal.html)>. Acesso em: jun. 2021.

MONTES, R. et al. Maconha cotidiana. **EL PAÍS; EL Surti**, 26 de abr. de 2021. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-04-26/maconha-cotidiana.html>>. Acesso em: ago. 2021.

Morre Professor Elisaldo Carlini, um dos maiores cientistas brasileiros. **UNIFESP**. 2020. Disponível em: <https://www.unifesp.br/campus/sao/noticias/1457-morre-professor-elisaldo-carlini-um-dos-maiores-cientistas-brasileiros>>. Acesso em: mar. 2021.

OLIVEIRA, N; RIBEIRO, E. O massacre negro brasileiro na guerra às drogas. **Sur - Revista Internacional de Direitos Humanos.**, São Paulo, v. 15, n. 28, p. 35 – 43, dez. 2018. Disponível em: <<https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2019/05/sur-28-portugues-nathalia-oliveira-e-eduardo-ribeiro.pdf>>. Acesso em: ago. 2022.

Oró, D. P. M. Clubs sociales de cannabis: normalización, neoliberalismo, oportunidades políticas y prohibicionismo. **Clivatge**, [S. l.], n. 3, 2015. Disponível em: <<https://revistes.ub.edu/index.php/clivatge/article/view/11985>>. Acesso em: jul. 2021.

PAVANELLI, L; RESENDE, S. Idoso poderá plantar maconha em casa para fins medicinais em MG. **R7**, Minas Gerais, 2 de mar. 2021. Disponível em: <https://noticias.r7.com/minas-gerais/idoso-podera-plantar-maconha-em-casa-para-fins-medicinais-em-mg-02032021>. Acesso em: jul. 2021.

PEREIRA, T. F. P. D. Reflecting on drug tourism and its future challenges. **European Journal of Tourism, Hospitality and Recreation**, vol. 10, n. 1, p. 83-92. 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.2478/ejthr-2020-0007>>. Acesso em: set. 2021.

PEREIRA, T. Turismo de drogas na Holanda: o caso de Amsterdam. **Revista Carbono**. 8. ed. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <<http://revistacarbono.com/artigos/08turismo-de-drogas-thiagopereira/>>. Acesso em: ago. 2021.

RIGONI, M. dos S. et al. O consumo de maconha na adolescência e as conseqüências nas funções cognitivas. **Psicologia em Estudo** [online]., Maringá, v. 12, n. 2, p. 267-275. mai./ago. 2007. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-73722007000200007>>. Acesso em: jul. 2022.

ROBINSON, R. **O Grande Livro da Cannabis**: Guia completo de seu uso industrial, medicinal e ambiental. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999. 135p.

ROCHA, J.M. Desenvolvimento e Sustentabilidade do Turismo: Preceitos da teoria da capacidade de carga turística. **Rosa dos Ventos**: Revista do Programa de Pós-Graduação em Turismo Universidade de Caxias do Sul., Caxias do Sul, v. 3, n. 3, p. 382- 392, jul./dez. 2011. Disponível em: <[http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/rosadosventos/article/view/456/pdf\\_58](http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/rosadosventos/article/view/456/pdf_58)>. Acesso em: jun. 2021.

RODRIGUES, P. Anvisa rejeita cultivo de maconha para fins medicinais no Brasil. **G1**, 3 de dez. de 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/noticia/2019/12/03/anvisa-rejeita-cultivo-de-maconha-para-fins-medicinais-no-brasil.ghtml>>. Acesso em: jun. 2021.

ROSA, P. O; ROSA, M. G. Políticas sobre cannabis: um estudo comparativo sobre os modelos da Espanha, Uruguai e Colorado/ EUA. **Geographia Opportuno Tempore.**, Londrina, v. 4, n. 1, p. 38 - 64, 2018.

ROSSI, M. “Rouanet das clínicas”: Senado endurece política antidrogas e lei vai a sanção de Bolsonaro. **EL PAÍS**, São Paulo, 15 de mai. de 2019. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/15/politica/1557948939\\_145841.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/15/politica/1557948939_145841.html)>. Acesso em: jun. 2021.

ROSSI, M. Três votos, 25g e seis plantas fêmeas para a descriminalização da maconha. **EL PAÍS**, São Paulo, 11 de set. de 2015. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2015/09/10/politica/1441919224\\_438796.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/09/10/politica/1441919224_438796.html)>. Acesso em: jun. 2021.

SAAD, L. A maconha nos cultos afro-brasileiros. In: MACRAE, E; ALVES, W. C. **Fumo de Angola**: cannabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 389- 416.

SANTOS, R. G. Breve Panorama Etnobotânico Sobre a Maconha. In: MACRAE, E; ALVES, W. C. **Fumo de Angola**: cannabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade. Salvador: EDUFBA, 2016. p. 59- 64.

SHAPIRO, K. Os melhores hotéis de maconha do mundo. **Forbes**, 30 de out. de 2019. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbeslife/2019/10/os-melhores-hotéis-de-maconha-do-mundo/#foto1>>. Acesso em: set. 2021.

SIMONETTI, G. 5 refúgios de cannabis ao redor do mundo para você relaxar. **Forbes**, 21 de mai. de 2021. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbeslife/2021/05/5-refugios-de-cannabis-ao-redor-do-mundo-para-voce-relaxar/#foto4>>. Acesso em: set. 2021.

Soares-Weiser, K; Weiser, M; Davidson, M. Uso de maconha na adolescência e risco de esquizofrenia. **Brazilian Journal of Psychiatry** [online]., v. 25, n. 3, p. 131-132. 2003. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1516-44462003000300003>>. Acesso em: jul. 2022.

TJ autoriza mãe a cultivar maconha para tratamento da filha autista. **R7**, 7 de fev. de 2019. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/saude/tj-autoriza-mae-a-cultivar-maconha-para-tratamento-da-filha-autista-29062022>>. Acesso em: jul. 2021.

TJMG autoriza plantio de maconha, em liminar. **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, 1 de mar. de 2021. Disponível em: <<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/tjmg-autoriza-plantio-de-maconha-para-idoso.htm#>>. Acesso em: jul. 2021.

TURNER, R. Cannabis & Tourism: Travelling on a high. **World Travel & Tourism Council**. 2018. Disponível em: <<https://worldtraveltourismcouncil.medium.com/cannabis-tourism-travelling-on-a-high-91b0df2b0f39>>. Acesso em: set. 2021.

TUROLLO JR., R. Toffoli desmarca debate sobre descriminalização do porte de drogas. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 30 de mai. de 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/05/toffoli-desmarca-debate-sobre-descriminalizacao-do-porte-de-drogas.shtml>>. Acesso em: jul. 2021.

VINCENTI, M. Viajar para fumar maconha: brasileiros contam experiências pelo mundo. **Nossa UOL**, 11 de fev. de 2021. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/nossa/noticias/redacao/2021/02/11/viajar-para-fumar-maconha-brasileiros-contam-experiencias-pelo-mundo.htm>>. Acesso em: ago, 2021.

## **Apêndice - Pesquisa sobre turismo canábico**

Estamos contentes com sua participação. A presente pesquisa tem o objetivo de colher informações para o desenvolvimento de um trabalho de conclusão de curso (TCC) e grupo de pesquisa da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), curso de Bacharelado em Turismo. O trabalho aborda a questão da cannabis, mais conhecida como maconha, e sua relação com o mercado turístico. A pesquisa é anônima, e começa com um termo de consentimento, cuja leitura dura cerca de 1 minuto, e depois se divide em 36 perguntas de múltipla escolha, com algumas abertas. Estimamos que o tempo para responder ao questionário dure cerca de 5 a 10 minutos. Agradecemos de antemão sua participação!

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA,  
TURISMO E HUMANIDADES;

GRUPO DE PESQUISA i-CONTEXT: INOVAÇÃO, COCRIAÇÃO, EXPERIÊNCIA E  
TERRITÓRIO

LINHA DE PESQUISA: PLACEMAKING

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(Resolução 410/2016 do CNS)

Você declara ser maior de idade, sua participação é voluntária e não haverá compensação em dinheiro pela sua participação. A qualquer momento antes da publicação você pode desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa ou desistência não lhe trará nenhum prejuízo.

Todas as informações obtidas por meio da pesquisa serão confidenciais, sendo assegurado o sigilo sobre sua participação em todas as etapas do estudo.

Sua participação nessa pesquisa auxiliará na obtenção de dados que poderão ser utilizados para fins científicos, proporcionando maiores informações e discussões

que poderão trazer benefícios para o Desenvolvimento do Turismo no Brasil, para a construção de novos conhecimentos e para a identificação de novas alternativas e possibilidades para a multiplicidade de trabalhos realizados.

O Grupo de Pesquisa i-Context encontra-se certificado pela UFSCar, localizado na Rodovia João Leme dos Santos, S/N, Sala AtLab 124 - SevenHub, Itinga, Sorocaba - SP, CEP 18052-780, podendo ser contado o líder do grupo prof. Dr. Cesar Alves Ferragi, e-mail: [ferragi@ufscar.br](mailto:ferragi@ufscar.br)

De antemão, já somos muito gratos por sua participação! ;-)

Raul Pontes Paiva.

Em relação ao TERMO DE \*  
CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO  
- GRUPO i-CONTEXT, mencionado acima:

Declaro que estou de acordo.

Nacionalidade \*

- Brasileira
- Uruguaia
- Estadunidense (EUA)
- Espanhola
- Portuguesa
- Japonesa
- Holandesa
- Outros...

Cidade aonde reside \*

Texto de resposta curta

---

Estado \*

1. AC

2. AL

3. AM

4. AP

5. BA

6. CE

7. DF

8. ES

9. GO

10. MA

11. MG

12. MS

13. MT

14. PA

15. PB

16. PE

17. PI

18. PR

19. RJ

20. RN

21. RO

- 22. RR
- 23. RS
- 24. SC
- 25. SE
- 26. SP
- 27. TO
- 28. Fora do Brasil

Sua residência se encontra em área: \*

- Urbana
- Rural

Idade \*

- 18 - 24
- 25 - 34
- 35 - 44
- 45 - 54
- 55 - 70
- 70+

Gênero \*

---

- Mulher Trans (masculino para feminino)
- Mulher Cis (se identifica como mulher, e foi designada mulher ao nascer)
- Não-binário (não identificado nem como homem, nem como mulher, ou identifica-se como ambos)
- Fluído (identificação com os gêneros de maneira inconstante)
- Intersex (aparência exterior não corresponde a anatomia interior)
- Homem Trans (feminino para masculino)
- Homem Cis (se identifica como homem, e foi designado homem ao nascer)
- Prefiro não dizer
- Outros...

Com qual cor ou raça/etnia você se identifica? Escolha uma opção abaixo, que são as mesmas utilizadas pelo IBGE

\*

- Cor Preta (descendentes de africanos/afro-brasileiros)
- Cor Branca (descendentes de europeus/ocidentais)
- Cor Parda, Mestiça (descendentes de pessoas de cor/etnias diferentes - Miscigenação-Mestiçagem)
- Cor Amarela (descendentes de asiáticos - orientais)
- Etnia Indígena
- Prefiro Não dizer
- Outros...

Com qual credo ou crença você se identifica? (Marque quantas opções você quiser) \*

- Adventista
- Ateu
- Budista
- Candomblé
- Católica
- Espírita
- Evangélica
- Hinduísta
- Igreja Ortodoxa
- Islâmica
- Judaica
- Presbiteriana
- Mormonista
- Neopaganista
- Não religioso
- Protestante
- Santo Daime e religiões ameríndias
- Umbandista
- Prefiro não mencionar
- Outros...

Nível de Escolaridade (sinalize o mais alto) \*

- Ensino Fundamental
- Ensino Médio incompleto
- Ensino Médio completo
- Ensino superior incompleto
- Ensino superior completo
- Especialização
- Mestrado
- Doutorado
- Pós-doutorado

Qual a renda mensal total da sua família (considerando todos os rendimentos)?  
Considere apenas os familiares que moram com você, ou caso seja independente, considere apenas seus rendimentos. \*

- Até R\$1.100 (1 salário mínimo)
- Até R\$2.200 (2 salários mínimos)
- Até R\$4.400 (4 salários mínimos)
- Até R\$11.000 (10 salários mínimos)
- Até R\$22.000 (20 salários mínimos)
- Mais de R\$22.000 (acima de 20 salários)
- Não sei
- Prefiro não dizer

Você já usou maconha? \*

Sim

Não

Se você respondeu sim, atualmente você \*  
usa maconha? Considere quaisquer  
formas de uso

Sim

Não

Não se aplica (não utilizo)

Quais desses usos de cannabis você conhece ou já ouviu falar? (Marque quantas opções \*  
você quiser)

Medicinal

Recreativo

Espiritual / Religioso

Aplicações tópicas (cremes, bálsamos, loções, óleos e sprays aplicados na pele)

Outros...

Se você respondeu que não utiliza, caso o Brasil legalize a maconha no futuro, você passaria a utilizar a substância para fins recreativos, medicinais, religiosos, usos tópicos (cremes, bálsamos, loções, óleos e sprays aplicados na pele) ou outros? \*

- Sim
- Não
- Não se aplica (já utilizo)

Se você respondeu que utiliza maconha, com qual frequência ocorre esse uso? \*

- Diariamente ou duas a três vezes por semana
- Semanalmente ou mensalmente
- Mensalmente ou anualmente
- Não tenho usado maconha atualmente
- Não uso maconha

Caso faça o uso da cannabis, em quais formatos você utiliza? (Marque quantas opções você quiser) \*

- Flor (bud)
- Maconha prensada
- Concentrado (exemplo: haxixe, dry, kief etc)
- Óleos, sprays ou tinturas

- 
- Cápsulas medicinais
  - Bebidas feitas com cannabis
  - Comestíveis feitos com cannabis
  - Uso tópico (cremes, bálsamos, loções, óleos e sprays aplicados na pele)
  - Não se aplica (não utilizo)
  - Outros... \_\_\_\_\_

Caso você utilize cannabis, quais tipos de uso você faz? (Marque quantas opções você quiser) \*

- Uso medicinal
- Uso recreativo
- Uso espiritual/ religioso
- Aplicações tópicas
- Não se aplica (eu não uso cannabis)
- Outros...

Caso você utilize cannabis, qual é a motivação principal? \*

- Medicinal
- Recreativa
- Espiritual/ religiosa
- Aplicações tópicas
- Não se aplica (não uso cannabis)
- Outros...

Em uma escala de 0 (totalmente contra) a \*  
5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião  
sobre a legalização completa da  
maconha? (Se você estiver no celular, vire  
o celular)

0 1 2 3 4 5

Sou totalmente       Sou totalmente a  
contra favor

Em uma escala de 0 (totalmente contra) a \*  
5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião  
sobre a legalização da maconha para uso  
medicinal? (Se você estiver no celular, vire  
o celular)

0 1 2 3 4 5

Sou totalmente       Sou totalmente a  
contra favor

Em uma escala de 0 (totalmente contra) a \*  
5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião  
sobre a descriminalização da maconha?  
(Se você estiver no celular, vire o celular)

0 1 2 3 4 5

Sou totalmente       Sou totalmente a  
contra favor

Em uma escala de 0 (totalmente contra) a \*  
5 (totalmente a favor), qual é a sua opinião  
sobre a proibição da cannabis? (Se você  
estiver no celular, vire o celular)

0 1 2 3 4 5

Sou totalmente       Sou totalmente a  
contra favor

Considerando suas respostas para as \*  
questões acima, referente à legalização,  
descriminalização e proibição da  
maconha, descreva brevemente o motivo  
de sua opinião sobre essas questões.

Texto de resposta longa  
.....

Você sabia que em alguns países a \*  
maconha é legalizada?

Sim

Não

Em relação aos destinos em que a maconha é legalizada, marque: \*

Não visitei e não tenho interesse e visitar

Não visitei, mas teria interesse em visitar

Já visitei, e visitaria novamente o mesmo destino ou outros

Já visitei, e não voltaria

Quando pensa em algum destino relacionado à cannabis, qual é o primeiro lugar que vem à sua cabeça? (Mencione apenas um lugar)

Texto de resposta curta

---

Caso você tenha interesse em viajar para onde há a legalização, em qual lugar você mais gostaria de ir e por quê?

Texto de resposta longa

---

Caso você tenha interesse em viajar para onde a maconha é legalizada, quais tipos de usos da substância você faria no local? (Marque quantas opções você quiser) \*

- Uso medicinal
- Uso recreativo
- Uso espiritual/ religioso
- Usos tópicos (cremes, bálsamos, loções, óleos e sprays aplicados na pele)
- Não se aplica (eu não tenho interesse nesse tipo de viagem)
- Outros...

Qual desses usos seria o principal para você? \*

- Uso medicinal da maconha
- Uso recreativo da maconha
- Uso espiritual/ religioso da maconha
- Usos tópicos de maconha (cremes, bálsamos, loções, óleos e sprays aplicados na pele)

Não se aplica (eu não me interesso em utilizar maconha)

Outros...

Caso você tenha interesse em viajar para onde a maconha é legalizada, quais desses atrativos e serviços você estaria disposto a visitar? (Marque quantas opções você quiser) \*

Feiras e exposições de produtos da indústria canábica

Museu canábico

Plantações de maconha ao ar livre

Plantações de maconha "indoor" (cultivos em ambientes fechados)

Curso de gastronomia/ culinária canábica

Curso de cultivo de cannabis

Copas canábicas (competições entre cultivadores)

Ganja Yoga ( prática de yoga que ocorre juntamente ao consumo de cannabis)

Rituais espirituais com cannabis

Visitas a clubes canábicos

Não se aplica (não tenho interesse)

Outros...

Você teria preferência em se hospedar em \*  
uma acomodação cannabis friendly?  
(acomodações que permitem o uso da  
maconha em seu interior, em áreas  
designadas para tal)

Sim

Indiferente

Não

Caso você tenha interesse em conhecer <sup>\*</sup>  
um país em que a maconha seja  
legalizada, indique numa escala de 0 (não  
se aplica) a 5 (foco da viagem) o quanto  
essa questão seria o foco da viagem. (Se  
você estiver no celular, vire o celular)

0 1 2 3 4 5

Não se aplica       Foco da viagem

Caso você tenha o interesse em conhecer destinos relacionados à maconha, você gostaria de <sup>\*</sup>  
contar com um serviço de agência de viagens brasileira especializada no assunto, de forma a  
facilitar o acesso a atrativos turísticos canábicos?

- Sim
- Não
- Não se aplica (não tenho interesse em ir nesse tipo de destino)

Você teria interesse em contar com um serviço de guia de turismo no destino, que te levasse <sup>\*</sup>  
nos atrativos relacionados à maconha?

- Sim
- Não
- Não se aplica (não tenho interesse em ir nesse tipo de destino)

Caso você tenha respondido que tem interesse em um serviço de guia de turismo no destino, \*  
você preferiria contratar um guia que fale português?

- Sim
- Não
- Indiferente
- Não se aplica (não tenho interesse em ir nesse tipo de destino)

Se o Brasil legalizar a maconha, você ainda terá interesse em viajar para outros países em que \*  
a maconha seja legalizada para conhecer atrativos ligados a esse assunto?

- Sim
- Não
- Não sei
- Não se aplica (não tenho interesse em ir nesse tipo de destino)
- Não moro no Brasil

Gratidão por responder.

Caso você encontre dificuldades para responder esse questionário, por favor, entre em contato com [raul.paiva@estudante.ufscar.br](mailto:raul.paiva@estudante.ufscar.br).